SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ERRATA DE PULBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 9.315 torna público, para conhecimento de todos os interessados.

ONDE SE LÊ:
Objeto*:* contratação de serviços técnicos especializados em eventos para realização do réveillon.

LEIA-SE:
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) Especializadas em serviços de locação de estrutura móvel (palco), Banheiros químico; serviços de sonorização, iluminação e segurança para Realização do Evento para Comemoração do Réveillon 2015, conforme Solic. E Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

As demais clausulas não houve alterações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoira

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D9F2ECD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Prefeito o Senhor Obadias Braz Odorico, torna público o **REAJUSTE** de Preço do GÁS Liquefeito de Petróleo (GLP) pertencente à Ata de registro de Preços sobre nº **025/2015,** conforme Parecer Jurídico, e como segue:

OBJETO: Reajuste de Preços, GÁS Liquefeito de Petróleo (GLP) registrado na Ata de Registro de Preços 025/2015, do Pregão Eletrônico nº028/2015, o qual é atualmente praticado;
SOLICITAÇÃO: Requerimento, Empresa JAQUELINE CRUZ CAMPOS, detentora da Ata de registro de Preços;
MOTIVO: Alta repassada pela Petrobrás;
PERCENTUAL de 7 % GÁS GLP na referida Ata;
Com isso o Valor reajustado nas referidas Atas serão de:

Especificação	Valor do Litro
GÁS Liquefeito de Petróleo (GLP) –Ata 025/2015	R$ 61,95

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Dezembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C5F68ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1068/SEMOSP/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas de sinalizações, dentro do plano de trabalho conforme convênio n.º 011/2015/FITHA, valor estimado**: R$ 11.813,28 (onze mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/12/15 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 23/12/15 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 23/12/15 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1068/SEMOSP/2015.
d**) Da Fonte de Recursos:**
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
26.782.0018.2069 33.90.39-99 CONVÊNIO Nº 291 011/2015/FITHA
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 09 de dezembro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B5C22B0D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 221/FMS/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 055/CPL/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo (gasolina comum, diesel comum, materiais de expediente e materiais de processamento de dados), e contratação de empresa especializada em confecção de serviços gráficos e uniformes, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde - SEMSAU, valor estimado**: R$14.227,80 (Quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/12/15 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 23/12/15 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 23/12/15 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 221/FMS/2015.
d**) Da Fonte de Recursos:**
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
10.305.0009.2041 33.90.30-01.16.17 VIG. EPID. 511
10.305.0009.2041 33.90.39-63.70 VIG. EPID. 514
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 09 de dezembro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:700E9C59

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 223/FMS/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/CPL/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Departamento de Endemias e da Rede Pública Municipal de Saúde, na Capital do Estado Porto Velho/RO, valor estimado**: R$ 96.780,00 (Noventa e seis mil setecentos e oitenta reais),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/12/15 às 11:55 hs.
Abertura das propostas: 23/12/15 às 12:00 hs.
Inicio do pregão: 23/12/15 às 12:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 223/FMS/2015.
d**) Da Fonte de Recursos:**
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
10.301.0009.2033 33.90.30-01 LIVRES .....
10.301.0009.2034 33.90.30-01 PSF .....
10.301.0009.2037 33.90.30-01 PAB .....
10.302.0009.2038 33.90.30-01 AIH'S .....
10.301.0030.2084 33.90.30-01 PMAQ .....
10.304.0009.2040 33.90.30-01 VIG. SANIT. .....
10.305.0009.2041 33.90.30-01 VIG. EPID. .....
10.305.0030.2084 33.90.30-01 PQAVS .....
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 09 de dezembro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:92A79482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.738/2015

DECRETO nº. 11.738 de 08 de dezembro de 2015.

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, **Lorival Ribeiro de Amorim**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **24/12/2015 (quinta-feira)** e **31/12/2015 (quinta-feira)**.

Art. 2º - Fica estabelecido horário especial das **07.30h às 13.30h** do dia **21/12/2015 a 22/01/2016.**

Art. 3º - Definir que, nestes dias, os órgãos que prestam **"SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO"**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0DC6837F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº1962-15

LEI MUNICIPAL Nº 1962/2.015. 03 de dezembro de 2015

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI N°. 1.304/2007 E ALTERAÇÕES E ANEXO I, DA LEI Nº. 1.303/2007 E ALTERAÇÕES, PARA CRIAR VAGAS E FUNÇÕES AOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Cargo	Função	Vagas Existentes	Vagas Criadas	TTOTAL
Especialista da Saúde II	Médico Anestesista	05	01	006

Art. 1° Ficam criadas 01 (uma) vaga para o provimento de Cargo Público Efetivo do quadro de Servidores da Saúde, assim distribuída:

Parágrafo Único. A partir da aprovação desta Lei, passará a constar no Anexo I e II, da Lei Municipal n°. 1.304/2007 as vagas e funções relacionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 2° Ficam criadas 13 (treze) vagas e 08 (oito) funções para o provimento de Cargo Público Efetivo do quadro de Servidores Geral, assim distribuídas:

Cargo	Função	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total
Agente de Infraestrutura I	Operador de Escavadeira Hidráulica	4	1	5
Agente de Manutenção II	Torneiro Mecânico	0	1	1
Agente de Serviço	Auxiliar de Topografia	0	1	1
Técnico de Nível Médio	Técnico de Informática	0	1	1
	Técnico de Redes e Telecomunicações	0	1	1
Técnico de Nível Superior	Auditor Fiscal Tributário	0	1	1
	Assistente Social	7	2	9
	Analista de Sistema	2	1	3
	Corregedor	0	1	1
	Cuidador Social	0	2	2
	Técnico Tributário	0	1	1

Parágrafo Único. A partir da aprovação desta Lei, passará a constar no Anexo I e II, da Lei Municipal n°. 1.303/2007 as vagas e funções relacionadas no art. 2º desta Lei.
Art. 3º. As atribuições dos cargos e das novas Funções criadas por esta Lei estão dispostas no art. 7º e incisas da Lei 1.303/07.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, podendo ser regulamentada no que couber.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B7108A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº1963-15

LEI MUNICIPAL Nº 1963/2.015. 03 de dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA E INSTITUI A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ" PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º Nos termos desta Lei fica criado, no âmbito do ensino fundamental do Município de Ariquemes, o Programa "**Aluno Nota Dez"**.
Art. 2º O Programa "Aluno Nota Dez" consiste no reconhecimento e consequente premiação de até 02 (dois) alunos por escola do sistema público municipal do ensino fundamental.
Art. 3º A escolha dos candidatos à premiação de que trata o art. 2º desta Lei, iniciará nas escolas municipais, quando caberá à equipe gestora da respectiva unidade, a identificação do aluno que mais se destacar perante os colegas, através da sua frequência às aulas e da maior pontuação em sua média, alcançada através das avaliações bimestrais.
Art. 4º A premiação de que trata o art. 2º, advinda do Poder Executivo Municipal, consiste no reconhecimento pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do aluno que se destaque perante os demais colegas, culminando com a entrega de certificado e premiação que poderá ser em equipamentos ou materiais.
Art. 5º O valor total da premiação atenderá o limite máximo de até 20% (vinte por cento) do valor pago ao prêmio "Nenhum a Menos" (Lei Municipal nº 1.390, de 02 de junho de 2008) do ano em curso, sendo a divisão do prêmio na forma do regulamento do Programa "Aluno Nota Dez".
Art. 6º Será premiado apenas 01 (um) aluno do ensino fundamental I - anos iniciais (1º ao 5º ano) e 01 (um) aluno do ensino fundamental II – anos finais (6º ao 9º ano) por escola municipal.
§ 1º - Nas escolas que tiverem somente o ensino fundamental I – do 1º ao 5º ano - será premiado apenas 01 (um) aluno.
§ 2º - Os alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, em razão da não existência de avaliações, não participarão do prêmio "Aluno Nota Dez".
Art. 7º Para os alunos do 3º ano do ensino fundamental, em razão da existência de apenas uma avaliação anual, será aplicada uma avaliação multidisciplinar externa elaborada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º – Aplicado o critério do *caput,* caso ocorra empate, será realizado um teste de leitura pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, como regra de desempate.
§ 2º- Persistindo o empate, haverá sorteio, quando deverão estar presentes os representantes legais dos alunos.
Art. 8º O prêmio se destina aos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino e levará em conta:
I – o nível de ensino e o ano escolar;
II – o desempenho acadêmico nas avaliações bimestrais nos componentes curriculares e/ou disciplinas.
Art. 9º Terá direito ao prêmio o aluno que:
I – apresentar o melhor desempenho acadêmico nos componentes curriculares e/ou disciplinas;
II – cursar os 04 (quatro) bimestres em escola do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 9º O resultado final de seleção será apurado a partir das médias bimestrais, conforme fórmula abaixo:
MF = N 1º B + N 2º B + N 3º B + N 4º B : 4

§ 1º - Caso, após a apuração da média final haja empate, serão levados em conta como critérios de desempate, os quesitos relacionados, rigorosamente, na seguinte ordem:
I – maior frequência dos alunos às aulas;
II – maior quantidade de notas 10 (dez) ou melhores conceitos obtidos ao longo do ano, em todas as matérias;
III – melhor desempenho em nota ou conceito em língua portuguesa;
IV – melhor desempenho em nota ou conceito em matemática;
V – maior frequência dos alunos às aulas de língua portuguesa;
VI – maior frequência dos alunos às aulas de matemática
§ 2º Persistindo o empate, haverá sorteio, quando deverão estar presentes os alunos empatados e/ou seus representantes legais.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação editará anualmente, por meio de portaria, regulamento específico sobre o Programa "Aluno Nota Dez", que deverá ser amplamente divulgado nas escolas públicas municipais.
Art. 11 Esse regulamento definirá os prêmios a serem adquiridos e as respectivas datas das etapas do evento.
Art. 12 Após a indicação do aluno candidato ao Programa "Aluno Nota Dez" pela respectiva escola à Secretaria Municipal de Educação, esta nomeará uma Comissão julgadora constituída por 05 (cinco) membros integrantes das seguintes representações:
I – 02 (dois) representantes da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da classe profissional dos professores do Sistema Público Municipal do ensino fundamental;
III – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
Art. 14 Caberá à escola alimentar, bimestralmente, o programa informatizado de notas dos alunos, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED acompanhará a apuração dos resultados fornecidos pela equipe gestora das escolas municipais.
Art. 15 Na entrega do prêmio o pai ou responsável, o aluno beneficiado e o diretor da unidade escolar assinarão um Termo de Doação do prêmio a que se refere o art. 2º, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, sendo:
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
- Projeto/Atividade: Concessão de premiação do Programa "Aluno Nota Dez"
Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, podendo ser regulamentada no que couber.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E71393B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº1964-15

LEI MUNICIPAL Nº 1964/2.015. 03 de dezembro de 2015

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES A DOAR VEICULOS TIPO AUTOMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PODER LEGISLATIVO DE ARIQUEMES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º - Fica o presidente da câmara municipal de Ariquemes, Autorizado a realizar doação do veiculo tipo automóvel de propriedade deste poder legislativo à prefeitura do município de Ariquemes devidamente inscrita no CGC sob. 04.104.816/0001-16, com as seguintes caraterística: veiculo tipo automóvel **VW/GOL**, de placa **NDX 1177**, ano de fabricação 2.009, chassi 9BWAA05U8AP013848.

Art. 2º - Constituem obrigações do **DONATÁRIO**:
QUITAÇÃO de quaisquer Dividas (LICENCIAMENTO, IPV/MULTAS) existentes junto ao DETRAN sobre os veículos objeto da presenta doação.
Efetivar **TRANSFERÊNCIA** da propriedade dos veículos junto ao órgão competente, num prazo de 90 dias, após a sansão da presente lei.
Repassar o veiculo objeto da presente doação a secretaria municipal de obras e serviços públicos para as providencias que julgar necessárias.

Art. 3º - A **DOADORA,** disponibilizar – se – à realizar todos os atos administrativo necessários para a efetivação da presente doação, arcando o **DONATÁRIO** com todas as despesas decorrentes, sob pena de após o prazo previsto no inciso II do art.2º, ficar a **DOADORA** desobrigada de efetivar a doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:55DA14FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº1965-15

LEI MUNICIPAL Nº 1965/2.015. 03 de dezembro de 2015

"DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO IX DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 901/01, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º - O INCISO IX DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 901/01, passa a ter a seguinte redação:

Art.2º.....

"IX – Apresentar declaração de que exerce no mínimo 15 (quinze) horas semanais na atividade de moto taxi, e uma vez constatada sua falsidade, acarretara em cassação da permissão sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:94D30787

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes – 2) COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital municipal da criança e o centro de Internação Domiciliar – CID, unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes**, conforme as

especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 5.154/SEMSAU/2015**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: R$ 5.724,50 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.091/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 23 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1591151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 188/SEMPOG/15 PROC. N.º 7.598/07/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 188/SEMPOG/15, referente ao Processo Administrativo nº. 7.598/07/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS TIPO: Cabo para espelho odontológico, calcador de amalgama,m esculpidor hollenback, caneta de alta rotação, contra ângulo, micromotor de baixar rotação,pinça dente de rato, fórceps, alveolótomo autolavável, amalgador tipo digital, aparelho de raio-x para radiografia periapical, câmara escura para raio-x, compressor odontológico, fotopolimerizador, ultrasson com jato de bicarbonato odontológico, etc..., para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do setor 06, 09 e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 1.324,20 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos), **DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.228.938/0001-99**, com o valor total de R$ 16.666,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **71.505.564/0001-24**, com o valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), **L.M. LADEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.926.016/0001-06**, com o valor total de R$ 23.850,26 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos), **ROSSATO & BERTHOLD LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.977.683/0001-18**, com o valor total de R$ 3.498,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 45.498,46 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Ariquemes-RO, 09 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0B215F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 128/CPL/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.643/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n°**128/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 11.643/SEMOSP/2015, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA E/OU REPRESENTANTE DA MARCA FORD PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIDA, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DE FABRICA DO CAMINHÃO COM USINA ASFÁLTICA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2629, CHASSI Nº 9BFZEANE1FBS74457, ANO/MODELO 2014/2015, MOTOR Nº 36495617, PLACA OHW-5897, TOMBAMENTO Nº 81016**. Empresa: **MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, **CNPJ**: 04.910.717/0001-21,VALOR: **R$ 6.949,86** (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), com fulcro no Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 09 de dezembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F98E7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º193/SEMPOG/15, PROC. N° 8010/08/SEMED/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 193/2015, referente ao Processo Administrativo Nº 8010/08/SEMED/2015, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente sendo Comboio Lubrificante de 2.000 litros (Contendo 1 Tanque de 2.000, 1 Conjunto de Abastecimento, 1 Conjunto de Graxa entre outros componentes),** com todos os equipamentos, para abastecimento, lubrificação e manutenção de toda frota dos Ônibus Escolares deste Município de Ariquemes, para ser acoplado em um caminhão 3/4, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Em favor da empresa: **AVELINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 63.613.269/0001-63, com o valor total de **R$ 44.586,00** (*Quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais*); ficando o processo homologado com o valor total **R$ 44.586,00** (*Quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais*).

Ariquemes-RO, 09 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:59882C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.163/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES**, no valor global de **R$ 170.000,00(CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2015/SESMA, através da Secretaria Municipal de saúde de Belém do Pará, cuja detentora é a empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86, formalizado pelo Processo Administrativo nº 011163/SEMSAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP SUS – 107.

Ariquemes/RO, 09 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5689B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: CARBONATO DE LÍTIO 300MG.

Processo Administrativo nº **2.566/03/SEMSAU/2015;**
Pregão Eletrônico nº **026/2015;**
ATA de Registro de Preços nº 011/2015
Protocolo: **2015/11/010674;**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº67.729.178/0004-91, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS do item 022**, conforme segue:

"DECISÃO –... Considerando o **Parecer Jurídico de nº0931/2015**, **considerando o que ficou comprovado nos autos o aumento do valor do produto**, assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços**:**

ITEM: 0022 /MARCA: HIPOLABOR /UNIDADE: COMPRIMIDO
VALOR ANTERIOR: R$ 0,09 (Nove centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 0,15 (Quinze centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 06/11/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 07 de Dezembro de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço/Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:348385E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº. 4100/SEMPOG/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que o certame que se encontrava suspenso sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, tendo por finalidade a qualificação de empresas ou de pessoas físicas e a seleção da melhor proposta, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **005/CPL/PMA/15,** PROCESSO Nº. **4100/SEMPOG/2015**. OBJETO: Alienação de imóvel urbano do patrimônio publico municipal, área denominada quadra 03, bloco 00, lote 03, parte da Rua Vital Brasil, Bairro Nova Londrina com área de 1.076,83m2, com os seguintes limites e confrontações: frente: Rua Anchieta, fundo: lote 04 da quadra 03, lateral direita: lote 02 da quadra 01; lateral esquerda: lote 01 da quadra 03, possuindo como elemento de perímetro frente: 12,24m, fundo:12,64m; lateral direita: 89,46m; lateral esquerda: 90,00m, totalizando uma área de 1.076,83 m², conforme Lei Municipal nº 1.830/13. VALOR AVALIADO: R$ 20.480,25 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), teve sua DATA DE ABERTURA programada para: **13 de janeiro de 2016**, **as 09h00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h300min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes – RO, 09 de dezembro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:45C7A2D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/SEMUSA/2015 PROCESSO Nº1072/2015/SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de sua pregoeira, designada pelo Decreto nº 5589/GP/PMB/2015, torna público aos interessados, que fará realizar- se a licitação na modalidade pregão Eletrônico nº 068/2015, para **Eventual aquisição de Medicamento para Rede Básica de Saúde** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** O aviso de licitação Sofre a seguinte correção : CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

Onde se lê:
Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESETAÇÕES LTDA - ME

Leia se:
Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Buritis - RO, 09 de Dezembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:D4EFA924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/CPLMS SRP Nº 018/2015 PROCESSO Nº 566/2015/SEMUSA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 5589/GP/PMB/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2015/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**. Eventual Contratação de empresa Qualificada para Prestação de Serviços de Lavagens de Veículos (Automóveis e Motocicletas) utilizados pela SEMUSA.** Secretaria Municipal de saúde Com valor médio estimativo: **R$ 78.766,80** (Setenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 23/12/2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.br

Buritis/RO, 09 de Dezembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:F219EED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1161/SEMUSA/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015 de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de material permanente**. Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tendo valor estimado de **R$ 33.150,57 (Trinta e Três Mil Cento e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **11h30min** do dia **10/12/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 24/12/2015** e inicio da sessão pública: dia **24/12/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br . Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 09 de Dezembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:D5375996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1123/SEMUSA/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015 de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo (Medicamentos; Pasta protetora hidrocolóide – tubo contendo 60gr, Cavilon Spray protetor cutâneo 3M – 28 ml).** Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.** Tendo valor estimado de **R$ 3.864,46 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **10/12/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h30min do dia 23/12/2015** e inicio da sessão pública: dia **23/12/2015** às **11h0min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br . Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 09 de Dezembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:649E74AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 011/PMB/2015

PROCESSO N° 1-120/2015-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TERRA FORTE LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI – TIPO BATE ESTACA, COM EXTENSÃO DE 80 (OITENTA) METROS, SOBRE O RIO CANDEIAS, NA LINHA C-30, TRECHO: LINHA C-30, TRECHO: LINHA SANTA HELENA/LH C-25, KM 16, NO MUNÍPIO DE BURITIS/RO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 10.02.2016

PUBLICADO NO MURAL EM: 09.12.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0262D542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 074/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1188/2015/COMOSP

OBJETO: Aquisição de TENDAS SANFONADAS, em atendimento aos feirantes do Município de Cabixi/RO.

0300 – Secretaria Municipal Especial
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.008 - Fomento a Piscicultura e a Agropecuária
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Reserva Orçamentária: R$12.320,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 10/12/2015.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 21 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21 de Dezembro de 2015, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 21 de Dezembro de 2015, às** 10:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 07 de Dezembro de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:7E6DCB51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PMC/15

CONTRATANTE: SEMAST.
CONTRATADA: MAXIMUM – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de televisores.
PROC. 3148/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 3.745,00
DATA: 20/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0BD283FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 015/PMC/2015

PROCESSO: 6407/BRANCO/2015
PERMITENTE: SEMAGRI
PERMISSIONÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL
OBJETO: Permissão de uso de 06 (seis) mini câmara refrigerada.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B29BDBF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/PMC/2014

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: INVESTEL ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: Adequação da planilha.
PROC. 153/GLOBAL/2014 – Vol. I ao IX.
VALOR: R$1.180,69
DATA: 07/12/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A875B94B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 118/PMC/14

PROC. 1000/GLOBAL/2014 Vol. I aoVI.
COMPROMITENTE: SEMAST
COMPROMISSÁRIA: COMANDO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
OBJETO: Aditivar o prazo e o quantitativo em 25%.
VALOR: R$ 210,66
PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA: 16/11/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8FA216F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 125/GP/2015 CACOAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o Sr. Rafael Moises de Souza Bussioli, CPF 946.206.102-59, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, desta Casa de Leis, de acordo com o disposto na Lei nº. 3.520/PMC/2015

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E6834453

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 10/CMC/15

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/CMC/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis e considerando pedido de renúncia do vereador Cesar Domingos Condack, mediante encaminhamento de laudo médico, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Processante criada com a finalidade de apurar denúncia, por infração politica administrativa em face de Adailton Antunes Ferreira (Decreto Lei nº 201/67), lida e recebida pelo plenário durante a 30ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2015, que passa a ser formada pelos vereadores Claudemar Littig, Presidente, Antônio Fernandes de Assis, Relator e Maria Aparecida Simões, Membro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de dezembro de 2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:EE672B08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
CHAMADA PUBLICA 002/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 390 de 01/10/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação por Chamamento Público, na forma de pagamento mensal no valor de 02 (duas) U.F.M – Unidade Fiscal Municipal, a ser realizada na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250, Setor 02.
Processo Administrativo nº: 1591/2015
OBJETO: CONCESSÃO DE USO, EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DOS QUIOSQUES NºS 02 À 05, CONSTRUÍDOS E PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA PRAÇA MUNICIPAL COM 12 METROS QUADRADOS CADA.

ABERTURA: Sessão para entrega dos documentos em **11 de dezembro de 2015, 08:00h** (horário local), ***por ordem de chegada*** na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Sala da Comissão permanente de Licitação.
INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: Interessados comparecer na data e hora marcada, outras informações pelo fone (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 08 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente de CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:B04EDA49

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 073 E 686/2014

DETERMINA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR NOS CONTRATOS 06/2014, 032/2014 E 039/2015 NO PATAMAR DE 11,95%.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro apresentado pela empresa **LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI - ME,** CNPJ 01.413.212/0001-63, a qual requer reajuste de **12,16%;**

CONSIDERANDO o despacho contábil que verificou a procedência do pleito, informando que o aumento foi de **11,95%;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, II *b* da Lei 8.666/93, que permite a realização de reequilíbrio econômico e financeiro;

RESOLVE:

DETERMINAR O REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO dos contratos **06/2014, 032/2014 E 039/2015**, firmamos com a Empresa **LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI - ME,** CNPJ 01.413.212/0001-63, no patamar de 11,95%, mantendo-se todas as demais cláusulas dos contratos.

Campo Novo de Rondônia, 18 de novembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:27E5FF15

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora TEREZA FUZARE ORTIZ do cargo de Professor Classe A 20 horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **TEREZA FUZARE ORTIZ,** do cargo de Professora Classe A 20 horas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E4B29AA7

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Chamamento Público nº 001/2015 de 30 de novembro de 2015, com homologação do Resultado Final em 09 de dezembro de 2015, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser contratado em seu respectivo cargo, no prazo de 05 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
LARISSA MORTENE DOS SANTOS	*FISIOTERAPEUTA*	*1º*	*SEMUSA*
ROBERTO GURKEWICZ	*MÉDICO*	*1º*	*SEMUSA*
RÔMULO FLORÊNCIO TRISTÃO SANTOS	*MÉDICO*	*2º*	*SEMUSA*
VALCLÉRIA DE FREITAS KAISER	*ODONTÓLOGO*	*1º*	*SEMUSA*

Campo Novo de Rondônia, 09 de dezembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:9E5C1854

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 0135/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Euriluce Vieira do Prado.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,

Resolve,

Art. 1º *Conceder o beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Euriluce Vieira do Prado***, efetiva no cargo de* ***Professora,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 02/12/2015 e término em 10/12/2015,conforme processo do IPECAN* ***nº. 053/2015****, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de Dezembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:FD78D927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 084/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria 059/CMCJ/2015 de nomeação do senhor Reni Schaefer, portador do RG. Nº 6.387.154 SSP/SP e CPF. Nº 098.013.248-72, para exercer o cargo interino de Secretário Geral e Finanças de forma remunerada desta Câmara Municipal, acumulando a função de Chefe de Seção Geral Interna sem remuneração, conforme o art. 37, XVI, cf.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:CE5767A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 689/2015

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 670 de 31 de dezembro de 2012, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Servidora **JANAINA BARRETO RODRIGUES CAD.1076**, para exercer a Função Gratificada de **Diretora do Posto de Saúde São Pedro FG-1**, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C4AA852D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 690/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 4011, desta Prefeitura Municipal, para que o mesmo possa continuar a exercer Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados em Brasília- Distrito Federal.

Art. 2º - A referida prorrogação de Cedência tem por objeto a solicitação feito através do Ofício nº. 2009/15/GP/2, de 04 de novembro de 2015, do Presidente da Câmara dos Deputados de Brasília, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 328/2015, de 08/04/2015, desta Prefeitura Municipal.

Art. .3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência **no período de 01 de janeiro de 2016, a 31 de dezembro de 2016.**

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B74935A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462/SEMEDE/2015

A ***Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO***, através da ***Comissão Permanente de Licitações - CPL***, criada pela ***Portaria nº 380/2015 de 16 de Junho de 2015***, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à ***Tomada de Preços nº 008/CPL/2015***, decorrente do ***Processo Administrativo nº. 462/SEMEDE/2015***, conforme segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... a Comissão passou a análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas **O. M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME; GARRA CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME; FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP**. Após análise de toda documentação, considerando ainda a análise da qualificação técnica, e ainda verificada por esta Comissão o atendimento as condições econômico-financeira estabelecidas no Edital, bem como, a certificação de autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas participantes, junto aos respectivos portais, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros: HABILITAR as empresas O. M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME; GARRA CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME; FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, considerando que estas atenderam todas as condições editalícias para esta primeira fase do certame".

Nestes termos a Comissão vem ***NOTIFICAR*** os participantes do certame, do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, previsto no art. 109, I, alínea "a", § 6º, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas aos interessados nesta Prefeitura. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CPL.

Ressalte-se que a ausência de manifestação no prazo ora estabelecido, implica na renúncia tácita ao direito de prazo ao recurso supracitado. Maiores informações na CPL, Sede da ***Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, sito à Av. Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 - Tel.: (69) 3230-1330/ 3230-1330, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.***

Candeias do Jamari – RO, ***09 de Dezembro de 2015***

ALESSNADRA CRISTINA DA SILVA PAES
Presidente
CPL/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3B19251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/2015

O CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2015. CONVOCA os candidatos eleitos na qualidade de titulares, no prazo de 20 (vinte) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Comprovante de residência;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes Civis e Criminais;
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público ou privado;
- Declaração de bens e valores;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 07 (sete) anos e comprovante de matricula escolar a partir de 06 (seis) anos de idade;
- Atestado de Saúde física e mental;
- Fotocópias da carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física; Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Documento de comprovação que está em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade (ensino médio);
- CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- CND do Munícipio de Castanheiras/RO;

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* Duas copias de cada documento.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Castanheiras/RO, 09 de Dezembro de 2015.

ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Presidente
CMDCA

ANEXO I

Classificação Titulares	Nome do Candidato
1º	SIRLENE SOMENZARI DE S. EFFGEN
2º	PATRÍCIA FAGUNDES DA SILVA
3º	EDSON RAFAEL BERTOLOMEU
4º	MARLUCE BARBIERI
5º	ANA PAULA INÁCIO CAVALCANTE

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:54A20B9C

GABINETE
LEI N.º 847/2015 DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE Á REPASSE DO FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 847/2015

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE Á REPASSE DO FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional especial com recurso vinculado no valor de **R$ 1.840,00 (Hum mil e oitocentos quarenta reais).**

Art. 2º O credito adicional especial de que trata o artigo Primeiro será oriundo de repasse do FNDE para o Programa PDDE- da Escola Infantil Arco-íris, cujo objeto é a aquisição de matérias Pedagógicas e de expediente.

Art. 3º O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA- LDO e Orçamento Vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, nas respectivas unidades orçamentárias, como segue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCALÇAO E CULTURA-SEMEC

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	F/R	VALOR R$
	02.006.12.365,0005.2.118	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	33.90.30.00		1.840,00
TOTAL					1.840,00

Art. 4° - Para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a importância de **R$ 1.840,00 (Hum mil e oitocentos quarenta reais),** do Repasse do FNDE para o Programa PDDE- da Escola Infantil Arco-íris.

Art. 5o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castanheiras, 08 de Dezembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:9C1D4DC5

GABINETE
LEI N.º 848/2015 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N.º 848/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências"

LEI:

Art.1º. Fica o Município autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 366.653,00 (Trezentos sessenta seis mil e seiscentos cinquenta três reais), para adequar as dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

SUPLEMENTAÇÃO:
Órgão: GABINETE DO PREFEITO

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR
01 02	02.001.04.122.0009.2004	Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito	31.90.11 31.90.13	10000	33.700,00 6..090,00
					TOTAL 39.790,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CIDADANIA

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR
91	02.007.27.122.0006.2016	Manutenção Da Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Cidadania	31.90.11.00	10000	5.700,00
92			31.90.13.00	10000	200,00
					TOTAL 5.900,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR
85	02.006.12.361.00212033	Convênio Transporte Escolar	33.90.39.00	21237	31.553,00
64	02.006.12.361.0021.2.028	Manutenção Do PNAE	33.90.30.00	10833	3.168,00
83	02.006.12.361.0021.2.026	Manutenção do PNAT	33.90.39.00	10834	4.059,00
					TOTAL 38.780,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR
44	02.005.04.122.0008.2012	Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviço Público	31.90.13.00	10000	2.878,00
					TOTAL 2.878,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR
02	02.009.10.301.0012.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31.90.11.00	10247	160.000,00
03			31.90.13.00		12.000,00
05			31.91.13.00		37.000,00
27	02.009.10.301.0013.2036	Manutenção do PSF/Saúde da Família	31.90.11.00	10709	38.500,00
24	02.009.10.301.0013.2035	Manutenção da Saúde Bucal	31.90.11.00	10710	12.000,00
17	02.009.10.301.0013.2033	Manutenção do PAB-Fixo	33.90.33.00	10707	13.705,00
TOTAL 273.205,00					

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR
01	02.008.20.606.0010.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura	31.90.11.00	10000	6.100,00
					TOTAL 6.100,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação autorizada no orçamento vigente.

ANULAÇÃO:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	RF	VALOR
10	02.001.04.122.0009.2005	Manutenção das Festividades Municipais	33.90.30.00	10000	3.500,00
11			33.90.39.00		5.000,00
8	02.001.04.122.0009.2005	Manutenção das atividades do gabinete	33.90.39.00	10000	5.000,00
					TOTAL 13.500,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	RF	VALOR
22	02.003.04.122.0009.2009	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	31.90.11.00	10000	100.000,00
23			31.90.13.00		18.000,00
25			31.91.13.00		26.500,00
33	02.003.04.122.0009.2111	Contribuição a entidades sem fins lucrativos	33.50.43.00	10000	73.000,00
					TOTAL 217.500,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	RF	VALOR
50	02.005.04.122.0008.2012	Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços Públicos	44.90.52.00	10000	17.000,00
43			31.90.11.00		10.000,00
56	02.005.04.122.0008.2012	Transferência Ao Consorcio Público	33.71.41.00		12.000,00
53	02.005.15.451.0008.1052	Construção Reforma E Ampliação De Praças E Jardins	44.90.51.00		85.100,00
					TOTAL 124.100,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FR	VALOR
77	02.006.12.361.0005.2022	Manutenção de Despesa do Fundeb 40%	44.90.52.00	11413	11.553,00
					TOTAL 11.553,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castanheiras, 08 de Dezembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:4292032C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de cargas de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos – Próprios. Valor Estimado em R$ 1.603,32 (um mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos).** Processos Administrativos Nº. 2562 e 3111/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 23 de Dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Dezembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:64C0BA7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 75/2015, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI de Chupinguaia Processo Administrativo nº 1592/15. no valor de R$ 82.466,64. Data para recebimento de proposta: 09 de dezembro de 2015 a partir das 09:00 data para termino de recebimento de proposta: 22 de dezembro de 2015 as 10:00; data da abertura de propostas: 22 de dezembro de 2015.a partir das 10:15; data de inicio da sessão pública: 22 de dezembro de 2015 as 10:30; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,08 de dezembro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:06C17A37

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo nº 1509/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2015, para a empresa**: RODRIGUES E FREIRE LTDA,** com o valor de R$ 21.694,00 (vinte um mil seiscentos e noventa quatro reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA , 8 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AC911411

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 464/2015, conforme Ata de Registro de Preço, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2015, processo administrativo nº 305/2015, para as empresas **GBIM IMPORT.EXPORT.COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP,** com o valor de R$ 583,20 (quinhentos e oitenta três reais e vinte centavos), com o nº do Pedido de Empenho 02716/2015, por terem atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado os menores preços pelos itens licitados.

CHUPINGUAIA ,8 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EB3A97C2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo nº 716/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015, processo administrativo nº 405/2015, para as empresas: **JOSÉ PEREIRA JÚNIOR - ME,** com o valor de R$ 108,65 (cento oito reais e sessenta cinco centavos), Pedido de Empenho nº 02715/2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA , 8 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AC6D128A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo nº 1517/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2015, para a empresa**: EDSON DE SOUZA BATISTA,** com o valor de R$ 12.302,00 (doze mil trezentos e dois reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA , 8 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F581A51E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pela Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma Indireta tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo Principal nº. 1.023/2015 e Processo apenso n° 118/2015, nos termos da Lei nº.
Lei Complementar n°. 123/06 e alterações, Lei geral Municipal nº1.648/2012, Lei nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666/93atualizada e Decreto Federal nº 8.538/2015, para atender a **SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Colorado do Oeste. Objeto: Contratação de Empresa para atender a Reforma Geral da Subestação do Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier e Prestação de Serviços de mão de obra com a Instalação e Manutenção Elétrica em geral no prédio da Câmara Municipal. Sessão pública: 28/12/2015, com início às 8h30mn.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (69) 9984-5398 e no webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 09 de dezembro de 2015.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:A4DEF794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças de reposição e contratação de serviços mecânicos, para atender na manutenção dos veículos da SEMUSA. Processo nº 809/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: ELI KRUGER - ME
PEMAZA S/A

Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 016/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste / RO, em: 25/11/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:2CC91629

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
PROCESSO Nº 413/SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 33/2015**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Impresso, que tem a finalidade de atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, Posto de Saúde do Distrito de São Domingos e Departamento de Endemias do Município de Costa Marques-RO,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 97.803,67 (Noventa e sete mil oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 22/12/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico
www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail
cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de Dezembro de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B0F1A903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	413/2014
b) Pegão Eletrônico	044/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	09/12/2015
Objeto da Licitação.	Aquisição de trator agrícola 0km, pneus novos, com potência mínima de 85cv, tração 4x4, motor de 04 cilindros, transmissão sincronizada com no mínimo 10 marchas á frente e 02 a ré, sistema hidráulico de levante com engate em 3 pontos, com capacidade mínima de levante.
Fornecedor:	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:	14.594.006/0001-49
Valor:	112.950,00 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAI).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Dezembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:75BC700F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 540/2015

Processo n° 5488/2015
Interessada: Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Solicita a Secretaria interessada a emissão de parecer acerca da viabilidade de despesa com serviços gráficos para inserir publicação da História de Espigão do Oeste no livro "O legendário Rondon 150 Anos Marechal da Paz apresenta: Real Forte Príncipe da Beira patrimônio da Humanidade", do autor Hércules Góes, diretamente da Editora Ecoturismo Ltda - ME.

Trata-se de uma reedição da História de Espigão do Oeste em 04 (quatro) páginas do livro.

Alega por fim que não foi feito pesquisa de preços no mercado, tendo em vista que o livro é publicado somente na editora Ecoturismo Ltda-Me a qual é detentora dos direitos autorais.

A Constituição Federal exige licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações realizados pela Administração direta e indireta (art. 37, XXI). Visa tal procedimento à transparência e lisura nas aquisições efetivadas pelo Poder Público, assegurando a igualdade de condições e participação a todos os interessados.

Vê-se que a regra é a realização do procedimento licitatório pertinente. Entretanto o próprio legislador enumerou hipóteses em que a Administração pode contratar diretamente, sem a realização do certame licitatório. Referidas exceções estão previstas nos artigos 17, incisos I e II e artigos 24 e 25 da lei 8.666/93.

Portanto, estabelece o artigo 25 da Lei 8.666/93 que quando houver inviabilidade de competição, não será necessária a realização do procedimento licitatório. Por inviabilidade de competição entende-se a situação em que há somente um fornecedor, vendedor ou representante exclusivo na localidade da licitação.

A inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente,

a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si examinadas.

In casu, a futura contratada é à única empresa que fornece os serviços gráficos do qual pretende contratar a Secretaria Interessada, em todo o território nacional, pois é a detentora dos direitos autorais do livro o qual inserirá a publicação da história de Espigão do Oeste, conforme se observa da declaração de fls. 16 dos autos, o que se enquadra na hipótese de inexigibilidade elencada pela Lei 8.666/93, gerando inviabilidade de competição.

Cabe, por fim, mencionar que para a contratação direta é necessário que a aquisição se faça de acordo com os preços praticados no mercado.

Por fim, atente a Secretaria para os demais trâmites legais do presente processo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Despacho processo n° 5488/2015

• Adoto as razões do parecer n° 540/2015 da PGM.
• Autorizo a despesa com serviços gráficos para publicação da história de Espigão do Oeste no livro "O legendário Rondon 150 Anos Marechal da Paz apresenta: Real Forte Príncipe da Beira patrimônio da Humanidade", do autor Hércules Góes, diretamente da Editora Ecoturismo Ltda –ME" por meio da inexigibilidade de licitação com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a empresa EDITORA ECOTURISMO LTDA-ME , CNPJ n° 15.843.303/0001-43.
• Publique-se.

Espigão do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E421B703

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE reabertura Da LICITAÇÃO
Pregão,forma ELETRONICA Nº 107/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4334/2015, cujo o aviso de suspensão foi publicado no dia 23/09 pag. 21-D.O.M e www.prefeituraespigao.com.br/cpl-licitações

Através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-DIGITALIZADORA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA, valor estimado é de R$ 145.166,67(cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **ENCONTRA-SE REABERTA para Cadastro das Propostas a partir do** dia **23/09/2015** das 08h00 às 10h30 do dia **22/12/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/12/2015, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. ***Será publicado o Adendo modificador dos anexos 05 e 09 do referido edital*.**

Espigão do Oeste - RO, 09 de dezembro 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:072C9A4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 065/GP/2015-ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 065/GP/2015.
PROCESSO Nº: 1499/SEMAD/2015

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/GP/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E O SR. ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA".

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas no 2.673 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o no. 486.251.242-91, RG no. 466.940 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira à Avenida Ipê, S/n°, e o contratado: Srº. **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n°.477.425 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 656.328.692-53, Leiloeiro Público Oficial no Estado de Rondônia, matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob o n°.017/2012, conforme portaria n°.0082/JUCER de 24/09/2012, residente e domiciliado à rua José de Alencar, n°.1430, bairro Baixa União, cidade Porto Velho, Estado Rondônia, CEP: 76.805.836, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao **CONTRATO** N.º **065/GP/2015** - contratação de 01(um) Leiloeiro(a) Oficial para realização do Leilão de venda de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, de conformidade com o pregão presencial n.º 091/CPL/2.015, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente TERMO ADITIVO ao n.º 065/GP/2015, que tem por objeto a contratação de 01(um) Leiloeiro Oficial para realização do Leilão de venda de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme descrição do termo de referencia e edital Pregão Presencial n°.091/2015, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO (art. 55, inciso IV).

Fica prorrogado o Contrato n.º **065/GP/2015,** pelo período de 60 (sessenta) dias em acordo com a cláusula 5ª, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira – RO, 03 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Contratante

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial no Estado de Rondônia
Contratado

Testemunhas:

1.NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

2.NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0485155A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1610/SEMSAU/2015-ORDEM DE SERVIÇO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
EMPENHO N.º 1381

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA** - CNPJ n.º 01.693.372/0001-03, localizada na Av. Norte Sul, 5963, Sala C, Bairro Planalto, , no Município de Rolim de Moura - RO, celebrado entre a partes através do Contrato n.º 006/GP/2015 , em acordo com a licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 009/PMGJT/2.015**, a dar início aos serviços da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizado na Travessa Copaíba, com Avenida Ipê, na Sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 09 de Dezembro de 2015

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2015

CONERA CONSRUTORA NOVA ERA LTDA
CNPJ n.º 01.693.372/0001-03

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9B97F65B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO N.º 1679/SEMAS/2015

Constitui – se objeto deste Certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENERO ALIMENTÍCIOS, objetivando atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizado sob a MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- CONSIDERANDO: a obediência à legislação nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alterações (LEI DE LICITAÇÕES).

A Excelentíssima Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENERO ALIMENTÍCIOS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE

1) **HOMOLOGAR** a favor das Empresas:

JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 12.423.795/0001-20, no valor de R$: 3.020,65 (três mil vinte reais e sessenta e cinco centavos).
M.L BEZERRA-ME, CNPJ: 17.552.444/0001-32, no valor de R$: 3.285,15 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL R$: 6.305,80 (seis mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZO o EMPENHO e demais providencias.

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 09 de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:41E2B159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.O 023/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2015

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2015**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 329-05/2015, que tem como objeto o registro de preços para eventual execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, instalados nos imóveis de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1590 do dia 01/12/2015, página 11, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: 02/12/2015 das 09h30min até o dia 14/12/2015, às 09h30min, leia-se **11/12/2015 das 09h30min até o dia 23/12/2015, às 09h30min**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 14/12/2015 das 10h até às 11h30min, leia-se: **23/12/2015 das 10h às 11h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 14/12/2015, com início às 12h, leia-se: **23/12/2015, com início às 12h**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do Termo de Referência.

Itapuã do Oeste, 08 de Dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto n.º 1621/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:25379D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 024/2015 – Sistema de Registro de Preços n.º 014/2015 tendo por objeto o registro de preços para eventual execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, bem como bebedouros instalados nos imóveis de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 349-06/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2015 das 12h30min até o dia 23/12/2015 às 12h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2015 das 13h até as 14h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2015, com início às 15h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 09h30min às 15h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754, email: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto nº. 1621/GAB/PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:41199CE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/CMJ/2015
Pregão Eletrôniconº17/CMJ/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: Serviços de Comunicação Multimídia com fornecimento mensal de Link Dedicado de Internet à Rede Mundial de Computadores – Internet, na velocidade de 5 bps
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: MÊS
Valor Unitário: **R$ 2.700,00**
Valor Total: R$ 32.400,00
Situação: **Homologado**em 08/12/201512:05:57 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS P/ INFORMÁTICA LTDA-ME
Marca: Serviço

JARU, 08 de Dezembro de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:1EC43777

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/CMJ/2015
Pregão Eletrôniconº15/CMJ/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Cabo elétrico flexível tipo PP, formação do cabo 3 x 2,5 mm, material do condutor cobre
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Final:	3,25
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 08/12/201510:01:57 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	nambei
Item:	2
Descrição:	Cortador de grama a gasolina recomendado para cortar gramas em médias e grandes áreas. Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo ín
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	1.427,00
Valor Total:	1.427,00
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:03:56 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	BRASIDAS EIRELI
Marca:	Garthen
Item:	3
Descrição:	Soprador de folhas e outros dejetos: Motor 2 tempos monocilíndrico, refrigerado, rotação mínima: 3200rpm, Potência Nominal: 0,85 kw / 1,13 HP, Capacidade do Tanque de Combustível de no mínimo 650ml, Alimentação : Óleo 2 tempos / Gasolina
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	870,00
Valor Total:	870,00
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:04:08 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	STIHL
Item:	4
Descrição:	Lavadora de alta pressão com no mínimo 2200 Lbs e 1600 W, trava de segurança e pistola com gatilho de precisão, porta acessórios para pistola e lança no corpo do produto, suporte para mangueira e cabo elétrico e engates para conectar mangueira e pistola.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	2.097,9900
Valor Total:	2.097,9900
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:04:31 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca:	WORK
Item:	5
Descrição:	Facão de mato, 18", em aço carbono, cabo em poliuretano injetado, na cor preto. Fabricação nacional.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	19,9900
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:04:44 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	tramontina
Item:	6
Descrição:	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO DE MADEIRA, LARGURA 20 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,810 KG

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	15,9400
Valor Total:	15,9400
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:05:05 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	tramontina
Item:	7
Descrição:	Pá de bico Tamanho mínimo de 33x28cm com cabo de madeira de 71 cm ou superior
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	22,2000
Valor Total:	22,2000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:05:24 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	BELOTA
Item:	8
Descrição:	OCULOS PROTECAO; ARMACAO CINZA; AMPLA VISAO ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS E ANTIEMBAÇANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESP
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	7,7400
Valor Total:	38,7000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:05:33 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca:	CARBO GRAFIT
Item:	9
Descrição:	LIMA CHATA,TIPO BASTARDA, AMBAS AS FACES SERRILHADAS, COMPRIMENTO 10 CM.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	28,0500
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:05:54 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	STARRET
Item:	10
Descrição:	Registro esfera união dentado ¾.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	9,9900
Valor Total:	19,9800
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:06:11 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	VIQUA
Item:	11
Descrição:	União interna para mangueira ¾.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	1,3800
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:06:58 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	VIQUA
Item:	12
Descrição:	MANGUEIRA DE 3/4 TRANÇADA, MANGUEIRA HIDRAULICA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Final:	2,7600
Valor Total:	276,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:07:04 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	MULTIMARCAS
Item:	13
Descrição:	FLUORESCENTE TUBULAR 40W; 110V, VIDA NOMINAL DE ATÉ 75.000 HORAS EM REATORES ELETRÔNICOS.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	21,4500
Valor Total:	643,5000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:07:16 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	SILVANIA
Item:	14
Descrição:	DISPENSER PARA SABONETE FABRICADO EM ABS RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES: COMP.: 14 CM; LARG.: 12 CM; ALT.: 24,9 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 PEÇA.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	84,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:07:23 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	BRASIDAS EIRELI
Marca:	JSN
Item:	15
Descrição:	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, NOME DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO ABS OU POLIPROPILENO; QUE CAIBA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CMX21CM; COM EIXO CENTRAL QUE PROPICIE O D
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	19,6300
Valor Total:	98,1500
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:07:34 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	COLOMBUS
Item:	16
Descrição:	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA.
Quantidade:	8
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	96,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:07:43 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	METASUL
Item:	17
Descrição:	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W 110V, COMPACTA, LUZ BRANCA.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	192,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:07:53 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	OUROLUX
Item:	18
Descrição:	PORTA EM MADEIRA 80X210
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	212,1000
Valor Total:	212,1000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:08:01 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	ABIL
Item:	19
Descrição:	BATENTE PARA ALVENARIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	63,8000
Valor Total:	63,8000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:08:07 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	ABIL
Item:	20
Descrição:	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, MATERIAL TAMPA LATÃO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA LATÃO, MATERIAL CUBO MAÇANETA LATÃO, COR TAMPA PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADOPRETO FOSCO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, MATERIAL CON
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	23,3000
Valor Total:	23,3000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:08:18 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca:	SOPRANO
Item:	21
Descrição:	KIT DOBRADIÇA 3 ½ INOX COM PARAFUSO PINO BOLA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	2,9400
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:08:40 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca:	LOTH
Item:	22
Descrição:	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA ELÉTRICA PARA CAIXA D'AGUA, 1,5 CV, 19 AMP, 110 VOLTS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	26,4600
Valor Total:	26,4600

Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:08:45 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	ELETROMAR
Item:	23
Descrição:	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2,9000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:08:50 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	CRONA
Item:	24
Descrição:	BARRA CANO EM PVC SOLDÁVEL – AGUA FRIA 25 MM X 6M
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Barra
Valor Final:	10,1400
Valor Total:	20,2800
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:08:56 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	CRONA
Item:	25
Descrição:	TORNEIRA PARA JARDIM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	3,9900
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:09:25 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca:	ERGUI
Item:	26
Descrição:	TE SOLDÁVEL 25 MM
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	0,8100
Valor Total:	3,2400
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:10:14 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	CRONA
Item:	27
Descrição:	CARRIOLA EM PVC 150 LT
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	410,0000
Valor Total:	410,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:10:49 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	BRASIDAS EIRELI
Marca:	TRAMONTINA
Item:	28
Descrição:	VASSOURA EM AÇO PARA GRAMA (RASTELO)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	15,7900
Valor Total:	63,1600
Situação:	**Homologado**em 08/12/201510:11:00 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca:	WORF
Item:	29
Descrição:	TANQUE 01 BOCA EM PVC.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	42,6200
Valor Total:	42,6200
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:11:23 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	METASUL
Item:	30
Descrição:	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 8 DEGRAUS, MODELO RESIDENCIAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	178,0000
Valor Total:	178,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:11:29 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	ALULEV
Item:	31
Descrição:	TORNEIRA PARA TANQUE – PLÁSTICO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	2,9700

Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:12:01 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	HERC
Item:	32
Descrição:	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 40 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	3,9700
Valor Total:	3,9700
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:12:08 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	VIQUA
Item:	33
Descrição:	ACABAMENTO DESCARGA VÁLVULA HIDRA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	121,6500
Valor Total:	243,3000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:12:18 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	BRASIDAS EIRELI
Marca:	DECA
Item:	34
Descrição:	CAIXA DESCARGA EM PLÁSTICO 6,8 L
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	25,4600
Valor Total:	25,4600
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:12:30 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Marca:	METASUL
Item:	35
Descrição:	FECHADURA DE BANHEIRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	27,5900
Valor Total:	27,5900
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:12:45 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA
Marca:	SOPRANO
Item:	36
Descrição:	PAFLON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	90,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:12:53 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	INTERNEED
Item:	37
Descrição:	FIO ELÉTRICO (CABO) FLEXÍVEL 2 X 2,5MM; TIPO CABO PP.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	**Homologado** em 08/12/201510:13:03 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	CORDEIRO

JARU, 08 de Dezembro de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:2A4D2636

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL-CMJ/2015

A Câmara Municipal de Jaru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 313/GP/2015, torna público aos interessados que se encontra instaurada, na forma da legislação vigente, licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL-CMJ/2015**,do tipo **Menor Preço Global**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreita integral. AUTORIZAÇÃO: através do Processo Administrativo nº 314/CMJ-ADM/2015. DATA DA SESSÃO: dia**28 de Dezembro de 2015**. HORÁRIO: **08h00 horas**. LOCAL: sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2, no prédio sede do Poder Legislativo. OBJETO:**Contratação de empresa especializada para execução de reforma geral e ampliação do prédio do órgão, com uma área de 1.174,32 m²**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – Câmara Municipal; 01 – Poder Legislativo; 01.031.001.2001 – Operacionalidade do Parlamento Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: Próprio.ESTIMATIVA DE CUSTOS: **R$ 386.485,78** (*Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavo*). A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, das 07h30min., às 13h30min. RETIRADA DO EDITAL: Até o terceiro dia útil que antecede a sessão. Os interessados poderão obter a cópia digital integral do edital e seus anexos, **GRATUITAMENTE**. A requisição do Edital poderá ser feita diretamente na CPL, no mesmo endereço, mediante a apresentação de dispositivo eletrônico de gravação (Pen Drive ou similar), ou ainda através do e-mail **celiocplcmj@gmail.com** (arquivos formato ZIP). O Edital completo estará disponível no site oficial do órgao www.jaru.ro.leg.br na aba superior, canto direito "Portal da Transparência, aba administração/licitações". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço e horários descritos. Contatos: (69) 3521-6250 ou 2775.

Jaru, 09 de dezembro de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:022B0B19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 36/SEMOSP/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 36/SEMOSP/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO: EMULSAO ASFALTICA, CIMENTO ASFALTICO, BRITA, PÓ DE PEDRA, CIMENTO, DISCO P/ CORTE E OLEO DIESEL P/ FABRICAÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE P/ A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, com recursos provenientes do CONVENIO N° 012/2015/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNÍCIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Processo Administrativo n° 2501/2015. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 14/12/2015 até as 09:00hrs do dia 28/12/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 28/12/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 311.841,25 (Trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). O Edital da sessão está disponível no site:
www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/12/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7A41738A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2.015
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

O Município de Ministro Andreazza torna público que aos 09 de dezembro de 2015, das 07:00 às 13:00 horas, a Comissão do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituída pelo Decreto nº. 3.320/PMMA/2.015, reuniu-se para o julgamento aos recursos interpostos da avaliação curricular no processo seletivo simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias, realizada pela Comissão do Teste Seletivo. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site
www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Ministro Andreazza, 09/12/2015.

A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C72ABE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2.015

O Município de Ministro Andreazza torna público o Edital de Resultado Final e Homologação da avaliação curricular no processo seletivo simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, realizada pela Comissão do Teste Seletivo, instituída pelo Decreto nº. 3.320/PMMA/2.015. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site
www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Ministro Andreazza, 10/12/2015.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1948A926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 806/GP/CMMS/RO/15

MIRANTE DA SERRA - RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

"DECLARA A DESAFETAÇÃO DO BEM AUTOMÓVEL HYUNDAI TUCSON DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM

BASE NA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 803/GP/CMMS/RO/2015".

o Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º - Com base na portaria 803/GP/CMMS/RO/15, que nomeou a Comissão para Averiguar, Avaliar e Desafetar a Hyundai Tucson GLB 2011/2012 PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA e COM BASE NO RELATÓRIO FINAL;

Art. 2º - DECLARA DESAFETADP O VEÍCULO ***HYUNDAI MODELO TUCSON GLB, ANO FABRICAÇÃO-MOD. 2011/2012, COR PRATA, CHASSI: 95PJM81BPCB027269, PLACA OHM 6800, CÓD. RENAVAM 389660302,*** *DE* PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente da CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:AA9341CF

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 805/GP/CMMS/RO/15

EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 803/GP/CMMS/RO/2015".

o Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no Art. 2º, da portaria 803/GP/CMMS/RO/2015.

Art. 2º - A Comissão terá mais 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data do vencimento do prazo estabelecido pela portaria 803/GP/CMMS/RO/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente da CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C4E2EC0A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 653/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTA

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material permanente, e tendo como empresa a ser contratado OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: Nº 10.217.619/0001-06, no valor de R$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 09 de Dezembro de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D80F5CA9

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de Material Permanente e de Consumo e Contratação de Mão de Obra Especializada para Prestação de Serviço SCM (Serviço de Comunicação Multimídia)**, tudo conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **22 de Dezembro de 2015 às 10h00min.** na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 563/2015.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 9997 7650 e/ou e-mail:
lukasdioliveira@hotmail.com

Mirante da Serra, 09 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Interino
Port. 3295/2015

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:C5872490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesa com aquisição de material permanente sendo notebook e nobreak destinada a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME.** Com o valor de **R$ 7.929,00 (sete mil novecentos e vinte e nove reais),**Com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com

Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **123/2015**.

Monte Negro, 09 de dezembro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:73B3DD39

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesa com aquisição de material permanente sendo 01 (um) ar condicionado e 10 (dez) cadeiras, destinado a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: ARIQUEMES MAQUINA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**.** Com o valor de **R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais),** Com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **121/2015**.

Monte Negro, 09 de dezembro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:5F8DFF0C

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO **001/2015**

A Câmara Municipal de Monte Negro, pela sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria 031/GP/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, e demais exigências deste Edital. Tomada de Preço nº 001/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada para reformulação e ampliação da rede elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as especificações, condições e quantitativos de acordo com Projeto Executivo e especificações no Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 23/12/2015.
Horário: 09h30min
Local: Sala de Licitação da Câmara de Monte Negro – RO
Endereço: Justino Luiz Ronconi, nº 2267, setor 01, Monte Negro – RO.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis com a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sala da CPL da câmara de Monte Negro nos horário das 07:30 às 13:30 ou pelo telefone: (69) 3530-3178, ou poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.camarademontenegro.ro.gov.br a parti do dia 09 de dezembro de 2015.

BEATRIZ FERRASO
Presidente da CPL/CMMN
Port. 031/2015

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:1E83DD63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 995/GP/PMMN/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 660/GP/PMM/2015 de 24/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0077.1195 – CV. CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS TAXISTAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Ficha: 464

Artigo 2º - Regulamenta a reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento vigente no valor **R$ 30.712,48 (Trinta Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme descrição a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0077.1196 – CONTRA PARTIDA CV. CONST. DA SEDE DOS TAXISTAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 30.712,48 (Trinta Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Ficha: 465

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 1º e 2º, no valor de **R$ 110.712,48 (Cento e Dez Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos),** será por Excesso de Arrecadação conforme Convênio nº 039/15/PJ/DER-RO, Ficha de Receita – 99 Categoria Econômica – 2.4.7.2.99.06.00.00.00 (TRANSF. CONV.CONSTRUÇÃO SEDE TAXISTAS), e por anulação do saldo de dotação, conforme descrição a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$ 30.712,48 (Trinta Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Ficha: 75

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:83529EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 996/GAB/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"Revogar o Decreto que concedeu a cedência do servidor JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO, para o Município de Buritis - RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de reconsideração da decisão administrativa ao qual originou a cedência do mesmo para Prefeitura Municipal de Buritis;

D E C R E T A

Artigo 1º - Revogar o Decreto n. 976/GAB/2015 que concedeu a cedência do servidor **JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO,** Matricula **1514,** ocupante do cargo de **Analista Jurídico/Advogado** para a Prefeitura do Município de **Buritis - RO** a partir de 01/12/2015**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:13EA14DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 997/GP/PMMN/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

“REGULAMENTA REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 662/GP/PMMN/2015 de 30/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Regulamenta reformulação administrativa mediante transferência ao orçamento vigente no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	424	09.272.0045.2058	3.1.90.03	7.000,00
SU	425	09.272.0045.2058	3.1.90.05	12.000,00
TOTAL				**19.000,00**

Artigo 2º - Para efetuar a reformulação administrativa acima elucidada no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, segue abaixo a dotação ser anulada:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	409	09.272.0045.1067	4.4.90.52	19.000,00
TOTAL				**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C1C887FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 998/GP/PMMN/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

“REGULAMENTA REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 663/GP/PMMN/2015 de 30/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Regulamenta reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento vigente no valor de **R$ 18.890,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	360	04.122.0019.2027	3.3.90.39	17.480,00
SU	371	13.392.0065.2125	3.3.90.39	1.410,00
TOTAL				**18.890,00**

Artigo 2º - Para efetuar a reformulação administrativa acima elucidada no valor de **R$ 18.890,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, segue abaixo a dotação ser anulada:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	358	04.122.0019.2027	3.3.90.30	4.280,00
AN	367	13.392.0065.2125	3.3.90.30	5.000,00
AN	368	13.392.0065.2125	3.3.90.31	6.000,00
AN	370	13.392.0065.2125	3.3.90.36	2.200,00
AN	373	13.392.0065.2126	3.3.90.36	1.410,00
TOTAL				**18.890,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:FA8AC187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 999/GP/PMMN/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 664/GP/PMM/2015 de 30/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 47.139,82 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 47.139,82 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Ficha: 155

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 47.139,82 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Nove**

Reais e Oitenta e Dois Centavos), será por Excesso de Arrecadação conforme Classificação Econômica da ficha de receita – 39 Categoria Econômica – 1.7.2.1.35.99.02.00.00 (Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar – PNATE).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 30 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:EE3BB4C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1000/GP/PMMN/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 665/GP/PMM/2015 de 30/11/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.1197 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais).
Ficha: 466

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** será por Excesso de Arrecadação conforme Convênio firmado com o Ministério da Saúde através da proposta nº 11957.240000/1140-01 e Fonte de Recurso – 02.13.36.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 30 de Novembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:BB19D628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1001/GAB/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, JAIR MIOTTO JÚNIOR no uso de suas atribuições legais considerando os termos da lei Municipal nº 477 de 11 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto o conselho Municipal de Meio Ambiente para biênio 2015/2017, adequando à legislação ambiental vigente, tendo a seguinte composição:

I – Representantes do poder Público:

a) Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA
· Titular: Lizandra Miotto
· Suplente: Roniclei Pereira da Silva

b) Poder Legislativo Municipal – CÂMARA MUNICIPAL
· Titular: José Antônio F. dos Santos
· Suplente: Ângelo Emilio

c) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
· Titular: Edimara da Silva
· Suplente: Rodrigo Martins Garcia

d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
· Titular: Vivalcir Pereira Rodrigues
· Suplente: José Lecindo Proença

II – Representantes da sociedade Civil

a) Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – ACIMON
· Titular: Asly Deitos Gimenez
· Suplente: Sueli Rezende Bueno Pereira

b) Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Monte Negro – STTR
· Titular: Sidnei Alves Batista
· Suplente: Nivaldo de Oliveira

c) Associação da Brigada Civil de Prevenção e Combate a Incêndio Florestais de Monte Negro – ASBCIMON
· Titular: Laércio da Paixão Silva
· Suplente: Givaldo Pinheiro da Fonseca

d) Associação dos Acadêmicos de Monte Negro – AACMON
· Titular: Neosmar Vilela
· Suplente: Manoela Zeri Martins

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 07 de Dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito de Monte Negro - RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:BA26D164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 690/GAB/2015

PORTARIA N. 690 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento da manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 903/2015, instaurado através da Portaria n. 604/GAB/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/11/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se

Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:EC667745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 691/GAB/2015

PORTARIA N. 691 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.142/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:60E72CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 692/GAB/2015

PORTARIA N. 692 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 648/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 353 /2015/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado, no mês de dezembro/2015:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1472	Francisco Moreira Alves de Alcantara	Motorista de Veículo Leve I
1412	Paulo José dos Santos	Motorista de Veículo Leve I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:49C02F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 693/GAB/2015

PORTARIA Nº. 693 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RAMON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 04/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 107/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:0499D0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 694/GAB/2015

PORTARIA N. 694 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora**: EVELYN RIBEIRO DE LIMA** ocupante do cargo de **GERENTE DE TURISMO E CULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, retroativo a 02/12/2015 á 29/05/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A4399F06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ANA CAROLINA DALLA COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AAssociação de Pais e Professores da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANA CAROLINA DALLA COSTA, com sede e foro na Rua Recife nº 2314, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste-RO; na forma que dispõe o Estatuto desta entidade e demais legislação pertinente, convoca os associados com direito a voto, bem como os demais para comparecerem à Sede da Associação, no dia 10 de novembro de 2015, a partir das 19:00 horas para tratar assuntos pertinentes a esta entidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

01 -Eleição da Diretoria;

02- Aprovação do Estatuto;

03- Outros Assuntos de interesse da entidade;

Nova Brasilândia D'Oeste – RO; 09 de Dezembro de 2015.

SEBASTIANA MARGARIDA DE SOUZA SILVA
Diretora Escolar

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B14AE627

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.757 – GP/2015

ERRATA DO DECRETO Nº 3.757 – GP/2015 , PUBLICADO EM 09.12.2015:

DECRETO Nº 3.757 - GP/2015 Em 01 de dezembro de 2015.

ONDE SE LÊ :
DECRETO nº 3.757- GP/2015 Em, 01 de dezembro de 2015.
LEIA-SE :
DECRETO nº 3.747- GP/2015 Em, 01 de dezembro de 2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C88ECF95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.741-GP /2015

De 01 de dezembro de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2014 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional suplementar por Anulação no montante de R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal referente as despesas com Diárias e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.2001	*MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 4.580,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiro pessoa jurídica*	*R$ 630,00*
Total Geral		*R$ 5.210,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.2001	*MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*R$ 1.165,00*
3.1.90.13	*Obrigações patronais*	*R$ 2.703,00*
3.1.90,94	*Indenizações e restituições trabalhistas*	*R$ 103,00*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*R$ 33,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 389,00*
3.3.90.33	*Passagem e despesa com locomoção*	*R$ 17,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiro pessoa física*	*R$ 200,00*
3.3.90.46	*Auxílio alimentação*	*R$ 400,00*
3.3.90.91	*Sentenças judiciais*	*R$ 200,00*
Total Geral		*R$ 5.210,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de fichas conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.037-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.*

Palácio 21 de Julho, em 01 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D9EAAB80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. º 4.165/2015 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOMEA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007, já alterada pelas Leis Municipais de n.ºs 1.509/2008, 1.698/2011 e 2.166/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o biênio 2015 à 2017.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
. Titular: Erli da Silva Brito
. Suplente: Estefânia da Silva Paiva

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
. Titular: Valkirene Alves Borges
. Suplente: Madalena Rosa da Silva

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
. Titular: Maria Aparecida Nunes – Vice-Presidente
. Suplente: Noemia Sales da Silva

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
. Titular: Pedro Ângelo Fernandes – Recondução - Presidente
. Suplente: Elizane Ferreira Silva

V - REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
. Titular: Ester Pereira Barbosa
. Suplente: Devacir Joel de Almeida – Recondução

VI - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS
a) . Titular: Tatiana Plaster Cabral
. Suplente: Michele Daiani Geremias

b) . Titular: Fabio Manoel de Oliveira
. Suplente: Renan Pereira de Carvalho

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
a) Titular: Aparecido Pereira Lopes
Suplente: Francisco Messias da Silva

b) Titular: Gloria Vieira
Suplente: Inês Alves de Paula da Silva

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
. Titular: Dirlene Fernandes G. Alves - Recondução
. Suplente: Thiago Vieceli Fabiano

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
. Titular: Mirtes Kelly Vieira
. Suplente: Simone Claudina de Oliveira

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se em especial o Decreto Municipal n.º 4.110/2015 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 08 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:30043EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 675/2015 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para a Sociedade Espírita Allan kardec (Creche Lar da Criança Menino Jesus) sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, os servidores públicos municipais todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

* Andréia Aparecida Ferreira dos Santos
* Claudineia Pereira Rates
* Edson Inácio Ferreira Gonçalves
* Elisangela Gomes dos Santos
* Geralda Pereira da Silva
* Hulda Raquel Braga de Aquino
* Hulda Raquel Braga de Aquino
* Idalete Fernandes da Silva
* Ilda Maria da Silva Cassemiro
* Irene Mateus Bueno
* Janaina das Graças Souza
* Loiza de Fátima dos Santos Machado
* Luzinete Maria Margon A. da Silva
* Maristela Pedroni de Sá
* Marluce Aparecida Frigini Ramos
* Neuraci Leonel de Freitas
* Noemi Braga de Aquino
* Rita Alves da Cunha
* Sidnei José de Oliveira
* Siley Cândida da Rocha
* Valcilene Oliveira da Silva
* Wilson Fernandes Pessoa
* Zilda de Oliveira
* Zilda Galvão de Oliveira

Parágrafo único. Os servidores cedidos a Sociedade Espírita Allan kardec (Creche Lar da Criança Menino Jesus), terão seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F185B01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 672/2015 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.329/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de deslocamento para os dias 08, 09, 10 e 11/12/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), para

a servidora THAINA FUZARI BORGES – MÉDICA, inscrita no CPF sob o nº 883.351.512 - 53, tendo em vista que a mesma estará em Cacoal-RO, participando do Treinamento de Prevenção em serviço no programa de controle em hanseníase.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 08/12/2015 de ônibus às 07:00 horas e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:727B7BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 673/2015 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 024/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 49 (cento e nove) diárias, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-7.350,00 (sete mil e trezentos e cinqüenta reais) para o mês de Dezembro de 2015, aos servidores abaixo, para atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.

* PAULO BRESSANI DE FREITAS – MOTORISTA
CPF. 368.900.062-91
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* OSMAR BRITO DE CARVALHO – MOTORISTA
CPF.395.286.341-68
05 (cincos) diárias no valor de R$-750,00

* JATIR DEBONI - MOTORISTA
CPF. 316.789.392-34
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

* JONAS GOMES FERNANDES – MOTORISTA
CPF. 290.465.052-00
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* GILBERTO FIRMINO CIDADE – MOTORISTA
CPF. 778.079.792 – 91
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* MARGARIDA RICART DA SILVA – TÉCNICA ENFERMAGEM
CPF. 629.682.702-49
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* CLEIDE AMORIM DE SOUZA BUENO – TÉCNICA ENFERMAGEM
CPF 640.183.182-00
10 (dez) diárias no valor de R$-1.500,00

* MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMÃO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF 456.995.772 -20
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E7854E0A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Divisão de Farmácia, Segue anexo o pedido n°005/DIVISÃO DE FARMÁCIA/SEMSAU/2015, junto ao fornecedor OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.328.533/0001-46, com endereço á Av. Carlos Dorneje, 979, Bairro Seringal, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 2.233,34 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5648/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 08 de dezembro 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8F29B9B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de serviço de retirada/instalação/recuperação de transformador que alimenta a substação de raio X, para atender as necessidades do HMMAN, junto ao fornecedor LG MATRIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.577.527/0001-73, com endereço á Av. Marechal Rondon, 343, Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6262/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 08 de dezembro 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9AF778AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças para revisão de veículo - NAD 1586/2015, e para atender as necessidades da Coordenação de Atenção Básica de Saúde NAD 1587/2015, junto ao fornecedor MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ n.º 07.595.449/0001-99, com endereço á Av. Castelo Branco, 19642, Bairro Centro, Cacoal – RO, no valor estimado de R$ 1.448,58 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6170/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 08 de dezembro 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B794BCAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO E A EMPRESA ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, centro, em Pimenta Bueno – RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 513.560 SSP/RO, e inscrito no CPF sob nº 603.371.842-91, residente e domiciliado a Rua Costa Marques, n.º 1034, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia , vem por meio do presente, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços n°70/2014, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.°106/2014 pactuado com a empresa ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.320.563/0001-18, com sede localizada na Avenida Cunha Bueno n° 841, Bairro: Pioneiro, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, na pessoa de seu representante legal; com amparo nos arts. 78, I e V, e 79, I da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço n.º 70/2014, a contar da presente data, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO e a empresa ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME, conforme dispõe o arts. 78, II e V, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir da presente data, fica rescindido o contrato; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão de Contrato unilateral em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Pimenta Bueno, 25 de novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Alexsander Machado de Oliveira ME
MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1._____
RG/CPF:

2._____
RG/CPF:

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7E43F16C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO E A EMPRESA ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, centro, em Pimenta Bueno – RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 513.560 SSP/RO, e inscrito no CPF sob nº 603.371.842-91, residente e domiciliado a Rua Costa Marques, n.º 1034, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia , vem por meio do presente, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços n°66/2014, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.°101/2014 pactuado com a empresa ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.320.563/0001-18, com sede localizada na Avenida Cunha Bueno n° 841, Bairro: Pioneiro, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, na pessoa de seu representante legal; com amparo nos arts. 78, I e V, e 79, I da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço n.º 66/2014, a contar da presente data, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO e a empresa ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME, conforme dispõe o arts. 78, II e V, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir da presente data, fica rescindido a Ata em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão de Contrato unilateral e escrito da Administração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Pimenta Bueno, 25 de novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Alexsander Machado de Oliveira ME
MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1._____
RG/CPF:

2._____
RG/CPF:

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B958F88D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO E A EMPRESA ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, centro, em Pimenta Bueno – RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 513.560 SSP/RO, e inscrito no CPF sob nº 603.371.842-91, residente e domiciliado a Rua Costa Marques, n.º 1034, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia , vem por meio do presente, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços n°02/2015, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.°156/2014 pactuado com a empresa ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.320.563/0001-18, com sede localizada na Avenida Cunha Bueno n° 841, Bairro: Pioneiro, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, na pessoa de seu representante legal; com amparo nos arts. 78, II e V, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preço n.º 02/2015, a contar da presente data, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO e a empresa ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA ME, conforme dispõe o arts. 78, II e V, da Lei n.º 8.666/1993 .

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão de Contrato unilateral, a pedido da Empresa detentora da referida Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Pimenta Bueno, 25 de novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Alexsander Machado de Oliveira ME
MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1._____
RG/CPF:

2._____
RG/CPF:

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0ECF9E43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015
Processo nº: 444/GABINETE/2015
Objeto- O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem do veículo **Caminhonete Toyota Hillux Placa NCD 8499 TB 2135**, pertencente à frota do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, tudo conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 005/CPL/2015/, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o **Processo nº 009/2015 e filhote 444/2015, Com Recursos: Próprio, no valor estimado de R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).**
Com Recurso Próprio
CONTRATADA: A EMPRESA: Jorgiano Garcia Leite, inscrita no CNPJ sob o no 18.432.503/0001-00, com sede na Rua: Mato Grosso, n° 1300, Centro, CEP: 76.999,00.
Valor total da Contratação: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Conforme Empenho Orçamentário n°. **774**
Data da Assinatura: 11/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:422C5264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 079/2015.

REVOGA O DECRETO Nº. 071/2015 DE SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, MANTÉM O DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 062/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial constituída pelo Poder Legislativo por meio da resolução sob o nº 002/2015, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades do Concurso Municipal de Presidente Médici/RO;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 008/2015, da Promotoria de Justiça de Presidente Médici, Dra. Lourdes Helena Bosa, na qual faculta ao Executivo a nulidade do Certame ou instauração de Comissão para apuração das irregularidades trazidas a lume pela Comissão Especial criada pela Câmara de vereadores, não comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais (educação e saúde);

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo de nº 1-1339/2015, nomeando Comissão para apurar denúncias e analisar documentos e recomendação do legislativo e Ministério Público, referentes ao Concurso Público;

CONSIDERANDO ainda que esta Comissão emitiu relatório conclusivo com entendimento de que não houveram irregularidades

que ensejassem a total ou parcial nulidade, Recomendando a homologação do Concurso Público com seu resultado final.

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR O DECRETO Nº. 071/2015 DE SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO;
Art. 2º. **MANTER O DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 062/2015** datado do dia 14/10/15.
Art. 3º. **DERTERMINAR A IMEDIATA PUBLICAÇÃO** de todos os atos que envolvem o mencionado CONCURSO PÚBLICO, em especial este instrumento no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. de 08 de Dezembro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C862BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo Nº. 1-1339/SEMGOV/2015
Assunto: Processo Administrativo para Averiguação do Concurso Público Municipal

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial constituída pelo Poder Legislativo por meio da resolução sob o nº 002/2015, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades do Concurso Municipal de Presidente Médici/RO;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 008/2015, da Promotoria de Justiça de Presidente Médici, Dra. Lourdes Helena Bosa, na qual faculta ao Executivo a nulidade do Certame ou instauração de Comissão para apuração das irregularidades trazidas a lume pela Comissão Especial criada pela Câmara de vereadores, não comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais (educação e saúde);

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo de nº 1-1339/2015, nomeando Comissão para apurar denúncias e analisar documentos e recomendação do legislativo e Ministério Público, referentes ao Concurso Público;

CONSIDERANDO ainda que esta Comissão emitiu relatório conclusivo com entendimento de que não houveram irregularidades que ensejassem a total ou parcial nulidade, Recomendando a homologação do Concurso Público com seu resultado final.

DECIDO:

Acolher a recomendação contida no Relatório conclusivo da Comissão nomeada pela Portaria nº. 679/2015;

Manter a Homologação do Concurso Público do Edital nº. 004/2015 e Processo Administrativo nº. 093/2015, publicado através do Decreto nº. 062/2015 datado do dia 14/10/15, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia-AROM dia 15/10/15;

Revoga o Decreto nº. 071/2015 de suspensão da Homologação do Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO e Adota Outras Providências;

Ato ulterior prossiga-se com o chamamento.

Informar o Poder Legislativo e o Ministério Público desta Decisão.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.* em 08 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:26DABF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1328/SEMARF/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0001-23
Objeto: aquisição de Peças e Serviços para revisão do veículo Hilux OHK 6467
Valor Global: R$ 1.744,39 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Presidente Médici-RO, 04/12/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:06BDCC33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 037/2015, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1070/SEMSAU/2015**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Oxigenio Medicinal, Micronebulizador e Cilindro para Oxigênio, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 14.610,00 (Quatorze mil seiscentos e Dez reais)

DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2015, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 09 de Dezembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Matrícula 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5BE6E00F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2015.

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido Ofício nº 423/ROLIM PREVI/2015.

R E S O L V E :

Art. - 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **NILZO ROSA DE OLIVEIRA** (Agente Administrativo), Matrícula - **3**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 273260 SSP/MT e do CPF nº 293.180.881-15, para exercer o cargo de Assessor Técnico de Controle Interno do Rolim Previ, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Rolim Previ - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno da servidora durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D94146E9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2015

"Dispõe sobre a nulidade da publicação da Portaria nº 596/2015, de concessão de licença premio por assiduidade".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no processo administrativo nº 8610/2013.
R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** a *publicação da Portaria nº 596/2015, de concessão de licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal* ***WEVERSON PEREIRA DE LIMA*** *(Tecnico de Radiologia), para usufruto no período de 01/10/2015 a 29/12/2015.*

Rolim de Moura, 09 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2DE27A11

PODER LEGISLATIVO
ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Presidente, **COMUNICA** a quem interessar possa, que na publicação do Aviso de Licitação nº 010/CMRM-2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VII/Nº 1595 de 08 de dezembro de 2015, p. 40.

ONDE SE LÊ:
Processo nº: 199/2015

LEIA E CONSIDERA-SE:
Processo nº: 202/2015

Rolim de Moura, RO., 08 de dezembro de 2015

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro
CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:B20BC59D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.065/2015

"Altera, na forma que especifica o Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para o período 2014 - 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 2.600/2013, de 07 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações de seu Anexo II, na forma anexa a esta Lei, de acordo com os Mega objetivos, Desafios e Metas da Administração Pública do Município de Rolim de Moura, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-lo às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:5A0D9EE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.066/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$413.000,00*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$413.000,00 (QUATRO CENTOS E TREZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2270 – Folha de Pagamento SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$413.000,00
Sub-total.....R$413.000,00
TOTAL:.....R$413.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2248 – Terceirização de Serviço de Laboratório
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$213.000,00
Sub-total:.....R$213.000,00

05.011.10.302.0004.1091 – Ampliação do Centro Especializado em Fisioterapia – Conv. 07.851.28200011-3010 - SUS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$200.000,00
Sub-total:.....R$200.000,00
TOTAL:.....R$413.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A186F545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 63/2015

TERMO ADITIVO N° 063/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014 do Processo nº 7139/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Aos dias trinta do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.311.820/0001-43, com sede e foro à Rua Rio Branco, 1843, Centro, Cacoal/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 19/2014, referente ao processo n° 7139/2012.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 19/2014, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do **dia 09/12/2015.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 19/2014, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do **dia 18/11/2015.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 19/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 30 de novembro de 2015.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:3C9CB470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.067/2015

"Altera os anexos da Lei 3.025/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera os anexos da Lei 3.025/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicada em 07/10/2015.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:909A061C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.068/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$3.120,64"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$3.120,64 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.26.782.0006.1043 – Construção de Pontes Convênio 495/PCN/2014
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$3.120,64
TOTAL:.....R$3.120,64

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.26.782.0006.1043 – Construção de Pontes Convênio 495/PCN/2014
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$61,59
Sub-Total:.....R$61,59
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.059,05
Sub-Total:.....R$3.059,05
TOTAL:.....R$3.120,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9630A15D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.069/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$30.827,46"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.827,46 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1071 – Aquisição de Van – Convênio nº 245/2014
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$30.827,46
TOTAL:.....R$30.827,46

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1071 – Aquisição de Van – Convênio nº 245/2014
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....29.435,52
TOTAL:.....R$29.435,52
02.004.12.122.0008.2.011 – Manutenção da Semec
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.391,94
Sub-total.....R$1.391,94
TOTAL:.....R$30.827,46

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C6FDD8AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.070/2015

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$ 300.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.272.0025.2179 – Pagamento de Auxílios do Rolim Previ
33.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários....R$280.000,00
Sub-total:.....R$280.000,00
06.012.09.122.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.99.999.9999.9999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva do RPPS.....R$300.000,00
Sub-total:.....R$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6AAF2957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.071/2015

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$*3.165.858,38*"*

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$3.165.858,38 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2002 – Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 3.500,00
Sub-Total:.....R$3.500,00
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da SEMAD
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$104.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$23.500,00
Sub-Total:.....R$127.500,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$145.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 34.500,00
31.90.94.00 – indenizações e Restituições Trabalhistas...R$2.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$105,00
Sub-Total:.....R$181.605,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$240.000,00
Sub-Total:.....R$240.000,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$3.000,00
TOTAL:.....R$555.605,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2.010 – Folha de Pagamento SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 121.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais....R$ 1.600,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.R$ 10.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação....R$ 10.000,00
Sub-total.....R$ 142.600,00
02.004.12.361.0005.2.015 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 17.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$773.824,63
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 1.100,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação....R$ 158.000,00
Sub-total.....R$ 949.924,63
02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento Ens. Fund. – FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 22.228,75
Sub-total.....R$ 22.228,75
02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 1.000,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 73.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação....R$ 51.000,00
Sub-total.....R$ 125.500,00
02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 53.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 36.000,00
Sub-total.....R$ 89.000,00
Total.....R$1.329.253,38
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$685.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais....R$36.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições.....R$20.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$110.000,00
Sub-Total:.....R$851.000,00
05.011.10.302.0004.2142 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$350.000,00
Sub-Total:.....R$350.000,00
05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$75.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$80.000,00
TOTAL.....R$1.281.000,00
TOTAL GERAL...R$3.165.858,38

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2002 – Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$23.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$62.000,00
Sub-Total:.....R$85.000,00
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da SEMAD
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$28.000,00

31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.301,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.301,00
Sub-Total:.....R$30.602,00
02.003.04.122.0008.2006 – Folha de Pagamento da UAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$3.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$652,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$652,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.500,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$700,00
Sub-Total:.....R$11.004,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$16.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.301,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais...R$157.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.301,00
Sub-Total:.....R$196.102,00
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$39.618,57
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$71.592,46
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.182,67
Sub - Total:.....R$114.393,70
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$21.022,32
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.425,76
Sub - Total:.....R$41.448,08
TOTAL.....R$155.841,78
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$917,36
31.91.13.00 – Obrigações Patronais...R$132.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.301,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$3.700,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$146.918,36
02.008.04.122.0008.2104 – Manutenção das Diretorias: Cadastro, Receita e Fiscalização
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.050,89
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.058,26
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$16.055,46
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$7.624,88
Sub - Total:.....R$26.789,49
02.008.99.999.0016.2198 – Emenda Parl. Ver. Roberto Diniz Fernandes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$49.681,39
Sub-Total:.....R$49.681,39
02.008.99.999.0016.2201 – Emenda Parl. Ver. João Rossi Júnior
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$64.681,39
Sub-Total:.....R$64.681,39
TOTAL.....R$288.070,63
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$8.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$21.000,00
Sub-Total:.....R$29.500,00
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.04.122.0008.2108 – Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$6.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$19.500,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.000,00
31.90.94.00 – indenizações e Restituições Trabalhistas....R$4.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$17.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$2.679,61
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$11.500,00
Sub-Total:.....R$67.179,61
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0008.2121 – Folha de Pagamento da SEMCOL
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$200,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$9.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.301,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$28.700,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$49.201,00
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento SEMAGRI
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$70.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.000,00
31.90.94.00 – indenizações e Restituições Trabalhistas....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$23.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$5.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$3.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$2.600,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$10.500,00
Sub-Total:.....R$139.100,00
02.012.20.606.0012.2167 – Implantação e Manutenção da Piscicultura
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.112,30
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.885,00
Sub - Total:.....R$11.997,30
02.012.20.606.0012.2171 – Projeto Bovinocultura Leiteira
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.937,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.454,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.969,00
Sub - Total:.....R$23.360,00
02.012.20.606.0012.2172 – Projeto Cinturão Verde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$9.729,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.487,00
Sub - Total:.....R$16.216,00
02.012.20.606.0012.2174 – Implantação e Manutenção da Cafeicultura
33.90.30.00 – Material de Consumo....R$10.609,64
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$13.606,50
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$12.421,00
Sub - Total:.....R$36.637,14
02.012.20.606.0012.2178 – Projeto Associativismo
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.085,40
33.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$16.213,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.788,60
Sub - Total:.....R$35.087,00
TOTAL.....R$123.297,44
07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.33.00 – Passag. e Desp. com Locomoção.....R$4.800,00
Sub - Total:.....R$4.800,00
07.013.27.122.0013.2173 – Manutenção da Autarquia de Esporte
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.678,00
Sub - Total:.....R$27.678,00
TOTAL.....R$32.478,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2.010 – Folha de Pagamento SEMEC
31.91.13.00 – Obrigações Patronais...R$ 43.000,00
Sub-total.....R$ 43.000,00
02.004.12.361.0008.2.015 – Folha de pagamento Ens. Fundamental
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 230.000,00
Sub-total.....R$ 230.000,00
02.004.12.361.0005.2.017 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental FUNDEB 40%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 440,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 298,36
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 1.212,97
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 1.957,32
Sub-total.....R$ 3.908,65
02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola
31.91.13.00 – Obrigações Patronais....R$ 66.000,00
Sub-total.....R$ 66.000,00
02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola – FUNDEB 40%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 247,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 1.204,30
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 3.399,95
Sub-total.....R$ 4.851,25
02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 1.827,10
31.90.13.00 – Obrigações Patronais....R$ 3.140,61
31.91.13.00 – Obrigações Patronais...R$ 41.000,00
Sub-total.....R$ 45.967,71
02.004.12.365.0005.2.061 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche – FUNDEB 40%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 688,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 623,51
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 121,62
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 1052,80
Sub-total.....R$ 2.485,93
02.004.12.365.0005.2.062 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche – FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
Sub-total.....R$ 7.000,00
02.004.12.366.0005.2.077 – Folha de Pagamento EJA - FUNDEB 40%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 2.000,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 409,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 1.573,92
Sub-total.....R$ 3.982,92
12.014.13.392.0015.2086 – Folha de Pagamento da Cultura
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 7.300,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 87.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais..R$ 32.000,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 730,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 40.000,00
Sub-total.....R$ 167.030,00
02.004.12.122.0008.2.011 – Manutenção da Semec
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil....R$ 4.453,51
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 107.835,39
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 361,70
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.133,90
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.334,84
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.941,81
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$ 14.504,96
Sub-total.....R$ 161.566,11
02.004.12.122.0008.2.231 – Manutenção das Escolas Municipais – Emendas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 92.897,53
Sub-total.....R$ 92.897,53
02.004.12.361.0005.1.031 – Construção de Muro na EPMEF José Veríssimo
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.826,72
Sub-total.....R$ 1.826,72
02.004.12.365.0005.2.018 – Melhorar a Rede Física de Escola – EPMEF Francisca Duran Costa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.698,82
Sub-total.....R$ 14.698,82
02.004.12.361.0005.2.019 – Melhorar a Rede Física de Escola – EPMEF José Veríssimo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.806,07
Sub-total.....R$ 11.806,07
02.004.12.361.0005.2.020 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEIEF Dina Sfat 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.996,21
Sub-total.....R$ 6.996,21
02.004.12.361.0005.2.021 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEIEF João Batista Dias
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.017,35
Sub-total.....R$ 6.017,35
02.004.12.361.0005.2.022 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEIEF Pequeno Príncipe
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.870,46
Sub-total.....R$ 5.870,46
02.004.12.361.0005.2.032 – Manutenção e Melhoramento da EMEF Dionísio Quintino
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 29.642,08
Sub-total.....R$ 29.642,08
02.004.12.361.0005.2.040 – Tecnologia Acessível – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.030,25
Sub-total.....R$ 8.030,25
02.004.12.365.0005.2.044 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEI Balão Mágico
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.836,00
Sub-total.....R$ 6.836,00
02.004.12.365.0005.2.045 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEI Altenir Tavares de Oliveira – Pré-Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.503,39
Sub-total.....R$ 7.503,39
02.004.12.365.0005.2.046 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEIEF Dina Sfat – Pré-Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.706,25
Sub-total.....R$ 1.706,25
02.004.12.365.0005.2.047 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEIEF João Batista Dias – Pré-Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.636,87
Sub-total.....R$ 1.636,87
02.004.12.365.0005.2.048 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEIEF Pequeno Príncipe – Pré-Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.164,00
Sub-total.....R$ 4.164,00
02.004.12.365.0005.2.051 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Balão Mágico
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.970,59
Sub-total.....R$ 18.970,59
02.004.12.365.0005.2.059 – Tecnologia Acessível – Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.055,25
Sub-total.....R$ 1.055,25
02.004.12.365.0005.2.063 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEI Benta Idavina P Peres
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.423,54
Sub-total.....R$ 2.423,54
02.004.12.365.0005.2.064 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEI Altenir Tavares de Oliveira - Creche

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.608,85
Sub-total.....R$ 5.608,85
Total.....R$963.472,80
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
33.90.08.00 – Outros Benefícios assistenciais.....R$7.290,17
33.90.14.00 – Diárias.....R$35.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$417,35
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita .....R$5.207,27
33.90.91.00 – Sentenças Judicias.....R$5.207,26
33.90.14.00 – Indenizações e Restituições .....R$20.358,28
33.90.14.00 – Equipamentos e Material Permanete.....R$5.207,26
Sub-total:.....R$78.687,59
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA
31.90.13.00 – Obrigações Patronais .... R$4.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais ... R$71.696,52
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes ..... R$2.000,00
Sub-total:.....R$77.696,52
05.011.10.301.0002.2128 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB
31.90.13.00 – Obrigações Patronais ... R$22.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$220.223,48
Sub-total:.....R$242.223,48
05.011.10.301.0002.2136 – Folha de Pagamento PSF - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R$120.307,77
31.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$43.814,33
Sub-total:.....R$164.122,10
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$80.000,00
Sub-total:.....R$80.000,00
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$82.269,43
Sub-total:.....R$82.269,43
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de média e alta complexidade – 15%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$270.000,00
Sub-total:.....R$270.000,00
TOTAL.....R$994.999,12
TOTAL GERAL:.....R$3.165.858,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B547D285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.072/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$2.591.378,66"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$2.591.378,66 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.2268 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$832.175,37
Sub-total.....R$832.175,37
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2270 – Folha de Pagamento SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.638.203,29
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$92.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$25.000,00
Sub-Total:.....R$1.755.203,29
05.011.10.122.0008.2257 – Despesas Tratamento Fora Do Domicílio - TFD
33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$4.000,00
TOTAL:.....R$2.591.378,66

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$4.000,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1.039 – Conclusão do Ginásio de Esportes
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 158.000,00
Sub-total.....R$ 158.000,00
02.004.12.122.0008.1.103 – Construção do Ginásio Poliesportivo – 3ª Etapa
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 116.791,61
Sub-total....R$ 116.791,61
TOTAL:.....R$274.791,61
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1061 – Implantação de Pavimentação Asfáltica: recapeamento; bueiros; canais; galerias e pontes em vias Públicas Urbanas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$947.853,47
Sub-total:.....R$947.853,47
02.005.15.451.0006.1059 – Infraestrutura – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas – TC 79.974/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$647.762,87
Sub-total:.....R$647.762,87
02.005.15.452.0006.2247 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$716.970,71
Sub-total:.....R$716.970,71
TOTAL:.....R$2.358.452,16
TOTAL GERAL.....R$2.591.378,66

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:50F37B34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.073/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$566.399,51"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$566.399,51 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2268 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 17.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 320.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 155.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 24.980,71
Sub-total.....R$ 516.980,71
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2270 – Folha de Pagamento SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil...R$49.418,80
Sub-total.....R$ 49.418,80
TOTAL:.....R$566.399,51

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1061 – Implantação de Pavimentação Asfáltica: recapeamento; bueiros; canais; galerias e pontes em vias Públicas Urbanas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$566.399,51
Sub-total:.....R$566.399,51

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DE020778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 048/2015

TERMO ADITIVO N° 048/2015.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2014 do Processo nº 1916/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO e de outro lado a empresa HOKALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **HOKALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.754.776/0001-37, com sede e foro Av. 25 de Agosto, 5736, Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.
1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual inserido na cláusula sexta do Contrato nº 069/2014, referente ao processo n° 1916/2013.
2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 069/2014, será prorrogado pelo prazo de **07 (sete) meses**, contados a partir do **dia 20.10.2015,** nos seguintes pontos de monitoramento:
2.1 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:
2.1.1 Centro Cultural Nova estrela
2.1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social
2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC:
2.2.1 Colégio Dedo Verde
2.2.2 Escola Pequeno Príncipe
2.3 Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA:
2.3.1 Posto de Saúde Nova Estrela
3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 069/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 20 de outubro de 2015.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

HOKALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:5D31FFC3

ROLIM PREVI
ACORDO CADPREV Nº 00909/2015

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00909/2015)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	CNPJ:	05.706.429/0001-12
Endereço:	AV. JOAO PESSOA N. 4463		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76.940-000
Telefone:	(69) 3442-1629	Fax:	(69) 34424915
E-mail:	presidente@rolimdemoura.ro.leg.br		
Representante legal:	JOÃO ROSSI JUNIOR		
CPF:	663.091.151-20		
Cargo:	VEREADOR	Complemento:	PRESIDENTE
E-mail:	presidente@rolimdemoura.ro.leg.br	Data início da gestão:	02/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	63.788.426/0001-71
Endereço:	AV. JOAO PESSOA N. 4392		

Bairro:	CENTRO	CEP:	76940-000
Telefone:	(069) 3442-3113	Fax:	(069) 3442-2576
E-mail:	rolimprevi@rolimprev.ro.gov.br		
Representante legal:	ALBANIR OLIVIVEIRA E SILVA		
CPF:	588.958.091-49		
Cargo:	Gestor	Complemento:	Superintendente
E-mail:	albanir_oliveira@hotmail.com	Data início da gestão:	03/09/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI Nº 3.056/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA da quantia de R$ 71.257,72 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2010 a 04/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 71.257,72 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.187,63 (hum mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.187,63 (hum mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), vencerá em 20/12/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI Nº 3.056/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Rolim de Moura - RO / 04/12/2015

JOÃO ROSSI JUNIOR
Camara Municipal de Rolim de Moura

ALBANIR OLIVIVEIRA E SILVA
Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Rolim de Moura

Interveniente-Garante:
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
04.394.805/0001-18
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito
CPF: 391.260.729-04

Testemunhas:
SERGIO DIAS DE CAMARGO
ASSESSOR FINANCEIRO/CONTABIL
CPF: 390.672.542-15
RG: 418076/SSP-RO

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
TECNICO DE CONTROLE INTERNO
CPF: 293.180.681-15
RG: 273260/SSP-RO

DECLARAÇÃO
LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00909/2015, firmado entre o/a CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA em 04/12/2015, foi publicado em ____/___/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolim de Moura, ____/___/_____

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00909/2015		Data		04/12/2015
Valor consolidado	71.257,72		Valor da prestação inicial		1.187,63
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		20/12/2015
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rolim de Moura/RO			CNPJ	04.394.805/0001-18
Representante Legal	LUIZ ADEMIR SCHOCK			CPF	391.260.729-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1406-0	Conta nº	10007-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA			CNPJ	63.788.426/0001-71
Representante Legal	ALBANIR OLIVIVEIRA E SILVA			CPF	588.958.091-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1406-0	Conta nº	11868-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Rolim de Moura/RO - 04/12/2015

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5E282F8B

ROLIM PREVI
CONVENIO BANCO DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. INTRODUÇÃO:
01.01. BANCO:
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Representante: ROLIM DE MOURA-RO
Prefixo-dv da Agência: 1406-0
CNPJ: 00.000.000/3301-40
Endereço: AV.FORTALEZA,4794, CENTRO
Cidade: ROLIM DE MOURA-RO
CEP: 76.940-000
01.02. CONVENENTE:
Nome, Razão ou denominação social: ROLIM-PREVI
CPF/CNPJ: 63.788.426/0001-71
MCI: 106273365
Conta corrente-dv da CONTRATANTE: -
Endereço: AV. JOAO PESSOA, CENTRO
Cidade: ROLIM DE MOURA-RO
CEP: 78.987-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Oficio de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO:
Número do Convênio (*1): 29629
Conta para crédito automático:
Agência: 1406-0 Conta corrente: 11.868-0
Conta para débito da tarifa:
Agência: 1406-0 Conta corrente: 11.868-0
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:
Agência: 1406-0 Conta corrente: 11.868-0
Periodicidade para débito da tarifa: (X)Na data do evento
Float: 02 (dois) dias
Percentual de retenção: 100_% (CEM PONTOS PERCENTUAIS)
Responsável pela coleta e guarda da Autorização de Débito

- continua na página 2 -

Continuacao do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS - CLAUSULAS ESPECIAIS.

Automático:
(3) 1-Banco; 2-Convenente; 3-Banco e Convenente

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

ROLIM DE MOURA-RO, 10 de dezembro de 2012 .

BANCO DO BRASIL S.A.

OSMAR ALVES DOS SANTOS, BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 166075 SESP RO inscrito no CPF/MF sob o número 162.222.882-00

ROLIM-PREVI

SERGIO DIAS DE CAMARGO, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 418076 SSP RO inscrito no CPF/MF sob o número 390.672.542-15

EDMILSON MATOS CANDIDO, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, CASADO(A) COMUNHAO MUNIVERSAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 1970002 SSO SC inscrito no CPF/MF sob o número 638.751.959-49.

- continua na página 3 -

Continuacao do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS - CLAUSULAS ESPECIAIS.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:Carini Santos da Cunha
CPF/MF: 014.333.982-65

_____
Nome:Leidiane Vieira Lima
CPF/MF: 892.259.102-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6D9244B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 041/2015

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE, através da secretaria municipal de compras e licitações, torna publico a alteração dos seguintes itens do pregão ELETRONICO 041/2015 item 5.1.7 pag. 5 e 17.1 pag. 24. Tendo alterado para seguinte readação:
5.1.7 – Prazo de entrega: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, (pag. 5).
17.0. Prazo de Entrega:
17.1. O bem objeto deste termo, será entregue pela vencedora do certame em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, (24).
A alteração se deu em razão da impugnação apresentada pela empresa MARCOPOLO S.A.
Por esta razão a abertura do pregão eletrônico 041/2015 que seria na data de 21/12/2015, terá sua **abertura prorrogada para o dia 06/01/2016.**
Demais informações complementares podem ser obtidas junto à sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, telefone: (69) 3434-2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 09 de Dezembro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:9D872058

GABINETE DO PREFEITO
PRPC:855 SEMAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO Nº 855/SEMAD/2015
PREGÃO PRESECIAL Nº 019/2015
REGISTRO DE PREÇOS 024/2015
EDITAL: 092/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BORRACHARIA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 855/2015, na modalidade de **Registro de Preço,** com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor da empresa abaixo relacionada;

- CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA CNPJ 13.222.156/0001-69, valor R$ 88.165,20 (Oitenta e oito mil cento e sessenta cinco reais e vinte centavos)

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D' Oeste- RO, 08 de Dezembro 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:B63617BC

GABINETE DO PREFEITO
DISP. PROC. 946 SEMOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 946/SEMOSP /2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020 /2015
EDITAL: 107/2015
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGILIBIDADE REVISÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA FORD/CARGO 1119.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGILIBIDADE REVISÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPI FORD/CARGO 1119, considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor de MOBEN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrito no CPF: 04.910.717-0002-02 valor de R$ 1.065,60 (Hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de Dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:38628A95

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO CONT 93/2015

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2015 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fica retificado o valor do Contrato nº 093/2015 – Iluminação Pública.

Onde se lê, Nota de empenho 823 e 824, CONVÊNIO 042/2014, Valor R$ 408.652,57, Fichas 271 e 49.

Leia-se, Nota de empenho 823 e 824, CONVÊNIO 042/2014, Valor R$ **408.622,57,** Fichas 271 e 49.

Onde se lê, na CLÁUSULA QUARTA: valor: R$ 408.652,57, (Quatrocentos e oito mil seiscentos cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Leia-se, valor R$ **408.622,57**, (Quatrocentos e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:193D6BC4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONT 93/2015

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

Fica retificado o valor do Extrato de Contrato;

Onde se lê, O valor do presente Contrato é de R$ 408.652,57 (Quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete centavos),

Leia-se, O valor do presente Contrato é de R$ **408.622,57** (Quatrocentos e oito mil seiscentos e vinte e dois mil e cinquenta e sete centavos),

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8EB417B1

GABINETE DO PREFEITO
RET. PARALIS.ORDEM SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO DA PARALISAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS.

Fica retificado o valor da ordem de paralisação de serviços.de iluminação pública.

Onde se lê, valor do contrato: R$ 408.652,57.

Leia-se, valor R$ **408.622,57**, (Quatrocentos e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8D8D64D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2015

Port.: 0212/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES**,** portador da cédula de Identidade n° 890965 SESDEC/RO e inscrito no CPF n° 946.013.802-00 e CREA 6544-D-RO, **função Engenheiro Eletricista ,** para fins de responder pelas atribuições da Assessoria de Engenharia, Fiscalização, planejamento urbano, construção e Serviços Públicos (sem ônus) .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de novembro de 2015

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1742874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2015

Port.: 0213/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. Lazaro Barbosa dos Santos ,** portador da cédula de Identidade n° **395.840 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **325.584.902-06** pelo Cargo/função **de Coordenador de Almoxarifado ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/11/2015.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E6A5A5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2015

Port.: 0214/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade n° **1.111.820 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **419.117.682-04** pelo Cargo/função **de Diretora de Cadastro e IPTU,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/11/2015.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E0705FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2015

Port.: 0215/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor AUTA PEREIRA FRANCO **,** portador da cédula de Identidade n° 323,149 **SSP/RO** e inscrito no **CPF N° 316.903.272-00** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função Auxiliar Administrativo , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei**

Complementar 055/2010 , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 12 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:10FBBEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2015

Port.: 0216/GP/2015

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica EXONERADO A PEDIDO a contar de 16/11/2015, LEILSON NEVES DE SOUZA portador do RG 948.274 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 947.343.052-34, matricula 1071, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - O desligamento do funcionário será a partir da assinatura desta portaria.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, a proceder as devidas anotações e atualização na pasta funcional da Servidor.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CBF198B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2015

Port.: 0217/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor SELMA APARECIDA SUAVE DA COSTA **,** portador da cédula de Identidade n° 280.345 **SSP/RO** e inscrito no **CPF N° 432.791.801-63** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função Auxiliar de Serviços Diversos , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 16 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7451E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2015

Port.: 0218/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. MARCOS PAULO CHAVES**,** portador da cédula de Identidade n° 11.798.086 SSP/MG e inscrito no CPF n° 047.713.646-05.e CREA 3662-D-RO, **Engenheiro Civil** na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato;
Contrato 093/2015 e 094/2015
Objeto: Iluminação Publica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8662A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2015

Port.: 221/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Prorrogar a **CEDENCIA** do Servidor **ARLINDO BARBOSA NETO,** portador da cédula de Identidade n° **778769 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **560.002.782-68** no Cargo/função de **Auxiliar Administrativo,** para desenvolver atividades junto 5ª RR/Rolim de Moura/RO com ônus para a mesma, a partir de 01 de Janeiro de 2016 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7D6D14B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2015

Port.: 222/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Prorrogar a **CEDENCIA**, da Servidora **ROSINEIDE NORONHA LUZ OLIVEIRA,** portadora da cédula de Identidade n° **466.043 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **592.192.972-72** no Cargo/função de **Professora Magistério Classe A 40 horas,** matricula n° 256, para desenvolver atividades laborais junto ao CIRETRAN deste Município com ônus para o mesmo, a partir de 01 de janeiro de 2016 pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:452A5744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2015

Port. 0223/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO, portadora do CPF 421.665.352-91 , na função de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.000,00(Três mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.

Programações:
Elemento despesas: 33.90.30 R$ 1.500,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.

Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2015

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:04872681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2015

Port. 0224/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA , portadora do CPF 570.234.092-20 , na função de Secretário Municipal de Educação e Cultura, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.

Programações:
Elemento despesas: 33.90.30 R$ 800,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.

Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Dezembro de 2015

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0009620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2015

Port.: 0225/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para organização das festividades DE REVEILLON , no dia 31/12/2015 composta pelos seguintes membros;

Lucio Cardoso Leal –Presidente
João Salgado de Melo
Paulo de Abreu Miranda
Pedro Vieira do Nascimento
Marilete Delarmelina
Luslarlene Umbelina de Souza
Neuza Soares Moreira dos Santos
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Donizete Antunes de Oliveira
Jose Maria Barbosa Ferreira
Alexsandra de Lima Queiroz
Leomar Leite de Souza
Valdivino Gonçalves do Prado
Eliete do Nascimento
Elvina Antunes de Oliveira Araújo
Afonso Emerick Dutra

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2FCC641D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
COMUNICADO DE SUSPENSAO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 076/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009 tendo em vista os atos necessários ao Edital do Pregão Eletrônico 076/2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS A SUSPENSAO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, BEM COMO OS DEMAIS ATOS DE ANALISE E ABERTURA DA LICITACAO DO PREGAO ELETRONICO nº. 076/2015 DO PROCESSO 749/2015. Assim que solucionados as pendências editalicias será publicado a reabertura e demais atos da realização da licitação.

São Felipe DOeste, 09 de Dezembro de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:70CEE6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 613/2015

Lei nº. 613/2015 de 08 de Dezembro de 2015

"Altera as Leis 578/2014 e 582/2014, que trata da LDO e LOA 2015 do Município de São Felipe D Oeste e da outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Jose Luiz Vieira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI
Art. 1. ° - Fica alterado o artigo 25 da Lei 578/2014 que passa a ter a redação desta Lei.
Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2015 créditos orçamentários e proceder a remanejamentos, dentro do Orçamento unificado, no limite de 11% (onze por cento) do valor da proposta orçamentária original.

Art. 2. ° - Fica alterado o artigo 9º. Inciso I da Lei 582/2014 que passa a ter a redação desta Lei.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, conforme LDO – Lei 578/2014, artigo 25, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. Até o limite de 11% (onze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas em todos os grupos ou categorias de despesa mediante a utilização de recursos provenientes:
a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
b) da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe DOeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2A331F84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1275/2015

LEI MUNICIPAL N.º 1.275/2015.

"Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentarias – LDO, para o Exercício de 2016, do Município de São Francisco do Guaporé, e dá Outras Providencias".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Gislaine Clemente, no Uso das Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a Seguinte:

LEI:

Art. 1º - O orçamento Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para o Exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente Lei, em cumprimento às disposições constitucionais vigentes e à Lei Complementar nº 101/00, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas e compreendendo:

I – A Metas Fiscais;
II – As Prioridades da Administração Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida publica municipal;
VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alteração na Legislação Tributaria; e
VIII – As Disposições Gerais.

I – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015, obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Outras, (arts. 1º, § 1º, 4º inciso I, "a" e 48 da LRF).

Art. 3º - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 4º - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9 LRF).

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Paragrafo único – Na avaliação dos cumprimentos das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial anterior em cada fonte de recursos.

Art. 5º - As despesas de caráter obrigatório continuado em relação a receita corrente liquida, programada para 2016, poderão ser expandida em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2015 (Art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrativo em anexo desta Lei.

Art. 6º - Constituem riscos fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas publicas do município aqueles constantes do anexo próprio desta lei (Art. 4º § 3º da LRF).

§ 1º – Os riscos fiscais caso concretizem serão atendidos com recursos da reserva de contingencia e também se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 2º - Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal Encaminhara Projeto de Lei, a câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 7º - O orçamento para o Exercício de 2016 destinara recursos para a reserva de contingencia, até o limite de 5% das receitas correntes liquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares, (Art. 5º Inciso II, "b" da LRF).

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentaria Anual se contemplados no PPA (Art. 5º § 5º da LRF).

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal obedecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras se for o caso, (Art. 8 da LRF).

Art. 10 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentaria para 2016 com as dotações vinculadas de fonte de recursos oriundos de transferências voluntarias e operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinária, serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorres ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º e § Único e 50, inciso I da LRF).

Art. 11 – A renuncia de receita estimada do tesouro municipal a entidades privadas beneficiara somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultura, esporte, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica (Art. 4º, inciso I, "f" e 26 da LRF).

Paragrafo único – As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias contados do recebimento dos recursos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70º paragrafo único da CF/88).

Art. 13 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador das despesas de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Paragrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16,§ 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que venha acarretar o aumento das despesas, cujo montante do exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do Art. 24 da Lei nº 8666/93, devidamente autorizada (Art. 16º §3º da LRF).

Art. 14 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na locação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos da transferência voluntaria e operação de credito (Art. 44 da LRF).

Art. 15 – Despesas de competência de outros entes da federação só poderão ser assumidas pela administração municipal quando firmado convenio acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62º da LRF).

Art. 16 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 17 – A execução do orçamento das despesas obedecera dentro de cada projeto atividade operações especial, a dotação fixada para cada grupo de natureza/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos dos respectivos elementos de que trata a portaria nº 163/2001 - STN.

Paragrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro dentro de cada projeto atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto Prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por decreto Legislativo do Presidente da câmara no âmbito do poder Legislativo (Art. 167º, Inciso 6º da CF/88).

Art. 18 - Durante a execução ornamentaria de 2016, o poder executivo municipal, através de decreto poderá incluir novos projetos atividades operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma do credito especial, desde que se enquadras nas prioridades para o exercício de 2016 (Art. 167º, inciso I da CF/88).

Art. 19 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder publico municipal, obedecera ao estabelecido no (art. 50,§ 3º da LRF).

Paragrafo único – Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º "e" da LRF).

Art. 20 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrarem a lei orçamentaria de 2016 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, inciso I "e" da LRF).

Art. 21 – o poder executivo municipal poderá abrir credito especial suplementar e especial nos termos do art. 43º inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização legislativa.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 – A lei orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação e operações de credito para atendimento da despesa de capital observando o limite de endividamento de ate 50% das receitas correntes liquidas apurados ate o final do semestre anterior da assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 23 – A contratação de operações de créditos dependerá de autorização em lei especifica (art. 50,§ 3º da LRF).

Art. 24 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdura o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31,§1º, 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25 – O executivo e o Legislativo municipal mediante lei autorizativa, poderão em 2016 criar cargos e funções, alterar estrutura de carreira, corrigi ou aumentar remuneração de servidores conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169 §1º, Inciso II da CF/88).

Paragrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão esta prevista na lei de orçamento para 2016.

Art. 26 – É ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 do CF/88, a despesa total com pessoal em cada um dos poderes em 2016 o executivo e legislativo, não excedera em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 10% obedecerá ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 27 – nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras aos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95º do limite estabelecido no (art. 20º inciso III, e art. 22 Paragrafo único Inciso V da LRF).

Art. 28 – O executivo municipal adotara as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no (art. 19 e 20 da LRF).

I – Exoneração de servidores ocupante de cargos em comissão;
II – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e
III – Eliminação de vantagens acrescidas de servidores;
IV – Eliminação das despesas com horas extras;
V – Demissão de Servidores Estatutários.

Art. 29 – Para efeito desta lei e registro contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF), a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem em relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividade próprias da administração pública municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de matérias ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Paragrafo único – quando a contratação de mão de obra houver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamento de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não (31.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contras de contratos de terceirização).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - O executivo municipal quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficia contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esse benefício ser considerado no calculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 31 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita (art. 14º,§3º da LRF).

Art. 32 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio da natureza tributaria ou financeira constantes do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14,§ 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido em Lei Orgânica do Município que apreciará e devolverá para a sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste art.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentaria anula não for encaminhado a sanção até o inicio financeiro de 2015 fica o executivo municipal autorizado a executar proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 34 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercícios poderão ser reabertos subsequente por ato do chefe do Poder Executivo, art. 43 da lei federal 4320/64.

Art. 35 – O Executivo municipal está autorizado à assinar convênios com os ente da Federação, Governos Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contraditório.

São Francisco do Guaporé-RO - Gabinete da Prefeita, Edifício-Sede do Poder Executivo, **Novembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A5295858

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1281/2015

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:
L E I :
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis 2015, conforme consta no anexo único, com ficha cadastral dos bens e valores, o qual faz parte integrante da presente lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BBB6C809

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1284/2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º E DO ART. 5º DA LEI 1.212/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 1.212/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, CNPJ n.º 04.387.825/0001-61, o imóvel urbano 1597, denominado Lote 01, da Quadra 39, Setor 02, localizado na Rua Curitiba, com metragem de 35 metros de frente por 35 metros de laterais, com área total de 1.225m², neste Município de São Francisco do Guaporé - RO."

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei n.º 1.212/2015, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 5º - A construção da sede da empresa deverá ter início dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da promulgação desta lei, com o prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Dezembro de 2015,

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F671E7F1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1285/2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º E 5º DA LEI 1.228/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica alterado o art. 1º da Lei 1.228/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Sistema Terra de Comunicação Ltda-Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.921.626/0001-94, parte do imóvel urbano 1598, denominado Lote 02, da Quadra 39, Setor 02, localizado na Rua Curitiba, com metragem de 45 metros de frente, fundos 80 metros, lateral direita 85, lateral esquerda 120 metros, com área total de 8.375m², neste Município de São Francisco do Guaporé - RO."

Art. 2º - Fica alterado o Art. 5º da Lei 1.228/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A construção da sede da empresa deverá ter início dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da promulgação desta lei, com prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:093090CA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 044/2015

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do § 4º, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal n.º 10/2011, o qual passa ter a seguinte redação:

Art. 55[...]
"§ 4º. Auxílio Funeral, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago por ocasião do evento, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação da certidão de óbito, nos seguintes termos:"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Novembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7CE4AB64

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 431/2015

"Dispõe sobre as férias da servidora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 2520/2015/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ADRIANA CORREA MARCHESIN**, Diretora do Departamento de Planejamento, matrícula 7437, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 15 de Dezembro de 2015:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BC05A11E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 434/2015

"Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 2522/2015/SEMUSA;**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 431/2015, que concedeu férias à servidora, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços da servidora em sua secretaria de origem;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora **ADRIANA CORREA MARCHESIN**, Diretora do Departamento de Planejamento, matrícula 7437, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 15 de Dezembro de 2015:**

Parágrafo único – O restante de **15 (quinze) dias** das férias da servidora, será gozado em data futura e oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:11986057

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 435/2015

"Dispõe sobre a interrupção das férias do servidor pertencente à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 1358/2015/SEMOSP;**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 415/2015, que concedeu férias ao servidor, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços do servidor em sua secretaria de origem;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias do servidor **AILTON NONATO SOBRINHO**, matrícula 7840, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2015:**

Parágrafo único – O período de férias do servidor será gozado em **01 de Fevereiro a 01 de Março de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2ADA5152

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 436/2015

"Dispõe sobre a VALIDAÇÃO das férias da servidora ROBERTA PESSOA SALDANHA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o **Mem. 2553/2015/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ROBERTA PESSOA SALDANHA**, ocupante do cargo de psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016.**

Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária da servidora, quando do fechamento de folha no mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5287ADC7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 437/2015

"Dispõe sobre a VALIDAÇÃO das férias da servidora LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração de Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o **Mem. 089/ADGM/2015, com a devida autorização;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Apoio ao Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município, no período de **05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2016.**

Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária da servidora, quando do fechamento de folha no mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A9EBE283

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 439/2015

"Dispõe sobre a regulamentação de vias de circulação de trânsito do perímetro urbano do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a circulação de veículos no trânsito do perímetro urbano do Município de são Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:

I- Avenida Tancredo Neves – mão dupla de sentido de direção;
II- Rua Ronaldo Aragão – mão dupla de sentido de direção;
III- A Avenida São Francisco terá mão dupla de sentido de direção;
IV- A Rua das Comunicações terá mão dupla de sentido de direção;
V- A Rua Presidente Costa e Silva terá mão dupla de sentido de direção;
VI- A Rua Presidente Castelo Branco terá mão dupla de sentido de direção;
VII- A Rua Chico Mendes terá mão dupla de sentido de direção;
VIII- A Av. Brasil terá mão dupla de sentido de direção;
IX- A Rua Tiradentes terá mão dupla de sentido de direção;
X- A Rua Princesa Isabel terá mão dupla;
XI- A Rua Airton Senna terá mão dupla de sentido de direção,
XII- A Av. Paraná terá mão dupla de sentido de direção;
XIII- A Rua Rondônia terá mão dupla de sentido de direção;
XIV- A Rua Amapá terá mão dupla de sentido de direção;
XV- A Rua São Paulo terá mão dupla de sentido de direção
XVI- A Rua Rio Grande do Sul terá mão dupla de sentido de direção.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1183B5FA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 442/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor JAIME ROBEINA FUENTES, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o **Mem. 249/2015/SEMAGRI**, com a devida autorização;

R E S O L V E :

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **JAIME ROBEINA FUENTES**, Secretário Municipal de Agricultura, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor na folha de pagamento no mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 03 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3B6067BB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 445/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora através do **Dec. 330/2015**

CONSIDERANDO o **Mem. 220/2015/SEMTAS**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AA33BD43

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 446/2015

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO das férias da servidora IVETE FERREIRA GOMES, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Dec. 411/2015**, que concedeu férias à servidora;
CONSIDERANDO a necessidades dos serviços da servidora em sua secretaria de origem;

CONSIDERANDO o **Mem. 219/2015/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora efetiva, Sr.ª **IVETE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 7273, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **02 a 30 de Dezembro de 2015.**
Parágrafo Único: O restante de 29 (vinte e nove) dias das férias da servidora será gozado em data futura e oportuna

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FF814E39

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 447/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora SIRLEI ALVES DA SILVA, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **SIRLEI ALVES DA SILVA**, Assessora de Contabilidade e Arrecadação, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2016.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6E5CE81F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2153/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS, lotada na Semtas, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do **Processo Administrativo n.º 2123/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS – Diretora do Departamento de Assistência ao Idoso 40 horas, matrícula 7535,** na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 23 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:43066A38

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 1286/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servidores por Prazo Determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Caráter Excepcional e Temporário, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte;
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, por excepcional

interesse Público, mediante Processo Seletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único – O Processo Seletivo citado neste artigo obedecerá ao seguinte critério:
I – Análise de Títulos e Currículo por equipe da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Prova de compatibilidade de função.
Art. 2º - O prazo de contratação será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Art. 3º - Os contratados atenderão as necessidades nas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede do Município e Zona Rural, conforme anexo único.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2016.
Art. 5º - Extinguir-se-á, sem direito a indenizações trabalhistas ou civis, o vínculo laboral:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.
Parágrafo único – A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Art. 6º - Aplica-se ao pessoal contratado as normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, **04 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMENCLATURA	N º . de vagas imediatas	N º vagas Reservas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Enfermeiro	02	01	R$ 2.200,00	40 horas	PSF
Farmacêutico / Bioquímico	01	01	R$ 2.200,00	40 horas	PSF
Médico – Clínico Geral	01	-	R$ 7.500,00	40 horas	PSF
Médico Veterinário	01	-	R$ 1.960,00	20 horas	PSF
Técnico de Enfermagem	03	01	R$ 787,50	40 horas	PSF
Técnico em Laboratório	01	-	R$ 750,00	40 horas	PSF
Odontólogo	02	01	R$ 2.800,00	40 horas	PSF

Publicado por:
Cristiane Xavier
Código Identificador:50DFB80D

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 1287/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servidores por Prazo Determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em Caráter Excepcional e Temporário, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte;
L E I :
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, por excepcional interesse Público, mediante Processo Seletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único – O Processo Seletivo citado neste artigo obedecerá ao seguinte critério:
I – Análise de Título e Currículo por equipe da Secretaria Municipal de Educação;
II – Prova de compatibilidade de função.
Artigo 2º - O prazo de contratação será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Artigo 3º - Os contratados atenderão às necessidades nas diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município e Zona Rural, conforme anexo único.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2016.
Artigo 5º - Extinguir-se-á, sem direito a indenizações trabalhistas ou civis, o vínculo laboral:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.
Parágrafo único – A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Artigo 6º - Aplica-se ao pessoal contratado as normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **04 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL			
NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
PEDAGOGO ED.INFANTIL	17	R$ 2.206,60	40 horas
PEDAGOGO ANOS INICIAIS	17	R$ 2.206,60	40 horas
ENSINO FUNDAMENTAL/ESPECÍFICA			
LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL	03	R$ 2.206,60	40 horas
MATERMÁTICA	02	R$ 2.206,60	40 horas
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R$ 2.206,60	40 horas
HISTÓRIA	02	R$ 2.206,60	40 horas
GEOGRAFIA	01	R$ 2.206,60	40 horas
SEMED			
PSICOPEDAGOGO	01	R$ 2.206,60	40 horas
PSICÓLOGO	01	R$ 2.200,00	40 horas

Publicado por:
Cristiane Xavier
Código Identificador:B6F19D87

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N. 2271/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1287/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros para compor a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

I – Presidente: RUTE FERREIRA DOS SANTOS;
II – Secretária: VANUZA APARECIDA CARVALHO;
III – Membro: SELMA ALMEIDA ROSA.

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Xavier
Código Identificador:8D252342

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N. 2272/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1286/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros para compor a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

I – Presidente: JÉSSICA TEZORI;
II – Secretária: SÔNIA MARIA FERNANDES;
III – Membro: PRYSCILLA MAIARA ALVES FERNANDES.

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Xavier
Código Identificador:22FF1C93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1514/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.170/2015
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA - ME
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 90 (noventa) dias. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 3.800,00(três mil e oitocentos) litros de óleo diesel (Ipiranga), no valor de R$ 3.24 o litro ; 5.000(cinco) mil litros de gasolina comum, no valor de R$3.74 e 4.000 (quatro) mil litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3.31 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 44.252,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1075/2015, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:CC20B5AD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1490/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.171/2015.
CONTRATADO: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecções de fardamento e camisetas para os alunos que irão participar do projeto JOEM (Jogos Escolares Municipais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações e tamanhos estão contidos no Projeto Básico acostado aos autos, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
VALOR: O preço para o presente ajuste é de **R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)**, pela aquisição dos fardamentos e camisetas, constantes da proposta vencedora do certame, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05. UNIDADE: 05. 001. PROG. TRAB: 12.361.0005.2.053. NOTA DE EMPENHO: 1918/2015 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:2142D52E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RIO GREGORENSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1738/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RIO GREGORENSE.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da **À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RIO GREGORENSE**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
VALOR: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.1905/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:2309B3B2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1648/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.172/2015.
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA – ME.
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 1.253(um mil duzentos e cinquenta e três) mil litros de gasolina comum, no valor de R$3.61 e 4.166 (quatro mil cento e sessenta e seis) litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3.23 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 17.979,51 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO: de 06 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1910/2015, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.2.045, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:9833258D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1648/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.173/2015.
CONTRATADO: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 06 (seis) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 14.286 (quatorze mil duzentos e oitenta e seis) mil litros de óleo diesel, no valor de R$3.3.11 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 44.429.46 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO: de 06 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1911/2015, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.2.045, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:7733DE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, tendo como Objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Processo Administrativo nº. 0040/SEMADF/2015 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 22/12/2015, a partir das 09h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 96.936,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta seis reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Dezembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:DDDB653E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, tendo como Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Com fornecimento de Peças para manutenção dos Microônibus Volare V6 ano 2006/2008 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº. 1588/SEMADF/2015 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 22/12/2015, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 37.848,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Dezembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B682F2C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão modalidade

dispensa nº 79 processo 1522/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 50 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1522/2015/SEMSAU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.
Empresas: APARECIDA FERREIRA-ME. CNPJ/CPF: 02.898.749/0001-23 Valor total: R$ 830,10

São Miguel do Guaporé, 20 DE NOVEMBRO 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:76DF11E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE DISPÊNSA nº 87 processo 1699/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 17 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1699/2015/SEMTRAS. AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE CONZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E PETI.
Empresas: PORFIRIO & EGGER LTADA-ME.
CNPJ/CPF: 09.463.198/0001-14 Valor total: R$ 700,00

São Miguel do Guaporé, 08 DE DEZEMBRO 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:E2F452A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE DISPENSA nº 86 processo 1707/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 33 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1707/2015/SEMTRAS. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICOMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRAS.
Empresas: GAZIN IND E COM.DE MOVES E ELETRODOMÉSTICO LTADA. CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-41 Valor total: R$ 3.297,00

São Miguel do Guaporé, 07 DE DEZEMBRO 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:0C262CED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE INEXIGIBILIDADE nº 016 processo 276/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 276/2015/SEMUP CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.
Empresas: JURIDICA DIARIOS E PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.CNPJ/CPF: 07.074.869/0001-20 Valor total: R$ 5.000,00

São Miguel do Guaporé, 08 DE DEZEMBRO 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:C5A44031

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.159/2015
CONTRATADO: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME.
OBJETO: Aquisição de material permanente e materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Edital Pregão Eletrônico n. 059/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.837/2015 e notas de empenho 1798/2015, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR TOTAL: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1798/2015, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.312, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:48E27E13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **GI-705/2015**

Contratado: **ARMCO STACO S.A.**
No valor de **R$193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TUBOS METÁLICO CORRUGADO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU E AO CONVÊNIO Nº 049/2015/FITHA.**

Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, inciso I.
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva/Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 09 de Dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8E0B0279

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 01 DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO N.º 188/CPL/20114

1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 167/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a Inexigibilidade de Licitação, conforme o Edital simplificado N.º **188/CPL/2015** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com entrega de documentação no prazo máximo de até 08 dias úteis na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112. A partir da data de publicação.
2. DO OBJETO:
Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE METÁLICO CORRUGADOS.**
3. DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS CORRUGADOS,** são provenientes de convênio FITHA.
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Onde se lê: EDITAL SIMPLIFICADO N.º 188/CPL/20114.

Leia-se: EDITAL SIMPLIFICADO N.º 188/CPL/20115.

Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Teixeirópolis/RO, 03 de dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Dec. Nº 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5DF010DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/CPL/2015

Edital Nº. 193/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretária Municipal de Licitação e Compras – SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10).** Estimado no valor de **R$ 58.925,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-682/2015** – Data para cadastro de proposta **10/12/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/12/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F6745D8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 058/GP/PMVA/2015.
Processo: 477/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Jairo Augusto de Carvalho Eireli.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NÚCLEOS RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
HORAS TÉCNICAS DE CAMINHÃO MUNCK COM SEXTO ISOLADO DE FIBRA DE VIDRO 15.000 VOLTS, OPERADOR E ELETRECISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E NÚCLEOS RURAIS, JATUARANA, ALTO ALEGRE, SÃO MARCOS, VILA RICA E VILA NOVA ESPERANÇA.	HORAS	150	147,90	22.185,00

Valor R$: 22.185,00 – (Vinte e Dois Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0008.2049 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº: 1253 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4ED67D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 059/GP/PMVA/2015.

Processo: 108/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Geremia & Almeida Ltda - Me
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130, RETRO ESCAVADEIRA SB DE PNEUS, MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120 K, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170 B, E OS VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 2422, CAMINHÃO CARGA 2622, CAMINHÃO CARGO 712 E CAMINHÃO MERCEDES 1513, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONVÊNIO Nº 017/15/DER seleção de propostas visando o registro de preços, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo III e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 24.518,27 – (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Dezoito Reais Vinte e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2074 – CONVÊNIO Nº 017/15/DER – RECUPERAÇÃO LH – C70.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº 1254 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**.**
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:32A2A528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015
Processo nº 1-47/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo **JOÃO NUNES FREIRE**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 417.334 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 268.896.505-06, residente e domiciliado na Rua Oscarina Marques, n. 594, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2015**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e Jornal Diário da Amazônia no dia 20 de Março de 2015, processo administrativo nº **1-47/2015,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em elaboração de Pré-Projeto para embasar o Plano de Recuperação de Área Degradada na área do lixão de Presidente Médici/RO, com o conteúdo mínimo: Elaboração de mapeamento de ambiente preliminar, especificando as variáveis consideradas mais relevantes; Elaboração de Parecer Técnico contendo relatório de campo, Diagnóstico do Lixão, sua classificação quanto ao potencial de risco e a possível técnica de remediação; Etapas da Elaboração do Projeto e da implantação e operação das ações; Apresentação da proposta de remediação; Recursos necessários e valores estimados de elaboração de projeto definitivo.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **KEY- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**
CNPJ/MF: **03.006.106/0001-90**
Endereço: **Avenida Paulista, nº: 2439, 13º Andar, Bela Vista- SP**
Telefone: **(11) 3372-9595** - sitio: **www.keyassociados.com.br**

ITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
01	KEY- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	03.006.106/0001-90	27.000,00

3. VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogados por outros períodos mediante termo aditivo, até o limite previsto em Lei.
4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, encontram-se definidos no Termo de Referência.
4.2. As penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ji-Paraná, 02 de Julho de 2015.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

ALEXANDRE LOPES HERNANDEZ
Representante Legal da Empresa

ELISANGELA NUNES MAFRA
Pregoeira

SUELLEN S. DE JESUS
Procuradora

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:79D5D337

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
72ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de novembro do ano de 2015, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, sob a proteção de Deus, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, em Ji-Paraná, às 14:10 hs (quatorze horas e dez minutos), fora realizado a primeira chamada, onde se fizeram constar presentes, os Prefeitos Municipais das cidades de: **CASTANHEIRAS; CORUMBIARA; MINISTRO ANDREZZA; MIRANTE DA SERRA; NOVO HORIZONTE; SANTA LUZIA; SÃO FELIPE; SERINGUEIRAS; URUPÁ.** As 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), em terceira chamada e última chamada fez presente os seguintes Municípios Consorciados: **ALTA FLORESTA; ALTO ALEGRE; CASTANHEIRAS; CORUMBIARA; MINISTRO ANDREZZA; MIRANTE DA SERRA;**

MACHADINHO DO OESTE; NOVO HORIZONTE; PRESIDENTE MÉDICI; SANTA LUZIA; SÃO FELIPE; SERINGUEIRAS; URUPÁ; COLORADO DO OESTE; SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, todos representados por prefeitos. Ato presidido pelo presidente do Consorcio Público Intermunicipal – CIMCERO Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho, e demais participantes conforme lista de presença. A convocação, no prazo regular e estatutário, foi efetuada por subscrição dos Municípios Consorciados, conforme Art. 10º e parágrafos do Estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com o quórum legal. O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal Prefeito Municipal de Corumbiara Deocleciano Ferreira Filho abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e em seguida apresentou o quadro de funcionários do Consórcio, cada um no uso de suas atribuições e passou a explanação sobre os projetos e área da atuação do Consórcio, Saúde e Ambiental e demais projetos. Neste ato ficou consignado que o Presidente da ARON, fará as pesquisas ao TCE referente a possibilidade de realização de Ata de Registro de Preços para facilitar as atividades das Prefeituras. O Presidente no uso de suas atribuições expressa no inciso IV da Clausula Décima Sétima do Protocolo de Intenções expostos a urgência de incluir na pauta o projeto de resolução sob nº. 59 para alteração do Estatuto vigente de 2012, para atender a Clausula Oitava do Protocolo de Intenção. Sendo por unanimidade aceita a inclusão do assunto na pauta de votação. Em seguida o Presidente iniciou a explicação de cada item da pauta, colocando a apreciação e votação em assembleia: o **1º ITEM** – Ratificar ou Recusar os atos do Presidente de Destituição e Nomeação dos Diretores Executivos, sendo o primeiro ato com a Destituição do Diretor João Nunes Freire e a nomeação do senhor RONALDO DA MOTA VAZ, item aprovado por unanimidade. O segundo ato do Presidente colocado a apreciação e votação da assembleia foi a Destituição do senhor RONALDO DA MOTA VAZ e a nomeação do senhor ISMAEL CRISPIN DIAS ao cargo de Diretor Executivo, item aprovado por unanimidade. O **2º ITEM** – Projeto de Resolução sob o nº. 59 a qual propõe Alteração do Contrato de Consorcio – Protocolo de Intenção, sendo determinado pelo Senhor Presidente ao Assistente da Presidência senhor RONALDO DA MOTA VAZ, que fizesse a explanação do projeto de resolução nº. 59 em discussão. O Assessor Jurídico da Presidência expões a necessidade da alteração do Protocolo de Intenções, atual Contrato de Consorcio , fazendo a leitura integral das alterações, sendo a leitura acompanhada pelos presentes por meio de apresentação via slides, com projeção visual. Após a leitura do projeto de resolução nº. 59 o Prefeito de Castanheira salientou ser necessário para a provação deste Item que a proposta seja precedida da atuação de suas Procuradorias para que estas avaliem a possibilidade de alteração, requerendo sobrestamento do feito para a próxima Assembleia, com vista do projeto de resolução nº. 59 pelo prazo de 15 (quinze) dias a todos os Municípios Consorciados para que possam fazer a devida analise. Sendo por unanimidade aceita a proposta de sobrestamento do assunto do 2° Item para a próxima assembleia. **3°ITEM** – Projeto de Resolução nº. 60 sobre alteração do Estatuto vigente de 2012. E por consenso unanime dos presente, sobestaram a votação do projeto da resolução nº. 60 pelos mesmos motivos do Item 2º, o que ficou determinado por unanimidade dos presentes ser a votação deste item para a próxima assembleia geral. **4° ITEM** - Preenchimento das Vagas do Conselho de Prefeito. O Assessor Jurídico da Presidência explicou tratar-se da formação da Diretoria conforme protocolo de Intenção, informando também que esse assunto restou prejudicado em face da não alteração da Protocolo de Intenções, e colocou a apreciação da assembleia a possibilidade do sobrestamento do feito, para posterior discussão e votação na próxima Assembleia Geral, sendo por unanimidade aceito o sobrestamento. Em consenso dos prefeitos presentes, deliberam ser necessário nova Eleição de Presidente, para eximir qualquer duvida quanto as lisuras dos atos e as legitimidade. Proposta de nova Eleição para o cargo de Presidente do CIMCERO para o exercício restante do biênio 2015/2016 aceita por todos os presentes. E ficou Determinado por essa Assembleia Gera, nova Eleição para o cargo de Presidente do CIMCERO para o restante do exercício do biênio 2015/2016 para a data de 15/12/2015, as 14:00hs (quatorze horas), data em que serão votados todos os assuntos sobrestados. **5º ITEM** – Análise e Julgamento dos Parecer do Conselho Fiscal: Neste ato o assessor jurídico da Presidência passou a realizar a leitura do relatório realizado pelo Conselho Fiscal da entidade. Explicou ainda acerca da prestação de contas que deve ser apresentada perante o Ministério da Saúde, em face do Convênio existente, o qual adquiriu um Tomógrafo que está instalado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO. O procurador do Município de Urupá requisitou cópias dos documentos em relação ao Tomógrafo, para apreciação e posterior de deliberação. Requisitou a apreciação por 5 (cinco) procuradores, dos municípios Consorciados, para avaliar o quadro e apresentar tratativas. A Assembleia Geral por consenso unanimo determinou a realização de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL especifica para o processo 101. Após argumentações dos presentes, foi perguntado pelo Assessor Jurídico da Presidência quanto a aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, o qual foi aprovado por unanimidade. **6º ITEM**- Análise e Aprovação do projeto de Resolução n°. 58 referente ao Orçamento do CIMCERO para o exercício de 2016 . Neste ato o assessor jurídico da Presidência passou a apresentação via slide por meio do data show da proposta de Orçamento para o exercício de 2016. E após leitura e apresentação do projeto de resolução sob n°. 58 referente proposta de orçamento foi perguntado para a assembleia quanto a aprovação, sendo por unanimidade aprovado o orçamento do CIMCERO para o exercício de 2016 proposta pelo projeto de Resolução n°. 58 **7º ITEM**- Análise e Aprovação das Contas do exercício de 2014. Neste ato o assessor jurídico da Presidência explicou ser formalidade para apreciação das contas já entregues ao TCE, no entanto foram enviadas pela administração anterior faltando a aprovação pela assembleia geral. Em seguida fez a leitura do relatório contábil apresentado por meio de slide em data show, e após leitura foi aprovado por unanimidade. **8° ITEM** – Deliberação sobre a resposta da CONCESSIONÁRIA quanto ao cumprimento na integra do objeto da concessão (Aterros Sanitários, Polo de Ouro Preto do Oeste/RO/RO, Colorado do Oeste/RO e Pimenta Bueno/RO). Houve a leitura da Notificação enviada para empresa Rondônia Gestão Ambiental- SPE. Ato continuo houve a leitura da resposta apresentada pela empresa. Após a leitura o Presidente colocou em apreciação da Assembleia se tinha interessem em ouvir a justificativa do empresário, o qual estava aguardando, deixando claro que já se passaram 05(cinco) anos e a empresa não concluiu as obras, bem como não existe mais prazo para os municípios se adequarem quanto a desativação dos lixões e destinação dos resíduos sólidos aos Aterros Sanitários, e tal responsabilidade recai sobre todos os municípios. A Assembleia por consenso unanimo determinou que entrasse o empresário para expor as suas justificações. O Empresário sócio majoritário da Concessionária, Senhor Fabiolo, justificou não ter concluído as obras por falta de apoio do pode público, principalmente em relação a morosidade da SEDAM quanto a liberação de licenças, bem como até o dado momento não tinha uma data especifica para que a empresa desse inicio as obras, sendo que agora estaria a empresa em mora após o recebimento do oficio requerendo apresentação de cronograma físico e financeiro para conclusão da obra, com inicio imediato sob pena de multa, com garantira real, sem prejuízo de processo de caducidade. E por ser assunto complexo precisaria de 90 (noventa) dias de prazo para apresentar o cronograma. O Presidente do Consórcio explicou ser necessário dividir a responsabilidade de dilação de prazo com os municípios consorciados ali presentes. Após discussão sobre o assunto, a Assembleia deliberou pelo deferimento dos noventa dias de prazos, a contar de 25 de novembro de 2015, para a Concessionária apresentar a resposta, a qual imediatamente será apreciada em Assembleia. Ás 17:30h (dezessete horas e trinta minutos) o Presidente do Consórcio deu encerramento aos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Dra. Suellen S. Jesus – Procuradora Jurídica do Consórcio e pelo Presidente do CIMCERO que presidiu os Trabalhos, nos termos do parágrafo terceiro da clausula décima quarta do contrato de consorcio, sendo os demais presentes registrados na lista de presentes.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:D5491923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal

de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de placa de informação de obra (chapa de aço galvanizada nº 16) medindo 2,00x1, 50m, A=3,00 m², conforme Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 4.833,40*** *(quatro mil oitocentos e trinta e três reais, quarenta centavos);*
Processo Administrativo nº **1-711/SEMOSPA/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 11/12/2015, até 23:59 hs do dia 21/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/12/2015**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 08 de dezembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:8749E8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/CPL/2015

Nota: Licitação com reserva de cota para ME e EPP, conforme art. 48 da LC n.º 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de **combustível tipo: Óleo Diesel S-10,** com abastecimento em Vale do Paraíso/RO **,** para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convenio nº 033/2015/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ R$ 130.788,00 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais).***
Processo Administrativo nº **1-707/SEMOSPA/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 11/12/2015, até 23:59 hs do dia 21/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/12/2015**, com início de abertura das propostas às **11h00min** e início da sessão às **13h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 08 de dezembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:B619694E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 89/2015– CONTRATO Nº 53/2015.

CELEBRAÇÃO: 02/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
REIS E REIS LTDA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais três meses e o acréscimo de valor a o contrato nº 53/2015.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global deste aditivo é de R$ 715, 84(setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

Vale do Paraíso – RO, 09 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C453D5F1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 13/06/2014 a 12/06/2015, do Processo Administrativo nº. 1-**784/SEMPLAD/2015,** da Funcionária **Débora Vitoria da Silva** para gozo a partir de 11/01/2016 á 30/01/2016. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Dezembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:744E0EA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 0153/2015 DE 07/DEZEMBRO/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 610.772,73(Seiscentos e Dez Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, alterada pela lei 836/2015, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme Ofícios de nºs. 196/semed/2015 , 023/semsau, SEMPLAN., 055/2015/CMAO E SEMOSP, PROC 1261 E 1262/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 24.317,27 (vinte quatro mil, trezentos e dezessete e reais e vinte sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	517	04.12.00	10.305.0030.2085	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.49	4.559,27
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	518	04.12.00	10.305.0030.2085	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.49	1.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	519	04.12.00	10.305.0030.2085	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.49	14.758,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	520	04.12.00	10.305.0030.2085	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.49	4.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 111.288,66 (cento e onze e mil, duzentos e oitenta oito reais e sessenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.300,00
Crédito	2	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	7.850,00
Crédito	5	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	550,00
Crédito	5	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	12	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00
Crédito	160	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	166	02.09.00	28.843.0006.1003	4.6.91.71.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Crédito	163	02.09.00	28.843.0006.1003	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	164	02.09.00	28.843.0006.1003	4.6.90.71.00.00.00.00	01.00.99	23.000,00
Crédito	163	02.09.00	28.843.0006.1003	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	165	02.09.00	28.843.0006.1003	4.6.90.75.00.00.00.00	01.00.99	23.000,00
Crédito	163	02.09.00	28.843.0006.1003	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	166	02.09.00	28.843.0006.1003	4.6.91.71.00.00.00.00	01.00.99	7.000,00
Crédito	183	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	5.000,00
Crédito	208	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	2.000,00
Crédito	210	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.33.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	223	02.10.00	12.361.0007.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	1.000,00
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	476	04.12.00	10.301.0009.2036	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	3.019,01
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	477	04.12.00	10.301.0009.2036	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	1.902,65
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	478	04.12.00	10.301.0009.2036	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	1.000,00
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	479	04.12.00	10.301.0009.2036	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	2.027,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	480	04.12.00	10.301.0009.2036	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.49	4.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	500	04.12.00	10.302.0009.2042	3.1.90.04.00.00.00.00	01.07.49	1.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	501	04.12.00	10.302.0009.2042	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.49	1.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	502	04.12.00	10.302.0009.2042	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.49	1.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	504	04.12.00	10.303.0009.2043	3.3.90.32.00.00.00.00	01.07.10	10.140,00
Crédito	509	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.95.00.00.00.00	01.07.14	
Recurso	511	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.15	7.500,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	9	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	9.400,00
Crédito	142	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	

Recurso	**143**	**02.08.00**	**04.121.0024.2078**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**1.000,00**
Crédito	**453**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.02.47**	
Recurso	**448**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**3.3.71.70.00.00.00.00**	**01.02.47**	**180,00**

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 464.586,80 (quatrocentos e sessenta quatro mil, quinhentos e oitenta seis reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**295**	**02.13.00**	**26.782.0018.2070**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**02.14.36**	
Recurso	**113**	**02.09.00**		**1.7.6.2.99.00.99.00.00**	**02.14.37**	**464.586,80**

Artigo 5º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, recurso vinculado (convênios) (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:00B03704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 EXERCICIO 2012 FUNDO MUNICIPAL VALE DO PARAISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CNPJ Nº 63.786.990/0002-36							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - AV. ´PARAISO, 2601 - CENTRO - VALE DO PARAISO - RO							
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial FMS do Exercicio de 2012							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	145.072,92			RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCES.	20.902,82		
BANCOS CONTA VINCULADA	405.449,89			RESTOS A PAGAR DE 2012 NAO PROCES.	41.584,60		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUND.	-				-		
						62.487,42	62.487,42
		550.522,81		DEPOSITO			
REALIZAVEL	1.153,18			CONSIGNAÇÕES	164.960,63		
DEVEDORES DIVERSOS	-			OUTROS CONSIGNATARIOS	-		
		1.153,18	551.675,99	DIVERSOS CREDORES	-	164.960,63	164.960,63
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	3.456.940,76			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-		
BENS IMOVEIS	3.116.660,18			OUTROS DEBITOS	-		
		6.573.600,94		PRECATÓRIOS	-		
CREDITOS				RESERVA MATEMÁTICA	-	-	-
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-						
INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO	-			SALDO PATRIMONIAL			
OUTROS TITULOS E VALORES	-	-		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
DIVERSOS				ATIVO REAL LIQUIDO	6.897.828,88		
OBRAS EM ANDAMENTO	-					6.897.828,88	6.897.828,88
ALMOXARIFADO	-						
		-	6.573.600,94				
Ativo Compensado				Passivo Compesado			
Responsaveis por Adiantamento			31.019,01	Responsaveis por Adiantamento			31.019,01
TOTAL ATIVO			7.156.295,94	TOTAL PASSIVO			7.156.295,94

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO 00331/O-1
Tec em Contabilidade

JUARES CARLOS DA SILVA
Secretario
FMS

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:49711A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12 EXERCICIO 2012 FUNDO MUNICIPAL VALE DO PARAISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CNPJ Nº 63.786.990/0002-36							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - AV. ´PARAISO, 2601 - CENTRO - VALE DO PARAISO - RO							
Anexo 12 - Balanço Orçamentário FMS do Exercicio de 2012							
RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	CREDITOS ORCAM. E SUPLEM..	3.996.067,15	4.200.704,69	204.637,54
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	CREDITOS ESPECIAIS	1.360.976,53	198.321,19	(1.162.655,34)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	-	-	-				
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-				
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-				

RECEITAS DE CAPITAL							
Alienação de Bens	-	-	-				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-				
RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA							
RECEITA CONTR. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-	-	-				
SOMA	-	-	-	SOMA	5.357.043,68	4.399.025,88	(958.017,80)
transferencia financeiras		4.322.805,13	4.322.805,13				
DÉFICIT	5.357.043,68	(76.220,75)	(5.433.264,43)	SUPERÁVIT		=	-
TOTAL	5.357.043,68	4.399.025,88	(958.017,80)	TOTAL	5.357.043,68	4.399.025,88	(958.017,80)

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO 00331/O-1
Tec em Contabilidade

JUARES CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7CB885AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 0154/2015 DE 09/DEZEMBRO/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, alterada pela lei 836/2015, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme Ofício de nº. 372/GAB/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	30	02.02.00	04.122.0002.2004	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	20	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	29.500,00
Crédito	30	02.02.00	04.122.0002.2004	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	6.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BD5A3C4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, situado na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional em Ariquemes – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a necessidade de compor a equipe técnica para atuar no Programa ACESSUAS/TRABALHO, baseado nas regências da Lei 1.955 de 06 de novembro de 2015, torna público que realizará contratação por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. A contratação ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado através de Análise Curricular e Experiência Profissional, para suprir as vagas em aberto na equipe de referência do Programa ACESSUAS/TRABALHO.

1DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1.1 O Presente Teste Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise Curricular e Experiência Profissional, tem como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Local de atuação	Remuneração	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Assistente Social	40hs	01	Ariquemes-RO: Área Urbana/Rural	3.575,70	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Serviço Social com registro no CRESS
Pedagogo	40hs	01	Ariquemes-RO: Área Urbana/Rural	2.205,44	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Pedagogia
Agente de Gestão Pública Nível I	40hs	02	Ariquemes-RO: Área Urbana/Rural	788,00	Ensino Médio Completo

1.2 **DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E PROIBIÇÕES DO CARGO**
2.1 As atribuições, deveres e proibições do cargo a ser provido por este Teste Seletivo Simplificado, são os constantes na Lei Municipal 1.303 de 22 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes e na Lei Municipal 1.336/07 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal, Art. 154 e 155 e atribuições constadas no Anexo I deste edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 **Período de Inscrição:** de 14 a 29 de dezembro de 2015
2.2 **Local de Inscrição:** NoSite Oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes: www.ariquemes.ro.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, localizada na Avenida Jamari, nº 4615, Setor 02, no Município de Ariquemes, FONE: (69) 3536-1575 (69) 3536-0206.
2.3 **Horários:** do dia 14 a 17 dezembro de 2015 das 07:30hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:30hs. Do dia 18 a 29 de dezembro de 2015 das 07:30 às 13:30, exceto sábado, domingo e feriados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e no Site www.ariquemes.ro.gov.brdo dia 14 até às 23:59hs do horário local, do dia 29 de dezembro de 2015.

3 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 **Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, localizada na Avenida Jamari, nº 4615, Setor 02, no Município de Ariquemes a inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, fornecida gratuitamente, efetivada mediante protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
3.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:
Documento de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios, cópia autenticadas;
Comprovante de experiência profissional (Carteira de Trabalho ou Carta de Apresentação, e outros), cópias autenticadas;
3.2 **No Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes** – www.ariquemes.ro.gov.br, a inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de inscrição, bem como do preenchimento da concordância dos termos deste edital, onde o candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição.
3.3 Os candidatos deverão protocolar a documentação abaixo, cópias autenticados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, localizada na Avenida Jamari, nº 4615, Setor 02, no Município de Ariquemes até as 13:30hs do dia 29 de dezembro de 2015**. O mesmo prazo e hora definidos para a entrega da documentação vale também para os documentos enviados via Correios**:
Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
Comprovante de experiência profissional (Carteira de Trabalho, Carta de Recomendação, e outros).
3.3 Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.
3.4 Não será cobrado taxa de inscrição para este teste seletivo.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

5 – DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
5.1 Será admitida inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3 deste Edital.
5.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
5.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 No dia 31 de dezembro de 2015, será disponibilizada a homologação das inscrições realizadas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (www.ariquemes.ro.gov.br) no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e em Jornal Estadual.
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma deste edital. (ANEXO II)

7 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
7.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, do Programa ACESSUAS/TRABALHO, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8 – DOS LOCAIS DE TRABALHO
8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificamente no âmbito do Programa ACESSUAS/TRABALHO.
9.2 Poderá ocorrer o deslocamento da equipe para atendimento na zona rural.

8.3 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT VAGAS
Assistente Social	40 horas semanais	01
Pedagogo	40 horas semanais	01
Agente de Gestão Pública	40 horas semanais	02

9 – DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

9.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos e experiência profissional no ato da inscrição que ocorrerão entre os 14 a 29 de dezembro de 2015.

9.2 QUESITOS PARA PONTUAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

Provas	Quesitos	Pontos	Pontuação Máxima
a) Análise Curricular: Escolaridade/Cursos	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino superior em Serviço Social e Pedagogia completos e registro profissional no respectivo Conselho Regional, **quando houver.**	20	Máximo 20
	Certificado de Especialização Lato Senso Mínimo de 360 horas.	5	Máximo 10
	Diploma ou Certificado de Curso de Especialização Stricto Senso – Mestrado.	5	Máximo 10
	Diploma ou Certificado de Curso de Especialização Stricto Senso – Doutorado.	10	Máximo 10
	Curso realizado na área da assistência social com carga horária igual ou superior a 40 horas.	10	Máximo 20
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo.	10 pontos para cada seis meses	Máximo 30
Total de Pontos			**100**

9.3 QUESITOS PARA PONTUAÇÃO: NÍVEL MÉDIO

Provas	Quesitos	Pontos	Pontuação Máxima
a) Análise Curricular: Escolaridade/Cursos	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio.	10	Máximo 10
	Curso realizado na área da assistência social com carga horária igual ou superior a 10 horas.	10	Máximo 20
	Curso realizado em digitação, informática, auxiliar administrativo, relações interpessoais, dentre outros relacionados com a função/atribuições do cargo com carga horária igual ou superior a 10 horas.	5 pontos por curso	Máximo 20
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo.	10 pontos para cada seis meses	Máximo 50
Total de Pontos			**100**

10 – DAS ETAPAS

10.1 O Teste Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber: a) análise curricular e experiência na área.

10.1.1 - ANÁLISE CURRICULAR será realizada pela Comissão no período de 05 a 12 de janeiro de 2016 através da análise dos currículos entregues no ato da inscrição.

10.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

10.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, inscrição no conselho de classe para o assistente social, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.

10.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do(a) mesmo(a), o(a) candidato(a) será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

11.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.

11.4. A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade/cursos e experiência profissional), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior idade

b) Maior pontuação no quesito experiência profissional

c) Maior número de prole.

13- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. Após a realização da Análise Curricular, o resultado preliminar será divulgado, na data provável de 15 de janeiro de 2016, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (www.ariquemes.ro.gov.br), no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e em Jornal Estadual.

14 – DO RECURSO

14.1 Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Avenida Jamari, 4615, Setor 02 em Ariquemes – Rondônia, do dia 18 a 20 de janeiro de 2016 em formulário conforme anexo IV.

14.2 Horário: das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sextas-feiras.

14.3 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado na data provável de 27 de janeiro de 2016, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (www.ariquemes.ro.gov.br), no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom e em Jornal Estadual.

14.4 Os recursos cujo o teor desrespeite a Comissão deste Teste Seletivo serão liminarmente indeferidos.

15 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
15.1. O candidato aprovado será convocado para atuar no Programa ACESSUAS/TRABALHO na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos turnos matutino e vespertino O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação do resultado final e da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
k) Declaração de bens e rendas;
l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência.
15.2 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
15.3 O candidato que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (www.ariquemes.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom e em Jornal Estadual.

16 INFORMAÇÕES
16.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na Avenida Jamari, 4615, Setor 02 neste Município de Ariquemes – Rondônia – Rondônia, Telefone: 3536-0206 / 3536-1575

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.
16.2. Os casos omissos na publicação do resultado deste edital serão resolvidos pela Comissão do processo de Seletivo Simplificado para Contratação de Equipe Técnica de Referência do Programa ACESSUAS/TRABALHO, por tempo determinado e, após a publicação do resultado, pela Diretoria de Gestão de Recursos Humanos.

Ariquemes-RO, 10de dezembro de 2015.

ROBSON DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente

LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES
Secretária

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Membro

IANE ASSIS BRITO
Membro

ALINE CAMPOS STEDILE
Membro

ANEXO I

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA
A execução de serviços e ações da Equipe de Referência do Programa ACESSUAS TRABALHO tem como principais funções a articulação, a mobilização, o encaminhamento e o acompanhamento do público prioritário do Programa.

SÃO ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS (nível superior e médio)

Cabe a Equipe de Referência do Programa ACESSUAS TRABALHO:

• Elaborar estudo sócio econômico do município
• Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO
• Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO.
• Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa
• Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO.
• Disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO.
• Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes.

• Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO.
• Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos.
• Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal.
• Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO.
• Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO. • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades.
• Articular com a Secretaria Municipal de Trabalho ou SINE a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO.

ATRIBUIÇÕES POR CARGO
COORDENADOR:
(Assistente Social)
- coordenar as ações do Programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal
- coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência
- acompanhar aos resultados das metas pactuadas pelo Município
- alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO
- prestar conta dos recursos utilizados

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR:
(Pedagogo)
- identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO
- identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO
- participar da elaboração da campanha de mobilização e divulgação do Programa
- organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO
- disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO
- articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes
- identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO
- registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos
- acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal
-disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO
- participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO
- identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades
- articular com o Posto de Atendimento ao Trabalhador a intermediação de mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO

TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO:
-apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho
-apoio à inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único
- participação em reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO

ANEXO II – CRONOGRAMA

Teste Seletivo Simplificado 01/2015	
CRONOGRAMA	
AÇÕES PREVISTAS	**DATAS**
Data prevista para publicação do edital do teste seletivo	10 de dezembro de 2015
Período de inscrição	14 a 29 de dezembro de 2015
Homologação das inscrições	31 de dezembro de 2015
Período previsto para a análise de títulos	05 a 12 de janeiro de 2016
Publicação do Resultado preliminar	15 de janeiro de 2016
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação dos resultados	18 a 20 de janeiro de 2016
Homologação do resultado final definitivo do Processo, após a análise dos recursos	27 de janeiro de 2016
Edital de Convocação dos candidatos aprovados	27 de janeiro de 2016
Período previsto para a tomada de posse	28 de janeiro a 12 de fevereiro

ANEXO III – FICHAS DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO					
ACESSUAS TRABALHO					
I. FUNÇÃO(Assinalar com um "X" a opção desejada)					
( ) Assistente Social			( ) Agente de Gestão Pública Nível I		
( ) Pedagogo					
II. DADOS PESSOAIS					
1. Nome:					
2. Sexo ( ) M	( ) F	3. Data de Nascimento ____ / ____ / _____	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.
7. C.P.F.:		8. Telefone Fixo		9. Telefone Celular	
10. Endereço (Rua, nº e complemento, se houver):					
11. Bairro:		12. Cidade:		13. UF:	
14 CEP:		15. Email:			
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital n. 01/2015 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente.					
Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.					

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____

_____

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

Por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D2D6855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 7.598/07/SEMSAU/15 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 188/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS TIPO: Cabo para espelho odontológico, calcador de amalgama,m esculpidor hollenback, caneta de alta rotação, contra ângulo, micromotor de baixar rotação,pinça dente de rato, fórceps, alveolótomo autolavável, amalgador tipo digital, aparelho de raio-x para radiografia periapical, câmara escura para raio-x, compressor odontológico, fotopolimerizador, ultrasson com jato de bicarbonato odontológico, etc..., para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do setor 06, 09 e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 188/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan@uol.com.br covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 78.940-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **09 e 10.**

LICITANTE: **DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: **02.228.938/0001-99** TEL/FAX: (16) 2133-6207 E-MAIL: **dx-licita@hotmail.com licitacao@dx.ind.br**
ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº. 1702, Bairro: Vila Elisa – CEP: 14.075-450 – Ribeirão Preto/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Cláudia Sperge**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **175.530.298-31** RG sob o nº. **21.309.193-8 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 06 e 07.**

LICITANTE: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **71.505.564/0001-24** TEL/FAX: (31) 3271-9838/2522-8171 E-MAIL: **licitacao@emigeodonto.com.br documentos@emigeodonto.com.br**
ENDEREÇO: Rua Erê, nº. 34 – 1º Andar, Bairro: Prado – CEP: 30.411-052 – Belo Horizonte/MG
NOME DA REPRESENTANTE: **Tarciane Vilaça Figueiredo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **871.200.116-34** RG sob o nº. **6.608.612 SSP/MG**
VENCEDORA DO ITEM: **23.**

LICITANTE: **L. M. LADEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **06.926.016/0001-06** TEL/FAX: (43) 3329-1600 E-MAIL: **luket@luket.com.br**
ENDEREÇO: Rua Tibagi, nº. 138, Vila: Recreio - CEP: 86.025-270 – Londrina/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Lucas de Morais Ladeira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **007.009.779-88** RG sob o nº. **7.230.120-0 SSP/PR**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 26.**

LICITANTE: **ROSSATO & BERTHOLD LTDA**
CNPJ: **06.977.683/0001-18** TEL/FAX: (55) 3226-7235 E-MAIL: **rberthold@terra.com.br**
ENDEREÇO: Rua Daut, nº. 606, Bairro: Centro – CEP: 97.010-150 - Santa Maria/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Cláudia Suzel Berthold Schuster**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **582.419.570-68** RG sob o nº. **7013489849 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **24 e 25.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	60	Und.	Cabo para espelho odontológico número 05, em aço inoxidável, auto clavável.	preven	1,91	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
02	60	Und.	Calcador de amalgama número 06, auto lavável, em aço inoxidável	prata	4,25	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
03	60	Und.	Aplicador de dycal, reto oitavado instrumental autoclavável em aço inoxidável.	prata	4,57	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
04	60	Und.	Esculpidor hollemback 3,5, material autolavável em aço inoxidável.	prata	5,10	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
05	20	Und.	Caneta de alta rotação com baixo ruído, forma ergonômica autoclavável, até 13 graus C, spray único, encaixe bordem, velocidade 450.000rpm, pressão de 32 libras, 2.2 barruido 65 decibéis, sem pressbuthon, cabeça	dx	253,00	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP 02.228.938/0001-99
06	20	Und.	Contra ângulo, caneta de baixa rotação baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, utiliza brocas tipo AR e FG (com adaptação do madril FG para brocas de alta rotação), troca broca por fecho, transmissão 1:1 benefícios, menor irritação e fadiga dos dedos, alta aderência na pega, facilidade de assepsia, esterilizável em autoclave, 1.000 ciclos, máx. 20.000 rpm, baixo nível de ruído e vibração já vem com 1 mandril para adaptação de broca FG.	dx	266,00	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP 02.228.938/0001-99
07	20	Und.	Micromotor de baixa rotação, encaixa no contra ângulo, rotação de acionamento 20000rpm com inversão de rotação e acoplamento bordem com 2 furos e regulagem do spray na mangueira de pressão da entrada 2,2 bar, 32 libras P/Pl2-esterelizavel em autoclave. Spray interno sentido rotação ajustável, baixo nível de ruído, encaixe bordem.	dx	314,30	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP 02.228.938/0001-99
08	60	Und.	Sonda exploradora número 05 auto lavável, em aço inoxidável.	prata	5,78	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
09	60	Und.	Pinça dente de rato auto clavável, em aço inoxidável.	fava	10,03	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP 02.475.985/0001-37
10	60	Und.	Pinça goiva auto clavável, em aço inoxidável.	fava	12,04	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP 02.475.985/0001-37
11	60	Und.	Sindesmotomo autoclavável, material em aço inoxidável.	prata	9,99	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
12	60	Und.	Fórceps número 16, autoclavavel em aço inoxidável.	skay	40,00	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
13	60	Und.	Fórceps número 17, auto lavável em aço inoxidável.	skay	40,00	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
14	60	Und.	Fórceps número 18, auto lavável em aço inoxidável.	skay	40,00	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
15	60	Und.	Fórceps número 65, autolavável, em aço inoxidável.	skay	40,00	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
16	60	Und.	Alveolótomo autolavável, em aço inoxidável.	skay	47,98	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
17	60	Und.	Alavanca reta cirúrgica auto lavável, em aço inoxidável.	trinks	14,24	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
18	60	Und.	Alavanca bandeirinha direita autolavável, em aço inoxidável	trinks	13,62	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
19	60	Und.	Alavanca bandeirinha esquerda autolavável, em aço inoxidável	trinks	18,28	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
20	60	Und.	Cureta de dentina autolavável, em aço inoxidável.	prata	6,31	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
21	01	Und.	AMALGAMADOR, tipo digital, frequência 60, tensão alimentação bivolt, modelo batedor de cápsula, acabamento liso e arredondado, tempo preparo de 0 30 seg. tipo movimento frequência movimento mínima 4000/elíptica, tamanho universal.	ecel	477,98	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
22	01	Und.	APARELHO de Raio X para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 KVP; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8; ampola com gerador imerso em óleo; cabeçote com câmera de expansão; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio X; tempo de exposição que atenda à faixa entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobre tensão; alimentação monofásica 110V/220V - 60Hz; manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE/INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (ICE, CE, etc.). OBS: o equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor	x-dent	3.972,48	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
23	01	Und.	Câmara Escurapara RX.	gold line	160,00	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

						71.505.564/0001-24
24	01	Und.	COMPRESSORODONTOLÓGICO.Regulador depressão. Acionamento do motor: direto. Isento de óleo. Protetor elétrico. Volume internodear (Litros) - 50 Lts. Volume de ar aspirador (pcm) /(lts/min) - 6/170. Pressão máxima de operação (Lbf/pol2) - 120. Número de cabeçotes 1. Estágio 1.Dimensões do compressor(CxLxA) (mm) - 750x300x650. Rotação (rpm) 1700. Potência (CV) monofásico 220v.	s-45 220 v	2.870,00	ROSSATO & BERTHOLD LTDA CNPJ: 06.977.683/0001-18
25	01	Und.	FOTOPOLIMERIZADOR elétrico com as seguintes características: filtro de luz que bloqueia a entrada de luz nas faixas fora de 400 a 500 nanômetros, proporcionando luz visível (azul); botão de acionamento de exposição; ponteira de 08 unid PREGÃO PRESENCIAL Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre Fone (+83) 218 7313 Fax (+83) 3218 7478 58040-903 João Pessoa PB 19 fibra ótica rígida, ponteira autoclavável; diâmetro da ponta de aproximadamente 11 mm de diâmetro; sinal sonoro temporizado, pré-estabelecido, com no mínimo 3 opções de tempo; controle de acionamento na própria peça de mão. Potência mínima de 400 mV/cm2; alimentação (bivolt) 110/220 -selecionável - 60 Hz; acessórios: protetor da ponta de fibra ótica ou protetor ocular; garantia mínima de 12 meses.	emitter a fit	628,00	ROSSATO & BERTHOLD LTDA CNPJ: 06.977.683/0001-18
26	01	Und.	ULTRASSOM COM JATODEBICARBONATO ODONTOLÓGICO. Chave liga/desliga, chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato, sintonia automática de frequência, ajuste do nível da potência ultrassônica, escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral, Caneta do ultrassom com sistema decapa removível e autoclavável, aumenta avida útil do transdutor, caneta do jato de bicar com ponteira autoclavável; pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada, sistema eletropneumático sincronizado com válvulas	ortus	1.878,00	L. M. LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
27	01	Und.	**Suprimido**	**suprimido**	**sup.**	**suprimido**
28	01	Und.	**Suprimido**	**suprimido**	**sup.**	**suprimido**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE

6.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;

6.2- A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

6.2.1- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;

6.2.2- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

6.2.3- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 074/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

7.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

7.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

7.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

7.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

7.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

7.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

7.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

7.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
7.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;
7.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
7.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
7.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VIII – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA IX – DO FATURAMENTO

9.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
9.2 No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
9.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
9.4 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
10.2 Para fins do disposto no item 10.1 considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;
10.3 A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 10.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
10.4 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
10.5 Existência de qualquer débito para com o Contratante;
10.6 Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10.8 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

10.10 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMIISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

11.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

11.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

11.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

11.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

11.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. pela Administração, quando:

13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

13.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);

15.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

15.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

15.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8- A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
16.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
16.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
17.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.301.0013.2.043–Impl. e Manutenção das Atividades Saúde Bucal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: SUS-107;

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 188/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 7.598/07/SEMSAU/15.**
18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 188/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa:
dx Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA – EPP
CNPJ: 02.228.938/0001-99
Representante:
CLÁUDIA SPERGE

Empresa:
Emigê Materiais Odontológicos LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Representante:
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Empresa:
L. M. Ladeira & CIA LTDA
CNPJ: 06.926.016/0001-06
Representante:
LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Empresa:
Rossato & Berthold LTDA
CNPJ: 06.977.683/0001-18
Representante:
CLÁUDIA SUZEL BERTHOLD SCHUSTER

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7E30B229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL 0107/2015

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2015
PROCESSO Nº 4334/SEMSAU/2015
PEDIDO DE COMPRAS Nº 755/2015

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público que foram feita as correções no ANEXO 05- MODELO DE PROPOSTA – e ANEXO 09, FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**, visando o Princípio da Isonomia, a ampla participação dos licitantes. Ficando assim as novas datas:**

Cadastro de Propostas:	**23/09/2015 das 08h00min às 10h30min de 22/12/2015**
Abertura de Propostas Iniciais:	**22/12/2015 das 10h30min às 10h45min.**
Início do Pregão:	**22/12/2015 às 11h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

ANEXO 05- MODELO DE PROPOSTA – e ANEXO 09, FICHA TÉCNICA DESCRITIVA **–**

Item	*Qtd*	*Unidade*	*Descrição*	*Marca/Modelo/prospecto*	*Valor Uni.*	*Valor total*
01	***01***	***UNIDADE***	**SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIO-X MONOCASSETE COM IMPRESSORA DRY** O SISTEMA DEVERA SER COMPOSTO DE UM TERMINAL DE CADASTRAMENTO DE DADOS E MANIPULAÇÃO BASICA DE IMAGENS (ESTAÇÃO DE TRABALHO E CONTROLE DE QUALIDADE),COM MONITOR DE NO MINIMO 19"POLEGADAS. PROCESSAMENTO DE NO MINIMO 60 PLACAS POR HORA TAMANHO 14x17 (35x43 CM). PROCESSAMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE UM SOFTWARE,DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA ,A CRITERIO DE OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMATICA ,INCREMENTAR O CONTRASTE, BRILHO E LATITUDE DEIMAGEM.FERRAMENTAS ,CO M POSSIBILIDADES DE ANAOTAÇÃO DE TEXTO PRÉ-DEFINIDOS .TEXTO LIVRE E MARCADORES,NARCAÇÃO NAS IMAGENS COM SETAS,DESENHO DE CIRCULOS E RETANGULOS;MEDICAÇÃO DE ÂNGULO E DISTANCIA .ZOOM/GIRAR.EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PRINT PARA IMPRESSÃO;EFETUAR GRAVAÇÃO DE CD /DVD EM JPG E DICOM,COM VISUALIZADOR;EFETUAR AUTOMATICAMENTE E MANUALMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO.POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR IMAGENS PARA O MINIMO 18(DEZOITO) ESTAÇOES DE VISUALIZAÇÃO ,SENDO MINIMO DE 3(TRES)SIMULTÂNEAS.POSSIBILIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE NO MINIMO 20 (VINTE) IMAGENS NA MESMA PELICULA .PROTOCOLO DICOM 3.0 INCLUINDO OS MÓDULOS PRINT (IMPRESSÃO FILME) ,ESTORAGE (PARA IMAGENS BRUTAS /RAW DATA E PÓS –PROCESSADAS) E MWL PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RIS/HIS.OUTRA MODALIDADE ATRAVÉS DO PROTO-- **QUALIDADE DE CASSETES E PLATES:** 04 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO 18X24 CM PARA RAIOS X,OU TAMANHOS SIMILARES. 04 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO 24x30 CM PARA RAIOS X, OU TAMANHOS SIMILARES. 04 CASSETESCOM PLACA DE FÓSFORO 35x43 CM PARA RAIOS X ,OU TAMANHOS SIMILARES. POSSUIR DISPOSSITIVO QUE PERMITA A ABERTURA DO EQUIPAMENTO PELO OPERADOR (TÉCNICO) (a) QUE REALIZA OS EXAMES ,SEM A NECESSIDADE DA PRESENÇA DO ENGENHEIRO DO PRODUTO ,PARA RETIRADA DE CASSETE EVENTUALMENTE PRESO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO . NOBREAK COMPATIVEL COM APARELHO OFERTADO. IMPRESSORA DRY-LASER **O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR CAPACIDADE DE:** SISTEMA DE IMPRESSÃO A SECO LASER; CARREGAMENTO DOS FILMES SISTEMA LUZ DO DIA; CAPACIDADE DE TRABALHAR COM 2 (DOIS) TAMANHOS DE FILMES SIMULTÂNEOS ,DENTRE 5 (CINCO) POSSIVEIS, A ESCOLHER:35x43 CM/35X35 CM/28x35 CM /25x30 CM /20x25 CM. CONEXÃO COM EQUIPAMENTO DE CR OU COLO DICOM 3.0 OU CONEXÃO DIRETA. POSSOBILIDADE DE SERVIÇO/ACESSO REMOTO; NOBREAK COMPATIVEL COM APARELHO OFERTADO. IMPRESSORA DRY LASER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO CR. **QUE TENHA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO**			
					VALOR TOTAL DO ITEM R$	

LOCAL: www.bll.org.br

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 08 de dezembro de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FD37B239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002 /2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 734/06/**2014.**
Relação das empresas Vencedora

EMPRESA:EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.EPP.
REPRESENTANTE: Rosmari Bez Bianchi

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
52	Duotravatam colirio gotas	FRASCO	10	ALCON	R$ 94,99	R$ 949,90
59	Famotidina 40 mg	COMP	1000	ACHE	R$ 2,40	R$ 2.400,00
71	Leucogem 20mg/5ml xpcx c/50 frascos de 125 ml	FRASCO	50	ACHE	R$ 87,99	R$ 4.399,50
79	Mebendazol susp 100 mg /5ml	FRASCO	1000	SOBRAL	R$ 0,80	R$ 800,00
80	Mesalazina 500mg	Cpr	700	FERRING	R$ 8,03	R$ 5.621,00
119	Sulfametoxazol+trimetroprima 200mg+40mg/5ml	FRASCO	800	PRATI DONADUZZI	R$ 1,34	R$ 1.072,00
124	Vitelinato de prata 10% de 5 ml	FRASCO	2	ALLERGAN	R$ 8,97	R$ 17,94
193	Brometo de tiotropio 2,5 mcg dose	FRASCO	12	BOEHRINGER	R$ 293,99	R$ 3.527,88
223	Gabapentina 300mg	COMP	800	PRATI DONADUZZI	R$ 0,42	R$ 336,00
235	Nortritilina, cloridrato de 75mg	COMP	1500	HIPOLABOR	R$ 0,29	R$ 435,00
239	Oxcarbamazepina 300 mg	COMP	2000	RANBAXY	R$ 0,98	R$ 1.960,00
240	Paroxetina, cloridrato de 25mg	COMP	3000	TORRENT	R$ 3,04	R$ 9.120,00
246	Pregabalina 75 mg	COMP	800	BIOSINTETICA	R$ 2,13	R$ 1.704,00
252	Topiramato 25 mg	COM	1200	GERMED	R$ 0,44	R$ 528,00
255	Tramadol, cloridrato de gotas 100mg/ml de 10ml	FRASCO	50	NEO QUIMICA GRUPO HYPERMARCAS	R$ 20,80	R$ 1.040,00
					VALOR TOTAL	**R$ 33.911,22**

VALOR TOTAL: TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS

EMPRESA :COVAN –COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
REPRESENTANTE : Paulo Pedro Stocco

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total	Marca do produto
7	Acido acetilsalicico comp. De 100mg	7.000	comp.	R$ 0,02	R$ 140,00	Imec
30	Bromoprida 10 mg	900	CPR	R$ 0,12	R$ 108,00	Prati
38	Cefalexina 500 mg	70.000	CPR	R$ 0,29	R$ 20.300,00	Teuto
39	Cefalexina250 mg/5ml	2.000	frasco	R$ 3,99	R$ 7.980,00	Teuto
40	Cetoconazol 200mg	5.000	CPR	R$ 0,12	R$ 600,00	Prati
67	Ibuprofeno gotas 100mg /ml	2.000	frasco	R$ 2,46	R$ 4.920,00	Prati
84	Metronidazol geléia vaginal 500mg/5g+Aplicador	6.000	creme	R$ 2,99	R$ 17.940,00	Teuto
85	Metronidazol susp. 40mg/ml	2.000	frasco	R$ 1,95	R$ 3.900,00	Prati
91	Nitrofurasona pomada 2mg/g de 500g	50	pomada	R$ 17,15	R$ 857,50	Prati
105	Prometazina, cloridratode 25mg	5.000	CPR	R$ 0,11	R$ 550,00	Teuto
	MEDICAMENTO INJETAVEL				R$ -	
125	Acido ascórbico injetável 100 mg/ml	3.500	ampola	R$ 0,71	R$ 2.485,00	Teuto
127	Água destilada para injeção 500ml	900	bolsa	R$ 4,45	R$ 4.005,00	J.P
149	Complexo B polivitaminicodo solução injetável de 2ml	3.000	ampola	R$ 0,83	R$ 2.490,00	Hypofarma
151	Dexametazona, fosfato dissódico de solução injetável 4mg/ml	2.500	ampola	R$ 1,17	R$ 2.925,00	Teuto
167	Hidrocortisona Succinato sódico de solução injetável 500mg	700	Fr-amp	R$ 8,14	R$ 5.698,00	Teuto
179	Solução de manitol 20% de 250 ml	200	bolsa	R$ 4,37	R$ 874,00	J.P
262	Água destilada(5litros em cada embalagem)	20	UNID	R$ 10,70	R$ 214,00	Cinord
289	Matriz 0,05x7mm (50 cm em cada embalagem)	30	UNID	R$ 1,34	R$ 40,20	Fava
313	Alavanca tipo bandeirinha apical lado esquerdo	15	UNID	R$ 14,38	R$ 215,70	Fava
318	Aparelho fotopolimerizador	5	UNID	R$ 848,99	R$ 4.244,95	Schuster
368	Micromotor (tem que ser da marca Ruca, porque senão não encaixa no contra-ângulo que já tem na farmácia)	6	UNID	R$ 202,39	R$ 1.214,34	Ruca
397	Cateter Intravenoso TAM. 20 G CX C/50	50	CX	R$ 26,90	R$ 1.345,00	Laborimport
400	Cloridrato de Lidocaína 100MG/5G Geléia 2%	50	Unid	R$ 2,10	R$ 105,00	Pharlab
401	Colar cervical regulável para resgate TAM. G	1	Unid.	R$ 21,50	R$ 21,50	Romed
402	Colar cervical regulável para resgate TAM. M	2	Unid.	R$ 21,60	R$ 43,20	Romed
403	Colar cervical regulável para resgate TAM. P	1	Unid.	R$ 50,00	R$ 50,00	Romed
405	Coletor universal para exames laboratoriais PCT C/100 Unidades de 80 ML	60	PCT	R$ 30,50	R$ 1.830,00	Cralplast
409	Esparadrapo Impermeável 10 CM X 4,5 CX C/48	6	CX	R$ 289,99	R$ 1.739,94	Missner
423	Kit Papanicolau Grande PCT C/100	5	PCT	R$ 204,50	R$ 1.022,50	Adlin
424	Kit Papanicolau Médio PCT C/100	6	PCT	R$ 173,78	R$ 1.042,68	Adlin
438	Nitrofurasona Pomada Dermatológica 2mg/g	15	unid	R$ 7,49	R$ 112,35	Prati
445	Seringa de 10 ML C/ Agulha 25X7 CX/ 250	50	CX	R$ 62,99	R$ 3.149,50	SR
446	Seringa de 20 ML C/Agulha 25X8 CX/250	30	CX	R$ 98,00	R$ 2.940,00	SR

451	Sulfadiazina de prata 10MG/G CX C/50	5	CX	R$ 236,99	R$ 1.184,95	Prati
452	Termômetro Clinico Redondo	30	Unid.	R$ 5,99	R$ 179,70	Incoterm
453	Terômetro Digiral	30	Unid.	R$ 8,49	R$ 254,70	Incoterm
456	Umidificador para Oxigênio Frasco de 250 ML	10	UNID.	R$ 11,00	R$ 110,00	Unitec
463	Câmara de Neubauer espelhada	3	Unid.	R$ 50,00	R$ 150,00	Precision
467	Coleto de materiais Perfure - cortante capacidade 3,3 LTS	15	Unid.	R$ 1,99	R$ 29,85	Descarbox
471	Fitas para Uroanálise cx com 100 und.	50	CX	R$ 19,00	R$ 950,00	Sensitive
474	Lâmina com ponta fosca	10	Caixas	R$ 3,49	R$ 34,90	Laborimport
485	Tubo Capilar sem Heparina tubo com 500 und	12	Tubo	R$ 19,00	R$ 228,00	Laborimport
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 98.225,46**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R$98.225,46(Noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

***EMPRESA:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS* LTDA.**

***REPRESENTANTE*: JHONATAN BONI**

54	2	20.000	CP	Maleato de Enalapril 20 Mg Cp /Base Enalamed 20 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp) (Origem; Nacional) Fabricante: CIMED Registro no MS nº: 1.4381.0058.019-8	0,05	R$ 1.000,00
						Preço Unitário: CINCO CENTAVOS
						Total do Item: UM MIL REAIS
62	228	9.000	CP	Fluconazol 150 Mg Cp /Base Flucovil 150 Mg Caixa C/100 Cp (50 Blister C/2 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Medquimica Registro no MS nº: 1.0917.0055.006-1	0,18	R$ 1.620,00
						Preço Unitário: DEZOITO CENTAVOS
						Total do Item: UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS
63	50	60.000	CP	Glibenclamida 5 Mg Cp /Isen Gliconil 5 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Medquimica Registro no MS nº: 1.0917.0064.002-8	0,02	R$ 1.200,00
						Preço Unitário: DOIS CENTAVOS
						Total do Item: UM MIL E DUZENTOS REAIS
66	234	16.000	CP	Ibuprofeno 600 Mg Cp Ibuprofeno 600 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Prati Donaduzzi Registro no MS nº: 1.2568.0161.003-1	0,11	R$ 1.760,00
						Preço Unitário: ONZE CENTAVOS
						Total do Item: UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
69	64	2.000 CP		Mononitrato de Isossorbida 40 Mg Cp/Base Mononitrato de Isossorbida 40 Mg Caixa C/20 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro no MS nº: 1.5651.0008.002-4	0,10	R$ 200,00
						Preço Unitário: DEZ CENTAVOS
						TOTAL do Item: DUZENTOS REAIS
						073 80 500 CP
73	80	500	cp	Levotiroxina Sodica 100 Mcg Cp /Isen Levotiroxina Sódica 100 Mcg Caixa C/30 Cp (Origem: Alemanha) Fabricante: Merck Registro no MS nº: 1.0089.0355.013-0	0,10	R$ 50,00
						Preço Unitário: DEZ CENTAVOS
						Total do Item: CINQUENTA REAIS
74	77	1.000	CP	Levotiroxina Sodica 50 Mcg Cp /Isen Levotiroxina Sódica 50 Mcg Caixa C/30 Cp (Origem: Alemanha) Fabricante: Merck Registro no MS nº: 1.0089.0355.008-4	0,11	R$ 110,00
						Preço Unitário: ONZE CENTAVOS
						Total do Item: CENTO E DEZ REAIS
75	49	100	BIS	Cloridrato de Lidocaina 20 Mg/g 30 G Bis Labcaína 20 Mg/g Geleia Bisnaga C/30 G Caixa C/100 Bisnagas (Origem: Nacional) Fabricante: Pharlab Registro no MS nº: 1.4107.0056.008-2	1,85	R$ 185,00
						Preço Unitário: UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS
						Total do Item: CENTO E OITENTA E CINCO REAIS
76	57	4.000	CP	Loratadina 10 Mg Cp Loratamed 10 Mg Caixa C/360 Cp (30 Blister C/12 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: CIMED Registro no MS nº: 1.4381.0041.007-1	0,05	R$ 200,00
						Preço Unitário: CINCO CENTAVOS
						Total do Item: DUZENTOS REAIS
77	59	50.000	CP	Losartana Potassica 50 Mg Cp /Isen Losartana Potássica 50 Mg Caixa C/450 Cp (30 Blister C/15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro no MS nº: 1.5423.0173.025-6	0,04	R$ 2.000,00
						Preço Unitário: QUATRO CENTAVOS
						Total do Item: DOIS MIL REAIS
81	60	60.000	CP	Cloridrato de Metformina 850 Mg Cp /Isen Glicefor 850 Mg Caixa C/ 1000 Cp (100 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro no MS nº: 1.5423.0040.003-1	0,07	R$ 4.200,00

						Preço Unitário: SETE CENTAVOS
						Total do Item: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS
90	646	2000	caps	Nitrofurantoina 100 Mg Cp D Nitrofurantoina 100 Mg Caixa C/28 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro no MS nº: 1.0370.0579.001-2	0,14	R$ 280,00
						Preço Unitário: CATORZE CENTAVOS
						Total do item: Duzentos e oitenta reais
92	125	9.000	CP	Norfloxacino 400 Mg Cp Floximed 400 Mg Caixa C/420 Cp (60 Blister C/7 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Medquimica Registro no MS nº: 1.0917.0045.003-2	0,13	1.170,00
						Preço Unitário: TREZE CENTAVOS
						Total do Item: UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS
94	38	50.000	caps	Omeprazol 20 Mg Cap /Base Eupept 20 Mg Caixa C/90 Cap (Origem: Nacional) Fabricante: Cifarma registro no MS Nº1.1560.0174.007-2		
						Preço Unitário: SEIS CENTAVOS
						Total do Item: TRÊS MIL REAIS
101	68	15.000	CP	Paracetamol 750 Mg Cp Paracetamol 750 Mg Caixa C/200 Cp (20 Env C/10 Cp) (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro no MS nº: 1.5651.0009.001-1	0,05	750,00
						Preço Unitário: CINCO CENTAVOS
						Total do Item: SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
108	132	15.000	CP	Cloridrato de Ranitidina 150 Mg Cp Cloridrato de Ranitidina 150 Mg Caixa C/300 Cp (Origem:Nacional) Fabricante: Medquimica Registro no MS nº: 1.0917.0075.004-4	0,07	1.050,00
						Preço Unitário: SETE CENTAVOS
						Total do item: um mil e cinquenta reais
120	17	16.000	CP	Sulfato Ferroso 40 Mg Cp Hematofer 40 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Prati Donaduzzi Registro no MS nº: 1.2568.0048.00-7	0,04	640,00
						Preço Unitário: QUATRO CENTAVOS
						Total do Item: SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
140	8	2.500	F/A	Cefalotina Sodica 1 G Pó/inj IV S/Dil F/A Cefalotina Sodica 1 G Pó/inj IV Caixa C/50 F/A S/Dil (Origem: Índia) Fabricante: Aurobindo Pharma Registro no MS nº: 1.5167.0006.005-0	5,95	14.875,00
						Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
						Total do Item: CATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
141	14	1.400	F/A	Ceftriaxona Sodica 1 G Pó/inj IV S/Dil F/A Ceftriaxona Sodica 1 G Pó/inj IV Caixa C/50 F/A S/Dil (Origem: Índia) Fabricante: Aurobindo Pharma Registro no MS nº: 1.5167.0009.010-3	5,85	8.190,00
						Preço Unitário: CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
						Total do Item: OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS
197	56	100	FRS	Carbamazepina 20 Mg/Ml 100 Ml Fr Carbamazepina 20 Mg Frasco C/100 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Medley Registro no MS nº: 1.0181.0485.001-7	5,29	529,00
						Preço Unitário: CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS
						Total do Item: QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS
199	89	3.000	CP	Citalopram 20 Mg Cp Citalopram 20 mg Caixa C/30 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro no MS nº: 1.5651.0011.001-2	0,19	570,00
						Preço Unitário: DEZENOVE CENTAVOS
						Total do Item: QUINHENTOS E SETENTA REAIS
204	58	3.000	CP	Clonazepam 0,5 Mg Cp Clonazepam 0,5 Mg Caixa C/60 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Medley Registro no MS nº: 1.0181.0526.003-5	0,08	240,00
						Preço Unitário: OITO CENTAVOS
						Total do Item: DUZENTOS E QUARENTA REAIS
205	195	7.000	CP	Clonazepam 2 Mg Cp Clonazepam 2 Mg Caixa C/30 Cp (Origem Nacional) Fabricante: Eurofarma Registro no MS nº: 1.0043.0971.002-0	0,08	560,00
						Preço unitario: oito centavos
						Total do Item: QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
210	197	600	pc	Cloxazolam 2 Mg Cp D Cloxazolam 2 Mg Caixa C/20 Cp Fabricante: Eurofarma Registro no MS nº: 1.0043.0916.001-2	0,48	288,00
						Preço Unitário: QUARENTA E OITO CENTAVOS
						Total do Item: DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
214	55	1.000	CP	Divalproatode Sodio 500 Mg Cp Divalproatode Sodio 500 Mg Caixa C/20 Cp Índia) Fabricante:Zydus Nikkho Registro no MS nº: 1.5651.0028.002-3	0,9	900,00
						Preço Unitário: NOVENTA CENTAVOS
						Total do Item: NOVECENTOS REAIS
215	54	600	cp	Divalproato de Sodio 250 Mg Cp Divalproato de Sodio 250 Mg Caixa C/20 Cp (Origem: Índia)	0,64	384,00

				Fabricante: Zydus Nikkho		
				Registro no MS nº: 1.5651.0028.001-5		
Preço Unitário: SESSENTA E QUATRO CENTAVOS						
Total do Item: TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						
216	204	1.200	CP	Oxalato de Escitalopram 10 Mg Cp Oxalato de Escitalopram 10 Mg Caixa C/30 Cp Fabricante: Eurofarma Registro no MS nº: 1.0043.1083.005-0	0,92	1.104,00
Preço Unitário: NOVENTA E DOIS CENTAVOS						
Total do Item: UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS						
233	115	1.300	cp	Cloridrato de Nortriptilina 25 Mg Cp Cloridrato de Nortriptilina 25 Mg Caixa C/30 Cp (Origem Nacional) Fabricante: Eurofarma Registro no MS nº: 1.0043.0904.006-8	0,23	299,00
Preço Unitário: VINTE E TRÊS CENTAVOS						
Total do Item: DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						
234	67	1.400	CP	Cloridrato de Nortriptilina 50 Mg Cloridrato de Nortriptilina 50 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Medley Registro no MS nº: 1.0181.0555.002-5	0,38	532,00
Preço Unitário: TRINTA E OITO CENTAVOS						
Total do Item: QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						
250	92	6.000	cp	Cloridrato de Sertralina 50 Mg Cp Cloridrato de Sertralina 50 Mg Caixa C/28 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Aurobindo Pharma Registro no MS nº: 1.5167.0027.001-2	0,5	3.000,00
Preço Unitário: CINQUENTA CENTAVOS						
Total do Item: TRÊS MIL REAIS						
253	70	1.200	CP	Topiramato 50 Mg Cp /Isen Topiramato 50 Mg Caixa C/60 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro no MS nº: 1.5651.0031.001-1	0,13	156,00
Preço Unitário: TREZE CENTAVOS						
Total do Item: CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS						
258	639	300	CP	Cloridrato de Trazodona 150 Mg Lib. Ret. Cp D Donaren Ret 150 Mg Lib. Ret. Cp Caixa C/ 20 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Apsen Registro no MS nº: 1.0118.0130.005-4	2,96	888,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						
Total do Item: OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS						
Valor Total da Proposta: R$ 76.865,00 -						
SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						

Equilíbrio Comércio de representação EIRELI-EPP.

Responsável Legal: Marino Elizeu de Vasconcelos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ampicilina 500mg	CPR	9.000	PRATI	R$ 0,12	R$ 1.080,00
4	Acetato de dexametasona1 mg/g	Creme	4.000	SOBRAL	R$ 0,60	R$ 2.400,00
5	Acetazolamida 250 mg	CPR	2.400	UNIAO QUIMICA	R$ 0,37	R$ 888,00
6	Aciclovir 200mg	CPR	1.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 120,00
9	Ácido Fólico 5mg	CPR	15.000	NATULAB	R$ 0,02	R$ 300,00
11	Albendazol 40mg/ml Frasco de 10 ml	Frasco	2.000	NEO QUIMICA	R$ 1,02	R$ 2.040,00
12	Alendronato de cálcio comp. 70mg	CPR	1.000	GERMED	R$ 0,37	R$ 370,00
13	Alopirinol 300mg	CPR	2.000	PRATI	R$ 0,09	R$ 180,00
14	Amantadina, comp. de 100mg	CPR	360	EUROFARMA	R$ 0,54	R$ 194,40
15	Ambroxol, Cloridrato de 15mg/5ml PEDIATRICO	Frasco	4.500	NATULAB	R$ 0,89	R$ 4.005,00
16	Ambroxol, Cloridrato de 30mg/5ml adulto	Frasco	4.500	NATULAB	R$ 0,93	R$ 4.185,00
17	Amiodarona, Cloridrato de 200mg	CPR	1.000	GEOLAB	R$ 0,22	R$ 220,00
18	Amoxicilina comp. De 500mg	CPR	60.000	PRATI	R$ 0,09	R$ 5.400,00
20	Ampicilina 250mg/5ml susp.	Frasco	500	PRATI	R$ 2,20	R$ 1.100,00
21	Anloidipino, besilatode 10mg	cpr	2.000	VITAPAN	R$ 0,06	R$ 120,00
22	Anlodipino, besilatode 5 mg	CPR	2.000	VITAPAN	R$ 0,03	R$ 60,00
24	Atenolol 25 mg	CPR	8.000	VITAPAN	R$ 0,03	R$ 240,00
25	Atenolol 50mg	CPR	10.000	VITAPAN	R$ 0,03	R$ 300,00
26	Azitromicina 500mg	CPR	12.000	PHARLAB	R$ 0,35	R$ 4.200,00
27	Azitromicina pó para solução oral de 40 mg/ml +Diluente+Dosador com adaptador	frasco	900	PRATI	R$ 2,11	R$ 1.899,00
28	Brometo de ipratropio solução inalante 0,25mg/ml	Frasco	70	HIPOLABOR	R$ 0,91	R$ 63,70
29	Bromidrato de fenoterol solução oral 5mg/ml	Frasco	50	HIPOLABOR	R$ 2,19	R$ 109,50
32	Butilbrometo de escopolamina 10 mg+dipirona sódica 250 mg	CPR	18.000	MEDQUIMICA	R$ 0,23	R$ 4.140,00
34	Butilbrometo de escopolamina gotas 10mg/ml	frasco	100	PRATI	R$ 2,24	R$ 224,00
35	Carvedilol 12,5 mg	CPR	6.000	GERMED	R$ 0,29	R$ 1.740,00
36	Carvedilol 3.125 mg	CPR	6.000	GERMED	R$ 0,26	R$ 1.560,00
37	Carvedilol 6,5mg	CPR	10.000	GERMED	R$ 0,18	R$ 1.800,00
42	Cinarizina 75mg	CPR	2.500	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 225,00
45	Dexclorfeniramina, maleato de XP 2mg/5ml	frasco	600	HIPOLABOR	R$ 0,89	R$ 534,00
46	Diclofenaco gotas 15mg/ml	frasco	4.000	VITAPAN	R$ 1,88	R$ 7.520,00
48	Diltiazem 60mg	CPR	600	NOVA QUIMICA	R$ 0,17	R$ 102,00
49	Dimeticona emulsão oral gotas 75mg/ml	frasco	600	HIPOLABOR	R$ 0,69	R$ 414,00
51	Dipirona sódica sol. Oral 500mg/ml frasco de 10 ml	frasco	12.000	NATULAB	R$ 0,55	R$ 6.600,00
55	Eritromicina 500mg	CPR	6.000	PRATI	R$ 0,37	R$ 2.220,00
56	Eritromicina susp.250mg/5ml	frasco	500	PRATI	R$ 3,57	R$ 1.785,00
57	Espiramicina 500mg	CPR	300	SANOFI	R$ 3,79	R$ 1.137,00
58	Espironolactona 25mg	CPR	6.000	ASPEN	R$ 0,10	R$ 600,00
60	Famotidina 40 mg	CPR	400	NEO QUIMICA	R$ 1,68	R$ 672,00

61	Fexofenadina, cloridratode 120mg	CPR	600	EUROFARMA	R$ 3,18	R$ 1.908,00
64	Hidróxido dealiminio 6%+magnésio 4%	frasco	700	SOBRAL	R$ 1,58	R$ 1.106,00
65	Ibuprofeno 300mg	Comp.	20.000	VITAPAN	R$ 0,07	R$ 1.400,00
68	Isossorbida, dinitratode sublingual 5mg	CPR	300	SIGMA	R$ 0,24	R$ 72,00
70	Itraconazol 100mg	capsula	4.500	PRATI	R$ 0,57	R$ 2.565,00
72	Levodopa 100mg+cloridrato de benserazida 25mg	CPR	600	ROCHE	R$ 1,31	R$ 786,00
89	Nistatina pomada +óxido de zinco	pomada	200	PRATI	R$ 3,29	R$ 658,00
93	Óleo mineral de100 ml	frasco	80	NATULAB	R$ 2,47	R$ 197,60
96	Otosporin gotas de 10 ml	frasco	12	FARMOQUIMICA	R$ 13,89	R$ 166,68
97	Pantopazol 20mg	cápsula	8.000	GERMED	R$ 0,79	R$ 6.320,00
98	Pantopazol 40mg	cápsula	8.000	VITAPAN	R$ 0,29	R$ 2.320,00
102	Pirimetamina 25mg	CPR	100	FARMOQUIMICA	R$ 0,08	R$ 8,00
104	Prednisona 5mg	CPR	6.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 420,00
106	Propafenona 300mg	CPR	2.000	VITAPAN	R$ 0,15	R$ 300,00
107	Propatilnitrato 10mg	CPR	600	FARMOQUIMICA	R$ 0,39	R$ 234,00
109	Sais para reidratação oral 27,9g (Soro oral)	Envelope	500	NATULAB	R$ 0,45	R$ 225,00
110	Salbutamol 2mg/5ml XP	frasco	100	NATULAB	R$ 1,09	R$ 109,00
112	Secnidazol 1000mg	CPR	8.000	PHARLAB	R$ 0,42	R$ 3.360,00
113	Sinvastatina 20mg	CPR	30.000	GLOBO	R$ 0,10	R$ 3.000,00
114	Sinvastatina 40mg	CPR	20.000	GLOBO	R$ 0,21	R$ 4.200,00
115	Solução de glicerina 12% 120mg/ml frascos de 500 ml	frasco	20	HALEX ISTAR	R$ 5,99	R$ 119,80
117	Sulfadiazina 500mg	CPR	1.500	SOBRAL	R$ 0,15	R$ 225,00
122	Sulfato ferroso suspensão gotas	frasco	100	NATULAB	R$ 1,19	R$ 119,00
123	Varfarina 5mg	Comp.	1.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 140,00
126	Acido tranexamico injetável 250mg/5ml	ampola	150	HIPOLABOR	R$ 2,09	R$ 313,50
130	Amicacina, sulfatode solução injetável 500mg/2ml	ampola	600	TEUTO	R$ 1,88	R$ 1.128,00
134	Ampicilina sódica pó p/solução injetável 1g	fr-amp	800	NOVAFARMA	R$ 8,72	R$ 6.976,00
135	Ampicilina sódica pó p/solução injetável 500mg	Fr-amp	400	NOVAFARMA	R$ 6,25	R$ 2.500,00
137	Benzilpenicilina potassica 5.000.000UI injetavel	Fr-amp	150	NOVAFARMA	R$ 3,25	R$ 487,50
142	Cetoprofeno 100mg injetável	Fr-amp	300	UNIAO QUIMICA	R$ 4,00	R$ 1.200,00
145	Claritromicina 500mg injetável	Fr-amp	150	ABL	R$ 109,90	R$ 16.485,00
146	Cloranfenicol Succinato sódicode pó p/ solução injetável 1g	Fr-amp	500	ARISTON	R$ 2,69	R$ 1.345,00
156	Epinefrina injetável 1mg/ml	ampola	200	HIPOLABOR	R$ 1,36	R$ 272,00
157	Etilefrina, cloridrato de solução injetável 10mg/ml	Amp.	70	UNIAO QUIMICA	R$ 1,23	R$ 86,10
160	Formoterol 12mcg+budesonida 400mcg	cápsula	800	NOVARTIS	R$ 2,00	R$ 1.600,00
161	Furosemida solução injetável 10mg/ml de 2ml	ampola	1.400	SANTISA	R$ 0,58	R$ 812,00
164	Glicose 25% Solução injetável de 10ml	ampola	3.000	ISOFARMA	R$ 0,20	R$ 600,00
165	Glicose 50% Solução injetável de 10 ml	ampola	2.000	ISOFARMA	R$ 0,23	R$ 460,00
166	Hidrocortisona Succinato sódico de solução injetável 100mg	Fr-amp	500	UNIAO QUIMICA	R$ 3,80	R$ 1.900,00
168	Lidocaína , cloridrato de 2% (sem vaso constritor) injetável de 20 ml	ampola	300	HIPOLABOR	R$ 1,31	R$ 393,00
169	Metilergometrina, maleato de solução injetável 0,2mg/ml	ampola	180	UNIAO QUIMICA	R$ 1,60	R$ 288,00
170	Metoclopramida, cloridrato de solução injetável 10mg/2ml	ampola	1.500	ISOFARMA	R$ 0,28	R$ 420,00
172	Ocitocina solução injetável 5UI/ml	ampola	300	UNIAO QUIMICA	R$ 1,35	R$ 405,00
175	Piracetam solução injetável 200mg/ml de 5ml	ampola	300	SANOFI	R$ 2,49	R$ 747,00
176	Prometazina, cloridrato de solução injetável 50mg/2ml	ampola	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,49	R$ 1.490,00
186	Acido valpróico xp 250mg/5ml	frasco	250	HIPOLABOR	R$ 2,40	R$ 600,00
187	Alprazolam 0,5mg	CPR	2.000	GERMED	R$ 0,14	R$ 280,00
188	Alprazolam1 mg	CPR	2.000	GERMED	R$ 0,14	R$ 280,00
190	Amitriptilina, cloridrato de 75mg	CPR	600	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 126,00
191	Biperideno, cloridrato de 2mg	CPR	4.500	UNIAO QUIMICA	R$ 0,23	R$ 1.035,00
192	Bromazepam 3mg	CPR	1.600	UNIAO QUIMICA	R$ 0,07	R$ 112,00
194	Carbamazepina 200mg	CPR	16.000	NEO QUIMICA	R$ 0,17	R$ 2.720,00
196	Carbamazepina Cr 400mg	CPR	3.500	NOVARTIS	R$ 1,54	R$ 5.390,00
198	Carbonato de lítio 300mg	CPR	2.500	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 300,00
201	Clobazan 20mg	CPR	1.200	SANOFI	R$ 0,96	R$ 1.152,00
202	Clomipramina, cloridrato de 25mg	CPR	1.200	GERMED	R$ 0,76	R$ 912,00
203	Clomipramina, cloridrato de 75mg	CPR	600	E.M.S	R$ 1,42	R$ 852,00
206	Clonazepam solução 2,5mg/ml de 20ml gotas	frasco	300	HIPOLABOR	R$ 2,44	R$ 732,00
207	Clorpromazina, cloridrato de 100mg	CPR	8.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 2.160,00
213	Diazepam injetável 10mg/2ml de 2ml	ampola	400	SANTISA	R$ 0,89	R$ 356,00
217	Fenitoina 100mg	CPR	9.000	TEUTO	R$ 0,11	R$ 990,00
218	Fenitóina sódica 50mg/ml de 5ml	ampola	50	HIPOLABOR	R$ 2,09	R$ 104,50
221	Flioxetina, cloridrato de20mg	cápsula	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 1.680,00
222	Gabaneurim 300mg	CPR	700	E.M.S	R$ 0,75	R$ 525,00
224	Haloperidol (decanoato) 50mg/ml	ampola	50	UNIAO QUIMICA	R$ 11,40	R$ 570,00
225	Haloperidol injetável 5mg/ml de 1ml	ampola	150	UNIAO QUIMICA	R$ 1,30	R$ 195,00
226	Haloperidol, decanoatode solução injetável 70,52 mg/ml	ampola	250	CRISTALIA	R$ 7,82	R$ 1.955,00
227	Imipramina, cloridrato de 25mg	CPR	2.200	CRISTALIA	R$ 0,11	R$ 242,00
228	Lamotrigina 100mg	CPR	800	CRISTALIA	R$ 0,51	R$ 408,00
229	Levomepromazina, cloridrato de 100mg	CPR	1.500	CRISTALIA	R$ 0,68	R$ 1.020,00
230	Levomepromazina, cloridrato de gotas 40mg/1ml de 20ml	frasco	50	CRISTALIA	R$ 6,86	R$ 343,00
231	Maprotilina, cloridrato de 25mg	CPR	2.000	NOVARTIS	R$ 1,68	R$ 3.360,00
232	Midazolam injetável 15mg/3ml de 3ml	ampola	400	HIPOLABOR	R$ 1,49	R$ 596,00
236	Olanzapina 10mg	CPR	2.400	GERMED	R$ 1,17	R$ 2.808,00
237	Olanzapina 5mg	CPR	2.000	ZYDUS	R$ 0,72	R$ 1.440,00
238	Oxcarbazepina 300mg	CPR	2.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,45	R$ 900,00
241	Periciazina 4% 10mg/ml solução oral gotas	frasco	50	SANOFI	R$ 21,90	R$ 1.095,00
242	Pimozida 1mg	CPR	900	JANSSEN	R$ 0,80	R$ 720,00
243	Pimozida 4mg	CPR	900	JANSSEN	R$ 1,24	R$ 1.116,00
244	Pipotiazina L4 injetavel 100 mg/4ml de 4ml	ampola	60	SANOFI	R$ 50,00	R$ 3.000,00
245	Pipotiazina L4 injetavel 25mg/ml	ampola	50	SANOFI	R$ 15,84	R$ 792,00
247	Risperidona 1mg	CPR	1.200	UNIAO QUIMICA	R$ 0,32	R$ 384,00

248	Risperidona 2mg	CPR	4.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,44	R$ 1.760,00
249	Risperidona 3mg	CPR	2.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,57	R$ 1.140,00
251	Tioridazina, cloridrato de 100mg	CPR	300	UNIAO QUIMICA	R$ 0,93	R$ 279,00
259	óculos de proteção	UNID.	20	SUPERMEDY	R$ 2,48	R$ 49,60
266	Álcool 70º (1 litro em cada embalagem)	UNID	200	SANTA CRUZ	R$ 3,29	R$ 658,00
268	Anestésico Citocaína 3% com vasoconstritor (50 tubetes contendo 1,8ml em cada caixa)	CX	100	DENTSPLY	R$ 33,54	R$ 3.354,00
271	Anestésico tópico 12 gramas	UNID	70	DFL	R$ 6,93	R$ 485,10
272	Babador descartável (100 unidades em cada pacote)	PCT	200	SSPLUS	R$ 10,85	R$ 2.170,00
291	Otosporim (10 ml)	UNID	10	FARMOQUIMICA	R$ 14,00	R$ 140,00
304	Sabonete degermante líquido (1 litro)	UNID	70	CINORD	R$ 6,87	R$ 480,90
309	Toalha de rosto (individual)	UNID	100	TCM TEXTIL	R$ 7,00	R$ 700,00
324	Broca diamantada 2200FF	UNID	150	FAVA	R$ 1,30	R$ 195,00
325	Broca diamantada 3118G	UNID	150	FAVA	R$ 1,11	R$ 166,50
328	Broca diamantada 3193	UNID	150	FAVA	R$ 1,11	R$ 166,50
330	Broca diamantada 3200	UNID	150	FAVA	R$ 1,11	R$ 166,50
344	Cureta Lucas 85 (cureta alveolar)	UNID	18	TRINKS	R$ 3,60	R$ 64,80
345	Cureta para raspagem nº 0-00	UNID	40	TRINKS	R$ 4,50	R$ 180,00
346	Cureta para raspagem nº 11-12	UNID	40	TRINKS	R$ 4,38	R$ 175,20
348	Cureta para raspagem nº 5-6	UNID	40	TRINKS	R$ 5,70	R$ 228,00
355	Estojo metálico tamanho médio (26x12x06cm)	UNID	40	FAVA	R$ 57,00	R$ 2.280,00
364	Fórceps nº 44	UNID	20	TRINKS	R$ 37,19	R$ 743,80
375	Porta rolete de algodão	UNID	6	FAVA	R$ 15,00	R$ 90,00
376	Porta sabonete líquido	UNID	6	SUPER PRO	R$ 7,99	R$ 47,94
381	Atadura de Crepom 12 CM X 1,25 100% Algodão CRU 18 fios/PCT C/12	PCT	500	PEROLA PLUS	R$ 4,99	R$ 2.495,00
389	Atadura de crepom 15 CM X 1,5 100% Algodão CRU 18 fios/PCT C/12	PCT	400	PEROLA PLUS	R$ 8,47	R$ 3.388,00
394	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML Frasco de 20 ML	CX	150	HIPOLABOR	R$ 0,98	R$ 147,00
419	Fixador de filmes Raio_ X Processo Manual Galão de 2X13,5 LITROS	UNID.	20	HEXA	R$ 72,00	R$ 1.440,00
439	Óleo Mineral Frasco de 100 ML CX C/12	CX	5	NATULAB	R$ 25,00	R$ 125,00
440	Revelador de Filmes Raio_X Processo Manual Galão de 2X13,5 Litros	unid	20	HEXA	R$ 147,00	R$ 2.940,00
444	Seringa de 1 ML C/Agulha 13 X 4,5 CX C/100	CX	100	SR	R$ 22,50	R$ 2.250,00
447	Sonda Uretral Nº 10 PCT C/10	PCT	6	MEDSONDA	R$ 4,89	R$ 29,34
448	Sonda Uretral Nº 12 PCT C/10	PCT	6	MEDSONDA	R$ 5,25	R$ 31,50
458	Ácido Úrico 500 ml	Kit	15	LABORCLIN	R$ 120,00	R$ 1.800,00
459	Amilase 250 ml	Kit	8	DOLES	R$ 28,35	R$ 226,80
460	ASO Reagente Anti strepto lisina O Tubo 2 ML	Kit	10	LABORCLIN	R$ 49,40	R$ 494,00
462	Bobinas de Papel para Bioplus 2000	Unid.	4	PROPEL	R$ 7,80	R$ 31,20
464	Câmara Escavada (VDRL)	Unid.	3	LABORCLIN	R$ 27,00	R$ 81,00
465	Colesterol 250 ml	Kit	20	LABORCLIN	R$ 70,00	R$ 1.400,00
468	EDTA 500 ml	Kit	2	RENYLAB	R$ 43,50	R$ 87,00
469	Fator Reumatóide (FR) 2 ML	Kit	10	EBRAM	R$ 29,10	R$ 291,00
470	Fitas para impressora de bioplus 2000	Unid.	2	EPSON	R$ 30,00	R$ 60,00
472	Glicose 500 ml	Kit	20	LABORCLIN	R$ 25,00	R$ 500,00
476	Líquido de Turque 1.000 ml	Unidade	1	RENYLAB	R$ 32,00	R$ 32,00
477	Panótipo Rápido cx com 03 und. De 500 ML	Kit	8	RENYLAB	R$ 39,00	R$ 312,00
478	Pipetas Volumétricas de 10u/l	Unidades	3	PLENA LAB	R$ 8,00	R$ 24,00
479	Pipetas Volumétricas de 20u/l	Unid.	3	PLENA LAB	R$ 8,00	R$ 24,00
480	Pipetas Volumétricas de 5u/l	Unid.	3	PLENA LAB	R$ 8,73	R$ 26,19
481	Proteína C Reativa (PCR) frasco 2 ML	Kit	10	EBRAM	R$ 36,36	R$ 363,60
483	Triglicerides 250 ml	Kit	20	LABORCLIN	R$ 158,00	R$ 3.160,00
484	Tubo Capilar com Heparina cx com 500 unid.	Tubo	6	CRAL	R$ 19,50	R$ 117,00
486	Tubos de Ensaio 1,25/10 cm	Unid.	200	PLENA LAB	R$ 0,23	R$ 46,00
487	Tubos de Ensaio 1cm/7cm	Unid.	300	PLENA LAB	R$ 0,28	R$ 84,00
488	Uréia 250 ml	Kit	15	LABORCLIN	R$ 92,50	R$ 1.387,50
489	Pepita 500 ml	Unid.	2	CRAL	R$ 49,00	R$ 98,00
492	Lampada para microscopio	unid.	4	PHILIPS	R$ 25,00	R$ 100,00
						R$ 211.177,25 (DUZENTOS E ONZE MIL E C ENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

NOME DA EMPRESA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

REPRESENTANTE: Person Dilomar Niec .

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL. TOTAL
44	1.300	Cp	Clopidogrel 75 mg	Medley	R$ 0,640	R$ 832,00
50	3.000	Cp	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Brainfarma	R$ 0,330	R$ 990,00
99	9.000	Frs	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	Hipolabor	R$ 0,560	R$ 5.040,00
121	900	Frs	Sulfato Ferroso 12,5mg/2,5ml Xpe	Natulab	R$ 1,250	R$ 1.125,00
139	2.000	Amp	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+Dipirona sódica 500mg/ml soluçao injetável	Hypofarma	R$ 1,880	R$ 3.760,00
					TOTAL:	**R$ 11.747,00**
						Total por extenso: Onze mil setecentos e quarenta e sete reais

JAMARI COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA-EPP.

REPRESENTANTE: Daiany Mendes da Costa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	Unid.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	Ácido Ascórbico (vitamina C)200mg/ml gotas	500	Frasco	TEUTO	R$ 0,90	R$ 450,00
10	Ácido Fólico 15mg	300	CPR	TEUTO	R$ 2,10	R$ 630,00
23	Atenolol 100 mg	1.000	CPR	PRATI	R$ 0,04	R$ 40,00
95	Omeprazol 40mg	40.000	cápsula	PRATI	R$ 0,16	R$ 6.400,00
103	Pirimetamina 25mg	100	CPR	FARMOQUIMICA	R$ 7,80	R$ 780,00
111	Salbutamol, sulfatode 100mcg spray	100	frasco	PRATI	R$ 5,95	R$ 595,00
116	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) gotas 9mg/ml	120	frasco	ARBORETO	R$ 5,00	R$ 600,00
128	Água para injeção 100 ml	1.200	bolsa	HALEX	R$ 2,59	R$ 3.108,00
150	Deslanosideo solução injetável 0,2mg/ml de 2ml	300	ampola	U.QUIMICA	R$ 1,59	R$ 477,00
155	Dopamina, cloridrato de soluçõo	200	amp	U.QUIMICA	R$ 1,45	R$ 290,00

	injetável 0,5mg/ml					
174	Oxacilina sódica pó p/ solução injetável 500mg IV/IM.	600	ampola	BLAU	R$ 3,30	R$ 1.980,00
195	Carbamazepina Cr 200mg	3.500	CPR	U.QUIMICA	R$ 0,70	R$ 2.450,00
200	Clobazan 10mg	1.000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,40	R$ 400,00
209	Clorpromazina, cloridratode injetável 25mg/5ml de 5ml	100	ampola	U.QUIMICA	R$ 1,68	R$ 168,00
219	Fenobarbital sódico solução injetável 200mg/ml de 1ml	200	ampola	U.QUIMICA	R$ 1,79	R$ 358,00
270	Anestésico Mepivacaína com vasoconstritor (Mepivalem AD) (50 tubetes contendo 1,8ml em cada caixa)	200	CX	DENTSPLY	R$ 50,92	R$ 10.184,00
319	Aplicador dycal	20	UNID	PRATA	R$ 2,65	R$ 53,00
329	Broca diamantada 3195FF	150	UNID	FAVA	R$ 1,15	R$ 172,50
354	Espelho clínico nº 5 (cabo e espelho)	150	UNID	IDV	R$ 7,50	R$ 1.125,00
384	Agulha 13 X 4,0 CX C/100	50	CX	DESCARPACK	R$ 8,00	R$ 400,00
443	Seringa de 1 ML C/Agulha 13 X 4,0 CX C/100	150	CX	SR	R$ 35,00	R$ 5.250,00
449	Sonda vesical de Alívio Nº 12 CX C/10	5	CX	MEDSONDA	R$ 9,90	R$ 49,50
454	Tiras de Glicemia Fácil Truee Read CX C/50	300	CX	MEDLEVSON	R$ 49,90	R$ 14.970,00
457	Umidificador para Oxigênio Frasco de 500 ML	10	UNID.	OXIGEL	R$ 18,00	R$ 180,00
475	Lâmina Lisa	15	Caixas	LABORIMPORT	R$ 2,75	R$ 41,25
VALOR TOTAL DE R$ 51.151,25 (CINQUENTA E UM MIL, CENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE ECINCO CENTAVOS)R$ 51.151,25						

EMPRESA :M.B. R. FERNADES –ME

REPRESNTANTE: -Malaquias Batista Ribeiro Fernandes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
260	Ácido fosfórico 37% (contendo 3 unidades em cada pacote com 2,5 ml cada)	PCT	300	Caithec	7,83	2.349,00
261	Adesivo prime e Bond (cada 1 contém 5 ml)	UNID	60	Biodinâmica	21,90	1.314,00
273	Caixa para perfuro cortante 7 litros	UNID	70	Polarfix	2,33	163,10
276	Cunha de madeira (100 unidades em cada embalagem)	CX	30	Iodontosul	12,99	389,70
279	Fio dental (Embalagem com 500 metros cada)	UNID	300	Biooral	3,75	1.125,00
280	Flúor para bochechos (0,05% Naf) (500 ml em cada vidro)	UNID	500	Iodontosul	8,58	4.290,00
281	Hemostop líquido (10 ml)	UNID	15	Technew	24,99	374,85
282	Hidróxido de cálcio P.A (pó, 10 gramas por unidade)	UNID	18	Iodontosul	6,30	113,40
283	Hydro C (pasta base 13 g e pasta catalisadora 11g)	UNID	40	Technew	29,35	1.174,00
284	Kit cimento de ionômero de vidro restaurador cor A2 (pó contém 10 gramas e líquido 8 ml)	KITS	18	Biodinâmica	33,99	611,82
285	Lixa de acabamento e polimento dental (150 unidades em cada embalagem, 4mmX170mm)	ENVEL	80	Preven	5,68	454,40
287	Material restaurador intermediário (IRM)(pó com 38 gramas e liquido 15 ml)	KITS	20	Iodontosul	24,80	496,00
292	Papel carbono odontológico (12 folhas em cada embalagem)	UNID	60	Iodontosul	1,30	78,00
293	Papel toalha (com duas unidades em cada pacote)	UNID	900	White paper	9,99	8.991,00
294	Paramonoclorofenol canforado (20 ml em cada embalagem)	UNID	12	Biodinâmica	4,25	51,00
295	Pedra pomes (pacote com 500 gramas cada)	PCT	20	Asfer	5,60	112,00
299	Resina fotopolimerizável cor A3 composição fotopolimeriavel hibrida A3 ndicada para dentes anteriores e posterores. Composição 3de vidro de estroncio e sílica amorfa, radiopaco alta viscosidade e híbrico, particulas de diferentes tamanho, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior tem grnade flexibilidade de uso compósito de cores naturais, possui pouca sensibilidade á lus ambiente o que possibilita em tempo ideal de trabalho, formula não pegajosa o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049(E) e certificação NIOM REFIL COM 4 GRAMAS	UNID.	200	Máster fill	14,99	2.998,00
302	Rolete de algodão (100 unidades em cada pacote)	PCT	500	Ss plus	1,98	990,00
303	Rolo para esterilizar materiais	UNID	10	Harbo	38,00	380,00
305	Selante incolor (5ml em cada embalagem)	UNID	15	Biodinâmica	30,00	450,00
306	Sugador descartável (40 unidades em cada pacote)	PCT	400	Jets	4,20	1.680,00
308	Tiras de poliéster (50 unidades em cada embalagem)	ENVEL	60	Preven	2,25	135,00
310	Alavanca apical reta	UNID	20	LM	12,39	247,80
311	Alavanca reta	UNID	20	LM	13,59	271,80
312	Alavanca tipo bandeirinha apical lado direito	UNID	15	LM	12,40	186,00
314	Alavanca tipo bandeirinha lado direito	UNID	20	LM	15,00	300,00
315	Alavanca tipo bandeirinha lado esquerdo	UNID	20	LM	13,25	265,00
320	Bandeja clínica (13x23mm)	UNID	40	Fava	33,90	1.356,00
321	Broca carbide esférica –CA 1 (para baixa rotação)	UNID	60	Microdont	6,99	419,40
322	Broca carbide esférica CA 2 (para baixa rotação)	UNID	60	Microdont	7,99	479,40
323	Broca cirúrgica nº 701	UNID	15	Microdont	9,49	142,35
327	Broca diamantada 3168	UNID	150	Fava	1,75	262,50
331	Broca diamantada pêra 3168FF	UNID	150	Fava	1,49	223,50
336	Broqueiro para alta e baixa rotação	UNID	8	Preven	34,90	279,20
337	Brunidor de amálgama tipo 29 simples	UNID	18	Lm	3,65	65,70
338	Brunidor de amálgama 33 simples	UNID	18	Fava	4,49	80,82
339	Caneta de alta rotação	UNID	3	Ruca	219,99	659,97
340	Carpule	UNID	40	LM	27,89	1.115,60
343	Contra-ângulo (tem que ser da marca Ruca)	UNID	4	Ruca	299,50	1.198,00
347	Cureta para raspagem nº 13-14	UNID	40	LM	5,40	216,00
349	Cureta para raspagem º 7-8	UNID	40	LM	5,85	234,00
350	Escova de Robson para contra-ângulo Cônica	UNID	20	Preven	0,99	19,80
351	Escova de Robson para contra-ângulo Reta	UNID	60	Preven	1,18	70,80
352	Espátula de titânio para resina suprafil nº01	UNID	40	Fava	30,40	1.216,00
356	Fórceps infantil nº 01	UNID	20	ABC	35,52	710,40
357	Fórceps infantil nº 03	UNID	20	ABC	35,43	708,60
358	Fórceps infantil nº 05	UNID	20	ABC	35,62	712,40
359	Fórceps nº 150	UNID	20	ABC	35,68	713,60
360	Fórceps nº 16	UNID	20	ABC	35,49	709,80
361	Fórceps nº 17	UNID	20	ABC	35,59	711,80
362	Fórceps nº 18 L	UNID	20	ABC	35,50	710,00
363	Fórceps nº 18 R	UNID	20	ABC	35,95	719,00

365	Fórceps nº 69	UNID	20	ABC	35,58	711,60
366	Fórceps nº151	UNID	20	ABC	35,88	717,60
367	Lima para osso 11	UNID	6	Fava	19,50	117,00
372	Porta agulha tipo mayo	UNID	40	Abc	12,07	482,80
373	Porta amálgama	UNID	6	Maquira	11,40	68,40
374	Porta matriz tipo tofflemire	UNID	20	LM	18,90	378,00
379	Sonda exploradora	UNID	40	LM	3,54	141,60
388	Almotolia de 500 ML	Unid.	20	j.prolab	2,63	52,60
398	Cateter Intravenoso TAM. 22 G CX C/50	CX	25	Labor	30,80	770,00
410	Filme para Raio_X 18X24 CX C/100 FOLHAS	CX	20	Fuji	74,78	1.495,60
418	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10CM X4,5m CX C/24	CX	12	Copertina	95,00	1.140,00
425	Kit Papanicolau Pequeno PCT C/100	PCT	6	Adlin	219,00	1.314,00
426	Laminas de Bisturi Descartável de Aço Carbono Nº 24 CX C/100	CX	25	Advantive	14,90	372,50
431	Luva cirúrgica 8,0	Pares	500	Maxitex	1,11	555,00
432	Luva Cirúrgica P	Pares	300	Maxitex	0,93	279,00
433	Luva Cirúrgica PP	Pares	600	Maxitex	0,92	552,00
435	Luva procedimento M CX C/100	CX	500	Nugard	24,99	12.495,00
441	Seringa de 3 ML C/Agulha 25X7 CX C/500	cx	60	SR	84,90	5.094,00
Setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos					TOTAL	R$ 70.462,21

L.R.F BATISTA – ME

REPR. Leandro Ribeiro Fernades Batista

ITEM	ESPECIFICAÇOES	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
267	AMALGAMA EM CAPSULA9CAPSULA CONTENDO 2 PORCOES CADA	UND	1000	METALME	1,99	1990,00
269	ANESTESICO LIDOCAINA COM VACONSTRITOR(LIDOSTESIM 03%) 50 TUBETES CONTENDO 1,8 EM CADA CAIXA	CAIXA	370	DENTSPLY	32,00	11.840,00
277	FICHA DE ATESTADO (100) FOLHAS POR BLOCO	BLOCO	60	DALLAS	11,00	660,00
278	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº04(24 FIOS AGULHADOSEM CADA CAIXA)	CAIXA	200	BIODINAMICA	19,00	3.800,00
286	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (CONTÉM 100ML/70G)	UN	18	MAQUIRA	11,80	212,40
288	MATRIZ 0,05X5mm (50cm em cada embalagem)	UN	80	PREVEN	0,94	75,20
290	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL (microbrush) (100 unidades em cada embalagem)	Caixa	200	Ângelus	6,80	1.360,00
296	PRONTUARIO ODONTOLOGICO (ficha odontológica) (100 folhas por bloco)	bloco	75	Dallas	6,50	487,50
297	RECEITUARIO ODONTOLOGICO (100 FOLHAS POR BLOCO)	BLOCO	75	DALLAS	11,80	885,00
298	Resina fotopolimenrizavel cor A2 INDICADA PARA DENTES anteriores e posteriores . Composição 3 de vidro estrncio e sílica amorfa , radiopaco alta viscosidade e hibrico, partículas de diferentes tamanho , ideal para ser condensada em dentes posteriores . De uso anterior e posterior tem grande flexibilidade de uso compositorio de cores naturais , possui pouca sensibilidade á luz ambiente e o possibilita em tempo ideal de trabalho, formula não pegajosa o que significa que o material onde é inserido . possui ISSo ;4049 e certificação NIOM REFIL COM 4 GRAMAS	UND	200	VIGODENT	10,35	1.552,50
300	Resina fotopolimenrizavel cor A3.5 INDICADA PARA DENTES anteriores e posteriores . Composição A3,5 de vidro estrncio e sílica amorfa , radiopaco alta viscosidade e hibrico, partículas de diferentes tamanho , ideal para ser condensada em dentes posteriores . De uso anterior e posterior tem grande flexibilidade de uso compositorio de cores naturais , possui pouca sensibilidade á luz ambiente e o possibilita em tempo ideal de trabalho, formula não pegajosa o que significa que o material onde é inserido . possui ISSo ;4049 e certificação NIOM REFIL COM 4 GRAMAS	UN	200	VIGODENT	11,00	2.200,00
301	RESINA FOTOPOLIRIZAVEL COR A1(4 GRAMAS EM CADA SERINGA)	UND	50	VIGODENT	10,50	525,00
307	Tiras abrasivas de aço (12 unidades em cada embalagem 4x120mm)	ENVEL	80	IODONTEC	8,40	672,00
317	APARELHO DE ULTRASON ODONTOLOGICO	UN	6	DENFLEX	1050,00	6300,00
326	BROCA DIAMANTADA 3168	UND	150	FAVA	1,90	285,00
332	BROCA ESFERICA AR 1012	UND	200	FAVA	1,20	240,00
333	BROCA ESFERICA 1013	UND	200	FAVA	1,20	240,00
334	BROCA ESFERICA 1014	UND	200	FAVA	1,20	240,00
335	BROCA ESFERICA 1015	UND	200	FAVA	1,20	240,00
341	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR DE DENTINA)	UND	30	PRATA	3,30	99,00
342	CONDENSADOR AMÁLGAMA(ESCAVADOR DE DENTINA)	UND	18	PRATA	3,38	60,84
353	ESPATULA Nº24	UND	18	PRATA	5,00	90,00
369	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UND	06	IODOTEC	25,00	150,00
370	PLACA DE VIDRO	UND	10	IODONTEC	5,00	50,00
371	PONTA ENHANCE	UND	6	VIDODENT	47,00	282,00
377	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	8	PREVEN	2,00	16,00
378	SIDESMOTOMO	UND	25	PRATA	4,47	111,75
380	TESOURA IRIS PEQUENA	UND	40	GOLGRAN	12,46	496,00
385	AGULHA 13X4,5 CX C/100	CX	50	INJEX	5,80	290,00
386	AGULHA 25X7,0 CX /100	CX	30	INJEX	4,98,	149,40
387	AGULHA 25X8,0 CX C/100	CX	100	INJEX	4,90	490,00
396	CAIXA DE INOX PARA ESTERELIZAÇÃO 18X8X3CM	UND	20	ACONOX	24,00	480,00
407	EQUIPO MACRO C/2 VIAS CX C/ 250	CX	10	MED SONDA	180,00	1800,00
408	ESFIGMONÔMETRO TAMANHO M	UND	50	PREMIUM	65,00	3,250,00
415	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 CX C/24	CX	15	PROCAPE	22,90	343,50
416	FIO DE NYLON MONOLILAMENTO PRETO 3/0 CX C/ 24	CX	15	PROCARE	22,90	343,50
421	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	20	DARU	5,00	100,00
422	KIT NEBULIZAÇAÕ INFANTIL	UND	20	DARU	5,00	100,00
Quarenta e dois mil quinhentos se seis reais						***42.506,00***

GOLDENPLUS COM. DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA.

REPRESENTANTE: Guilherme Berria .

Proposta

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
31	70	FR	Bromoprida gotas 4mg/1ml	Prati	R$ 1,28	R$ 89,60
43	30000	CPR	Ciprofloxacino, Cloridrato de 500mg	Prati	R$ 0,18	R$ 5.400,00
53	20000	CPR	Enalapril, maleato de 10 mg	Belfar	R$ 0,04	R$ 800,00
82	4500	CPR	Metildopa 250mg	Samval	R$ 0,14	R$ 630,00
83	4500	CPR	Metildopa 500mg	TKS	R$ 0,24	R$ 1.080,00
87	4000	PMD.	Neomicina 10g+bacitracina 5mg/g	Multilab	R$ 1,11	R$ 4.440,00
88	6000	CREME	Nistatina 100.00UI/4g creme vaginal bisnaga de alumínio c/ 60g +Aplicador	Multilab	R$ 2,98	R$ 17.880,00
118	500	CREME	Sulfadiazina de prata creme dermatológico 10 mg/g	Prati	R$ 3,25	R$ 1.625,00
129	700	AMP	Água para injeção 10ml	Santec	R$ 0,17	R$ 119,00
131	500	AMP	Aminofilina injetável 24mg/ml de 10ml	Farmace	R$ 0,86	R$ 430,00

132	80	AMP	Amiodarona injetável 150mg/3ml	Hipolabor	R$ 3,20	R$ 256,00
136	400	FR/AMP	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Teuto	R$ 5,10	R$ 2.040,00
138	200	AMP	Bicarbonato de sódio injetável 8,4% de 10 ml	Santec	R$ 1,60	R$ 320,00
144	500	BLS	Ciprofloxacino 2mg/ml de 100ml injetável	Isofarma	R$ 2,08	R$ 1.040,00
147	300	AMP	Cloreto de potássio solução injetável 19,1%	Isofarma	R$ 0,24	R$ 72,00
148	300	AMP	Cloreto de sódio solução injetável 20%	Isofarma	R$ 0,22	R$ 66,00
153	5000	AMP	Diclofenaco de sódico solução injetavel 75mg/3ml	Farmace	R$ 0,89	R$ 4.450,00
154	7000	AMP	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml	Santisa	R$ 0,62	R$ 4.340,00
158	60	AMP	Fentanil injetável 0,0785mg/ml de 10 ml	Hipolabor	R$ 5,27	R$ 316,20
162	3000	AMP	Gentamicina, Sulfato de solução injetável 80mg/ml	Santisa	R$ 1,43	R$ 4.290,00
163	2500	AMP	Gentamicina, Sulfato de solução injetável 40mg/ml	Santisa	R$ 0,85	R$ 2.125,00
171	300	BLS	Metronidazol injetável 500mg/100ml	Isofarma	R$ 2,04	R$ 612,00
173	700	FR/AMP	Omeprazol sódico 40mg pó injetável frascos ampolas +20 ampolas de10ml de diluente	Eurofarma	R$ 5,72	R$ 4.004,00
178	3000	BLS	Solução de glicose 5% de 500ml	Eurofarma	R$ 2,59	R$ 7.770,00
181	2500	BLS	Solução glicofisiologico de 500ml	Eurofarma	R$ 2,69	R$ 6.725,00
182	900	BLS	Solução Ringer c/ lactado de500ml	Eurofarma	R$ 2,59	R$ 2.331,00
263	60	Unid	Água oxigenada 10 volumes (1litro por embalagem)	Vic. Pharma	R$ 3,14	R$ 188,40
264	180	CX	Agulha gengival curta30g ((100 unidades em cada caixa)	Injex	R$ 16,00	R$ 2.880,00
265	30	CX	Agulha longa (100 unidades em cada caixa)	Injex	R$ 16,00	R$ 480,00
274	70	Unid	Clorexidina a 2% (contém 100 ml em cada embalagem)	Vic. Pharma	R$ 2,10	R$ 147,00
275	500	PCT	Compressa de gaze 11 fios (500 unidades em cada pacote)	Med. Plus	R$ 8,80	R$ 4.400,00
382	25	PCT	Abaixadores de madeira para língua PCT C/100	Teuto	R$ 2,80	R$ 70,00
383	10	CX	Água destilada frasco de 500 ML CX C/20	Eurofarma	R$ 64,00	R$ 640,00
391	6	CX	Atadura gessada 10 CM CX C/20	Neve	R$ 21,00	R$ 126,00
392	6	CX	Atadura gessada 15 CM CX C/20	Neve	R$ 31,00	R$ 186,00
393	6	CX	Atadura gessada 20 CM CX C/20	Neve	R$ 46,00	R$ 276,00
395	100	Unid	Brometo de feneterol 5MG/ML Frasco	Prati	R$ 2,53	R$ 253,00
399	25	CX	Cateter Intravenoso TAM.24 G CX C/50	Solidor	R$ 32,00	R$ 800,00
404	50	CX	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 Litros CX C/10 Unidades	Embalaire	R$ 28,90	R$ 1.445,00
417	15	Unid	Fita autoclave esterelização instrumental 19mm x 30m	Ciex	R$ 2,67	R$ 40,05
420	3	CX	Iodopovidona uso Tópico Frasco de 1 Litro CX C/12	Vic. Pharma	R$ 180,00	R$ 540,00
428	1500	PAR	Luva cirúrgica 6,5	Maxitex	R$ 0,91	R$ 1.365,00
429	900	PAR	Luva Cirúrgica 7,0	Maxitex	R$ 0,91	R$ 819,00
430	400	PAR	Luva Cirúrgica 7,5	Maxitex	R$ 0,91	R$ 364,00
434	100	CX	Luva de procedimento extra P CX C/100	Medix	R$ 15,66	R$ 1.566,00
442	50	CX	Seringa de 5 ML C/Agulha 25X7 CX /500	SR	R$ 80,00	R$ 4.000,00
455	200	PCT	Touca Descartável PCT C/ 100 Unidades	TKL	R$ 7,99	R$ 1.598,00
Valor total						**R$ 95.434,25**
Valor Total : Noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos.						

EMPRESA: **Biocal Comercio e Representações Ltda.**

REPRESENTANTE DA EMPRESA **: ADMILSOM RIBEIRO DA SILVA .**

ITEM	QUNT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	2.000	CPR	Amoxicilina comp. De 500mg+clavulanato de potássio 125mg	E.M.S	R$ 1,25	R$ 2.500,00
33	1.000	frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml gotas	PRATI	R$ 1,83	R$ 1.830,00
78	8.000	CPR	Mebendazol 100mg	SOBRAL	R$ 0,04	R$ 320,00
86	6.000	creme	Miconazol Nitrato de creme vaginal 2%	PRATI	R$ 5,95	R$ 35.700,00
100	18.000	CPR	Paracetamol 500 mg	PRATI	R$ 0,06	R$ 1.080,00
133	300	fr-amp	Amoxicilina 1g+ Clavulanato 200mg injetável	ARISTON	R$ 9,90	R$ 2.970,00
143	1.600	ampola	Cimetidina cloridratode solução injetável 150mg/ml	TEUTO	R$ 0,80	R$ 1.280,00
152	3.000	ampola	Diclofenaco de potássico 75mg/3ml solução injetável	TEUTO	R$ 0,88	R$ 2.640,00
159	200	ampola	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml	CRISTÁLIA	R$ 1,16	R$ 232,00
177	2.500	ampola	Ranitidina, cloridrato de injetável 25mg/ml	TEUTO	R$ 0,81	R$ 2.025,00
180	5.500	bolsa	Solução Fisiológica 0,9% de500ml	EUROFARMA	R$ 2,68	R$ 14.740,00
184	1.000	Cápsula	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 250 mg	BIOLAB	R$ 0,80	R$ 800,00
185	1.200	cápsula	Ácido valpróico cápsulas 500 mg	BIOLAB	R$ 0,94	R$ 1.128,00
189	10.000	CPR	Amitriptilina, cloridrato de 25mg	CRISTÁLIA	R$ 0,09	R$ 900,00
208	2.000	CPR	Clorpromazina, cloridrato de 25mg	CRISTÁLIA	R$ 0,22	R$ 440,00
211	8.000	CPR	Diazepam 05mg	CRISTÁLIA	R$ 0,06	R$ 480,00
212	10.000	CPR	Diazepam 10mg	CRISTÁLIA	R$ 0,06	R$ 600,00
220	100	Frasco	Fenobarbital susp. Oral gotas 40mg/ml	CRISTÁLIA	R$ 4,00	R$ 400,00
254	800	CPR	Tramadol, cloridrato de 100mg	CRISTÁLIA	R$ 2,50	R$ 2.000,00
256	400	ampola	Tramadol, cloridrato de injetável 100mg/2ml	CRISTÁLIA	R$ 2,45	R$ 980,00
257	1.000	CPR	Tramadol, cloridratode 50mg	CRISTÁLIA	R$ 0,31	R$ 310,00
390	300	PCT	Atadura de crepom 20 CM X 1,5 100% Algodão CRU 18 fios/PCT C/12	UNITEX	R$ 11,80	R$ 3.540,00
406	4	CX	Digliconato de clorexidina 2% cx c/12	CINORD	R$ 16,88	R$ 67,52
411	20	CX	Filme para Raio_X 24X30 CX C/100 FOLHAS	FUJI	R$ 124,00	R$ 2.480,00
412	12	CX	Filme para Raio_X 30X40 CX C/100 FOLHAS	FUJI	R$ 206,66	R$ 2.479,92
413	12	CX	Filme para Raio_X 35X35CX C/100 FOLHAS	FUJI	R$ 210,80	R$ 2.529,60
414	6	CX	Filme para Raio_X 35X43CX C /100 FOLHAS	FUJI	R$ 259,19	R$ 1.555,14
436	300	CX	Luva procedimento P CX C/100	SUPERMAX	R$ 21,50	R$ 6.450,00
437	250	CX	Mascara Descartável C/Elastico CX C/100	L. IMPORT	R$ 7,00	R$ 1.750,00
461	10	Kit	Bilirrubina 250 ml	DOLES	R$ 41,57	R$ 415,70
466	15	Kit	Creatinina 250 ml	DOLES	R$ 27,00	R$ 405,00
473	20	Kit	HDL (deve ser da mesma marca do Colesterol Total)	DOLES	R$ 40,00	R$ 800,00
482	1	Unid.	Suporte para VHS	CRAL	R$ 39,00	R$ 39,00
490	2	Unid.	Pepita 1000 ml	CRAL	R$ 77,50	R$ 155,00
491	15	Unid.	TGO e TGP frasco 500 ML	DOLES	R$ 60,00	R$ 900,00
				VALOR TOTAL	**R$ 96.921,88**	
					Noventa e seis mil e novecentos e um reais e oitenta e oito centavos	

Governador Jorge Teixeira, 09 de Dezembro 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 005/GP/2015

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 004/GP/2015

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

ADAIR GOMES
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

Biocal Comercio de Representações LTDA.
ADMILSOM RIBEIRO DA SILVA.
Representante

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
PERSON DILOMAR NIEC
Representante

L.R.F. Batista-ME .
LEANDRO RIBEIRO FERNADES BATISTA.
Representante

Jamari Comercio e Empreedimentos LTDA- EPP.
DAIANY MENDES DA COSTA.
Representante

Covan Comercio Varegista e Atacadista do Norte LTDA.
PAULO PEDRO STOCCO.
Representante

M.B.R. Fernandes - ME.
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.
Representante

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA. EPP.
ROSMARI BEZ BIANCHI.
Representante

Goldenplus Com. de Medic. e Prod. Hosp. LTDA.
GUILHERME BERRIA.
Representante

Inovamed Com. de Medicamentos LTDA.
JHONATAN BONI.
Representante

Equilibrio Comercio e Representações EIRELI-EPP.
MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS
Representante

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:02743B3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.805.458/0001-67 **CEP:** 76.900-027
TEL/FAX: (69) 3421-7345 **E-MAIL:** COTACOESPREFEITURAS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA JI-PARANA, Nº 948, BAIRRO URUPÁ, JI- PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Maca	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 06, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	7,07	1.767,50
3	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 10, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	7,02	1.755,00
4	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 12, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	7,09	1.772,50
					TOTAL	**5.295,00**

FORNECEDOR: SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -EPP
C.N.P.J.: 18.565.097/0001-45 **CEP:** 86.812-000
TEL/FAX: (43) 3420-3117 **E-MAIL:** SAGASSI@VS.IND.BR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA PINTO Nº 3480, JD SHANGRI-LA ARAPUCANA/PR
NOME DO REPRESENTANTE: JAQUELINE RABASSI SAGAWA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Maca	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
2	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 08, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	8,50	2.125,00
					TOTAL	**2.125,00**
					TOTAL DA ATA	**7.420,00**

Nova União – RO, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DCEF5755

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELIA MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Pranchas de madeira tipo Pequi, com variação de 12 a 40 cm de largura x 06 cm de espessura x 4 metros de comprimento.	M³	40	1.000,00	40.000,00
				Total	**40.000,00**

Nova União – RO, 08 de Dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1A64DB3A

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 12.492./0001-40
TEL/FAX: (39) 3221 0593 CEP: 76.801.680
E-MAIL: EMPRESAPALLADIUM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DUARTE DA COSTA, Nº 1666, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTO VELHO -RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CABRERA

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Saco de lixo preto com capacidade de 50L, 0,08 micras, medindo 63x80, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	19,47	4.867,50
02	Saco de lixo verde com capacidade de 30L, 0,10 micras, medindo 59x62, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	21,21	5.302,50
03	Saco de lixo cinza com capacidade de 30L, 0,08 micras, medindo 59x62, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	16,71	4.177,50
					Total	**14.347,50**

Nova União – RO, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9BA8A990

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.805.458/0001-67 **CEP:** 76.900-027
TEL/FAX: (69) 3421-7345 **E-MAIL:** COTACOESPREFEITURAS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA JI-PARANA, Nº 948, BAIRRO URUPÁ, JI- PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Maca	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 06, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	7,07	1.767,50
3	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 10, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	7,02	1.755,00
4	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 12, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	7,09	1.772,50
TOTAL						**5.295,00**

FORNECEDOR: SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -EPP
C.N.P.J.: 18.565.097/0001-45 **CEP:** 86.812-000
TEL/FAX: (43) 3420-3117 **E-MAIL:** SAGASSI@VS.IND.BR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA PINTO Nº 3480, JD SHANGRI-LA ARAPUCANA/PR
NOME DO REPRESENTANTE: JAQUELINE RABASSI SAGAWA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Maca	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
2	Camisetas formato em malha fria, mangas curtas, tamanho infantil nº. 08, 100% algodão, cores a definir, impressão em fotolitos.	UNI	BEL	250	8,50	2.125,00
TOTAL						**2.125,00**
TOTAL DA ATA						**7.420,00**

Nova União – RO, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1E29FEAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2015

PROCESSO N° 1083/SEMSAU/2015

Objeto: Aquisição de Autoclave.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de uma Autoclave de fácil manuseio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Autoclave de fácil manuseio, equipamento digital, câmara horizontal, manômetro digital com barra de LEDs indicativos de pressão, sistema com microcontrolador, programa único de esterilização, tempo total do ciclo (incluindo aquecimento, esterilização e secagem) 55 min, pressão de trabalho (ciclo de esterilização) 1.7 a 1.8 Kgf/cm², temperatura de trabalho (ciclo de esterilização) 126°C a 129°C, desaeração e despressurização automática, secagem semiautomática (com porta entre aberta), com secagem extra, capacidade de **21 litros**, potência de 1.600 wats, voltagem de 220 volts, consumo elétrico de 500 wats/hora/21lts, peso bruto de 30,6 kg, dimensões externas de 39,5 x 38 x 61 cm, dimensões interna da câmara de 25 x 43 cm com material em alumínio anodizado com componentes acompanhantes com no mínimo 2 (suas) bandejas de alumínio anodizado, 1 (um) copo graduado, 1 (um) suporte para bandejas, 1(uma) braçadeira, 1 (uma) amostra de mangueira para saída de vapor, 1(um) manual de instalação e **2 (dois) anos de garantia** . Sistema de segurança: fechamento, fusível para proteção contra oscilações de rede elétrica, anel de vedação que se desprende despressurizando a câmara em caso que sob pressão, sensor de temperatura para controle da pressão interna do equipamento, válvula de sub pressão com sistema mecânico que é acionado em caso de falha do sistema eletrônico, válvula antivácuo que impede a formação de vácuo na câmara, termostato que informa as temperaturas limite de segurança, tecla que anula ou cancela a qualquer momento, bips sonoros para auxiliar a monitoração quando o operador estiver afastado do equipamento, manômetro digital com LEDs que auxiliam a monitoração do ciclo de esterilização, controle de pressão que cancela o ciclo automaticamente caso ocorra alteração significativa de pressão, sistema elétrico de controle de potência que monitora a pressão da autoclave durante o funcionamento.	UND	01

VALOR TOTAL R$ 5.424,59 (Cinco Mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
AS PROPOSTAS, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ATÉ DIA: 15/12/2015
HORA: 10h

LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@primavera.ro.gov.br

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A Empresa vencedora deverá realizar a entrega do item estando devidamente embalado e lacrado no prazo de **10 (dez) dias corridos.**

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central localizado na Rua **Tancredo Neves n°: 3766 centro de Primavera de Rondônia,** no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.

Primavera de Rondônia, 09 de Dezembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B59C784C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 062/2015,*** *referente ao Processo nº* ***711/2015,*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,* ***Recurso CO - FINANCIAMENTO*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS****,* ***EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO****,* ***MOBILIÁRIO EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

FLORESTANET LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
08	*Und*	*01*	***TELEVISOR 42”*** *LED FULL HD, BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E ENTRADAS HDMI E USB E CONTROLE REMOTO*	*AOC*	*1.898,00*	*1.898,00*
09	*Und*	*05*	***ARMÁRIO DE AÇO TIPO ARQUIVO*** *COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPÓXI 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON DIMENSÕES: 1330 X 470 X 600*	*PANDIN*	*441,00*	*2.205,00*
10	*Und*	*05*	***ARMÁRIO DE AÇO*** *CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPÓXI MAÇANETA EM INOX COM FECHADURA E CHAVES 04 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DIMENSÕES: 1980 X 900 X 470*	*PANDIN*	*664,00*	*3.320,00*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.423,00						
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
07	*Und*	*03*	***CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL** UBS 2.0, 16.1MP TELA LCD 2,7 POLEGADAS MEMÓRIA INTERNA 27MB CAPACIDADE ATÉ 220 FOTOGRAFIAS*	*CANON*	*574,99*	*1.724,97*
11	*Und*	*05*	***QUADRO BRANCO** POPULAR 090X120CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO*	*SOUZA*	*186,30*	*931,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.656,47						
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*10*	***ESCADA COM 02 DEGRAUS** EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO BRANCO; PISO EM CHAPA DE AÇO; REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.*	*RENASCER RN 10011*	*95,00*	*950,00*
02	*Und*	*05*	***APARELHO DE INALAÇÃO** DE AR COMPRIMIDO ACOMPANHA MASCARA DE ADULTA, 10 ML E INFANTIL DE 8 ML, CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO*	*G TECH COMM4*	*159,00*	*795,00*
03	*Und*	*07*	***DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA** MODELO DE MESA C/ DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL, VISUALIZAÇÃO DOS BATIMENTOS CARDIACOS FETAL. ALTA SENSIBILIDADE P/ AUSCULTA COELTVA. FREQUÊNCIA ENTRE 2,0 E 2,25 MHZ. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PSAIDE AUTO BRILHO E AUTO IMPACTO, MODERNO, DESENVOLVIDO COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. ALOJAMENTO LATERAL PARA FIXAR O TRANSDUTOR. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR. DIMENSÕES 95X200X210 MM.*	*MEDPEJ DF 7000 DB*	*1.500,00*	*10.500,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 12.245,00						

Urupá – RO, 09 de dezembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:515EDEBC

